

# REVISTA DO BNDE

- **INTEGRAÇÃO REGIONAL**

JAYME MAGRASSI DE SÁ

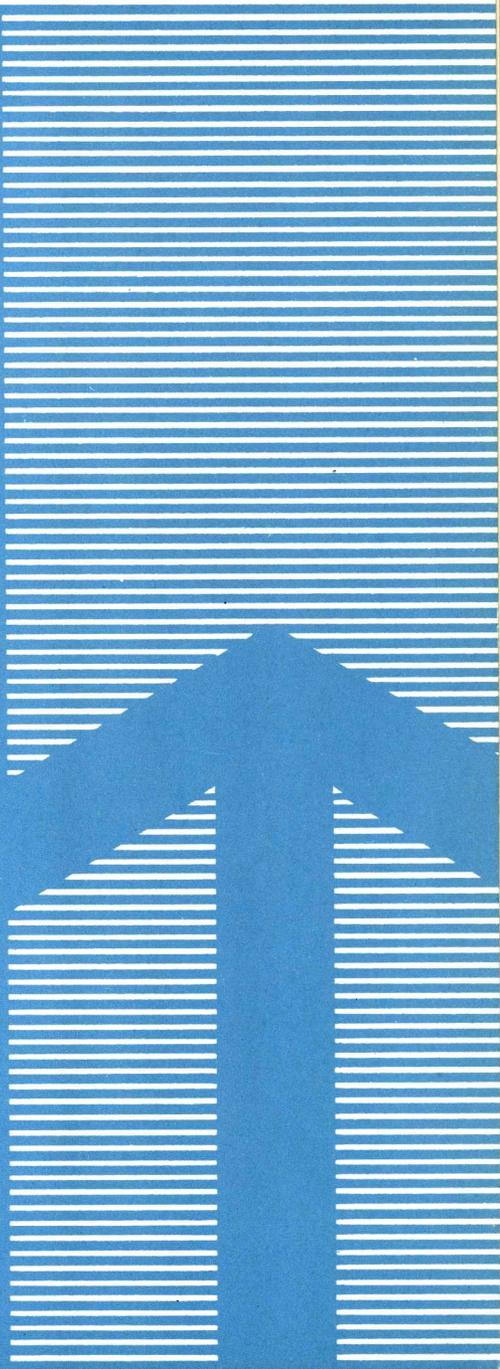
- **COMÉRCIO INTERNACIONAL, INDUSTRIALIZAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

HÉLIO SCHLITTLER SILVA

- **MISTURA DE CARVÕES PARA  
COQUE METALÚRGICO**

RENATO WOOD

- **ACÔRDOS DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA FIRMADOS  
PELO BNDE NO EXTERIOR**



PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, CUJA EDIÇÃO FOI AUTORIZADA PELA DECISÃO N.º 226/63, DE 30 DE OUTUBRO DE 1963, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BNDE, COM A FINALIDADE DE DAR DIVULGAÇÃO ÀS "ATIVIDADES DO BANCO, NATUREZA E QUALIDADE TÉCNICA DOS TRABALHOS QUE REALIZA E ALGUNS INDICADORES ECONÔMICOS IMPORTANTES".

## CORPO DE DIREÇÃO

CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA, SEGUNDO DISPÕE A PORTARIA N.º 1, DE 16 DE JANEIRO DE 1964, DA SUPERINTENDÊNCIA DO BANCO:

DIRETOR RESPONSÁVEL:	GENIVAL DE ALMEIDA SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO:	JOSÉ PELÚCIO FERREIRA
SECRETÁRIO :	MÁRIO LARA FILHO
EDITOR GRÁFICO :	HÉLIO BRASIL

## GRUPO DE REDAÇÃO

A PORTARIA N.º 1/64, DA SUPERINTENDÊNCIA, DETERMINA QUE O GRUPO DE REDAÇÃO SE COMPOHA DE SEIS MEMBROS, ESCOLHIDOS PELO DIRETOR EXECUTIVO, EM CONSULTA COM OS CHEFES DE DEPARTAMENTO DO BANCO E NA FORMA DE RODÍZIO, LIDERADOS POR UM COORDENADOR, TAMBÉM INDICADO PELO DIRETOR EXECUTIVO. A CADA GRUPO DE REDAÇÃO COMPETE PROGRAMAR TRÊS NÚMEROS DA REVISTA E EDITAR DOIS NÚMEROS. O 1.º GRUPO DE REDAÇÃO, DESIGNADO PELA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 1/64, DO DIRETOR EXECUTIVO, FICOU ASSIM CONSTITUÍDO:

JOSÉ PELÚCIO FERREIRA, COORDENADOR  
JOSÉ CLEMENTE DE OLIVEIRA, ASSISTENTE DO COORDENADOR  
CRISTIANO MONTEIRO OITICICA  
OLMAR GUIMARÃES DE SOUSA  
BRAULINO FRANCISCO DOS SANTOS  
RUBENS PAULO C. ALMEIDA TÔRRES  
JOSÉ RIBAMAR SANTOS DE LIMA  
CARLOS SANTOS JÚNIOR

129 859.02.8

# REVISTA DO BNDE



N.º 3 — JULHO/SETEMBRO 1964 — VOL. I

## SUMÁRIO

### ● ESTUDOS

<i>Jayme Magrassi de Sá</i> — Integração Regional .....	167
<i>Hélio Schlittler Silva</i> — Comércio Internacional, Industrialização e Desenvolvimento Econômico .....	179

### ● RESENHA

<i>Renato Wood</i> — Mistura de Carvões para Coque Metalúrgico .....	189
Acórdos de Cooperação Financeira Firmados pelo BNDE no Exterior ..	199
Programa de Ação Econômica do Governo .....	209
Legislação Básica do BNDE .....	215

### ● INFORMAÇÕES

Restituição do Adicional ao Impôsto de Renda .....	233
Financiamento de Elaboração de Projetos .....	235
Atividade Operacional do BNDE — Julho/Setembro — 1964 .....	236
Notícias .....	239

### ● REGISTRO BIBLIOGRÁFICO

Lançamento da REVISTA DO BNDE .....	253
Mercado Brasileiro de Di-óxido de Titânio .....	261
Mercado Brasileiro de Cimento — 1946/1968 .....	262

**INTEGRAÇÃO REGIONAL****JAYME MAGRASSI DE SÁ**  
Diretor do BNDE

Tema atual, a integração econômica no plano internacional vem suscitando debates freqüentes. Particularmente no caso da ALALC, onde os sucessos registrados são modestos até mesmo dentro do simples contexto de área de livre comércio. Valem, portanto, algumas considerações sobre o assunto, que está a requerer atenção crescente por parte de nossos estudiosos.

**Aspectos teóricos da integração**

Recorrer à bibliografia para abordar o tema "integração econômica regional" não traria maior rendimento. Não importa esta afirmativa em negar valor e importância aos trabalhos existentes. Traduz, apenas, o entendimento de que o tema é pouco propício à especulação teórica, dado o fato de depender a integração, em larga margem, das condições reais e peculiares das economias ou regiões que a ela se dispõem. Como consequência, são escassos, embora densos, os estudos existentes.

Do ponto-de-vista acadêmico, um movimento de integração teria que partir, desde logo, da velha questão dos custos comparativos, hoje algo combatida. Seria difícil, por exemplo, admitir, em qualquer movimento tendente a especialização de trabalho e produção, que se principiasse por reservar a determinados países um avanço maior no setor secundário da economia. Se a região que se integra passasse a constituir uma economia "fechada", isto é, sem relações com o resto do mundo, essa distribuição de atividades poderia ser menos difícil na me-

didada em que a política econômica do conjunto permitisse, e mesmo assegurasse, uma equitativa relação de trocas ou um movimento financeiro compensatório àqueles setores regionais contra os quais se voltasse a relação de preços. Mas, permanecendo "aberta" a economia regional (que decide integrar-se) a questão torna-se muito mais difícil, em função das relações de cada área (ou país) com o resto do mundo.

Seria problemático, por outro lado, pensar-se, como premissa válida para orientar um movimento de integração, em custos comparativos dentro da área em relação à economia mundial. Eliminadas as barreiras internas do intercâmbio, mudanças significativas se processam nas escalas de produção, de sorte que a estrutura econômica preexistente pode apresentar mudanças também significativas, precipuamente em função de novas funções de produção e maiores oportunidades de investimento. Essas modificações, no entanto, não ocorrerão apenas como resultado da posição econômica da área que se integra, mas sim guardando relação com a posição externa de cada sub-área no intercâmbio mundial.

Ocorre ainda que, na presente quadra, o avanço extraordinário das ciências aplicadas e da tecnologia logram alterar, bruscamente, as condições reais de participação dos diversos fatores no processo de produção. Torna-se, dessa forma, muito problemático definir ou mensurar, no tempo, uma posição comparativa de custos. Melhor seria, portanto, raciocinar em termos de oportunidades.

Vencida a premissa dos custos relativos,

conviria examinar se seria válida a tese de constelação de fatores como elemento de orientação para uma integração econômica. Cumpriria, desde logo, qualificar o conceito de fatores no caso. Evidentemente, eliminar-se-ia o aspecto do mercado, de vez que, por definição, a integração partiria do postulado do mercado único. Nesse caso, a constelação de fatores restringir-se-ia a terra, capital, trabalho, técnica e capacidade gerencial. Para que fôsse válido, porém, o princípio da constelação, haveria que eliminar capital, técnica e capacidade gerencial, fatores que podem ser de importação numa economia "aberta". Na verdade, pois, o princípio da constelação se cingiria ao binômio terra-trabalho. O fator terra teria que ser desdobrado em solo e sub-solo e o fator trabalho em disponibilidade segundo o grau de especialização. Para presidir a um movimento de integração, o princípio da constelação de fatores teria validade no caso da produção primária — terra (solo e sub-solo) — sendo que, no caso da economia do solo — agricultura — o princípio teria de condicionar-se a influência dos custos de transportes. Restaria, pois, a produção de sub-solo, esta sim, válida, por eliminatória. A questão da mão-de-obra ou fator trabalho não pode ser tampouco encarada de forma absoluta, pelo fato de existir hoje inúmeras (e cambiantes) combinações tecnológicas sob os princípios de "capital-saving" e "labor-saving". Permaneceria útil, porém, o princípio da qualificação do fator trabalho, pelo menos como elemento restritivo a determinados avanços setoriais na produção secundária

O princípio da constelação de fatores não é, portanto, válido para orientar um movimento de integração. A disponibilidade de recursos naturais pode ser um elemento indicativo, como o pode ser também o grau de qualificação do fator trabalho, mas não mais do que na condição de indicadores de posições favorecidas, e de modo relativo, para desenvolvimento setorial.

Saindo do campo da especulação teórica pura, conviria examinar a integração de um ângulo menos especulativo, considerando o fato de que integração alguma pode processar partindo apenas de potencialidades. Partem necessariamente de economias com setores instalados e que ostentam graus diversos de desenvolvimento. Nessa linha de raciocínio, o primeiro ponto a considerar é

a questão do capital fixo instalado (e respectiva manutenção) e sua participação na formação do Produto Interno. Ao longo de um movimento de integração a posição desses investimentos só pode apresentar três comportamentos: a) manutenção de nível ou a expansão, se as economias que se integram não apresentam, nos setores respectivos, um rendimento (ou produtividade) mais amplo; b) estagnação, com defesa da Renda setorial, se contrária fôr a realidade e; c) absorção ou extinção, se outros fôrem os setores da economia em que esteja instalado determinado capital fixo com maiores perspectivas ou oportunidades dentro da área que se integra. Qualquer das três hipóteses pode ocorrer; ou até mesmo as três podem ocorrer numa economia dada, que participa de um movimento de integração. Daí a complexidade do fenômeno. Os fluxos de investimento e desinvestimento que, por efeito maior da integração, podem ocorrer no interior da área que se integra e até mesmo dentro de cada uma das economias em integração, não obedecem exclusivamente a razões econômicas e não podem, em geral, condicionar-se à ação das chamadas forças de mercado, dados os efeitos e impactos sociais e políticos que podem acarretar se vierem a promover alterações bruscas e profundas. E não se trata apenas de configurar os problemas característicos de desinvestimento e de investimento, mas, também, os de deslocamento de inversões. No primeiro caso — desinvestimentos — a questão resume-se na absorção social dos fatores liberados; no segundo — investimentos — na disponibilidade de fatores combináveis e no terceiro — deslocamento — na maior ou menor flexibilidade de ajustamento dos fatores em trânsito setorialmente.

De não menor complexidade são os problemas resultantes da estrutura das economias que se integram. Se, tomando o conjunto de países, a estrutura dessas economias se dividisse claramente em economia primária e secundária, isto é, se em algumas a projeção da produção primária na formação do Produto Bruto fôsse absoluta e em outras fôsse absoluta a projeção do setor secundário, o problema, do ponto-de-vista econômico, seria bem mais simples, restringindo-se à relação de trocas; não obstante, poderiam advir sempre questões político-sociais ligadas à recusa de uma dependência absoluta

do setor agrário ou agro-mineral. Partindo-se, porém, de estruturas não claramente divididas, as dificuldades econômicas crescem sobremaneira, inclusive pelo alto grau de preservação que naturalmente impõe uma estrutura industrial instalada, por mais rudimentar que seja.

Os desníveis de renda "per capita" dentro da área que se integra constituem, igualmente, um problema de imensa complexidade. Quando o nível de renda "per capita" é mais ou menos uniforme, a integração, desde que não provoque desequilíbrio ou perda de posição relativa, pode processar-se mais suavemente, sobretudo se proporcional (como é admissível) uma melhoria do conjunto.

Quando discrepam os níveis de renda "per capita", porém, a integração tende a tornar-se mais complexa, pelas expectativas que se formam, de correção ou redução das discrepâncias. E diferenças sensíveis de renda "per capita" refletem diferenças de oportunidades — em função da constelação de fatores, inclusive mercado — fato condicionante das perspectivas dentro da área que se integra. Nesses casos, os movimentos naturais de integração esbarram com a recusa em aceitar como dada a posição relativa preexistente, sem que a integração, como tal, possa corrigir de imediato os desequilíbrios dominantes.

Verifica-se, portanto, que a questão da integração econômica não pode pautar-se apenas por princípios de economia pura, nem pode fugir à realidade econômica da área que se dispõe a um movimento de integração. Existem, ademais, diversos outros fatores de influência decisiva sobre um movimento de integração — os sistemas de transporte, as políticas econômicas em vigor, as relações econômicas com terceiros e as formas de vida social e política das diversas coletividades que se empenhem num movimento de integração.

Acresce, ainda, que um movimento efetivo de integração só se pode processar com base no livre comércio. A liberação do intercâmbio pode provocar, por si mesma, setorialmente, desajustamentos sensíveis de curto prazo em uma ou mais de uma das estruturas que se integram. Nesse particular, jogam papel importante a rigidez da oferta, condicionada pela insuficiência de terra agricultável (no setor primário) e pela au-

sência de sobras na capacidade instalada (setor secundário). No primeiro caso, o distúrbio se processa através de uma alta de preços e custos da produção agrícola, com dois efeitos subseqüentes: pressão inflacionária interna na economia produtora dos bens passíveis de demanda subitamente ampliada, e perda das oportunidades de mercado dentro da própria área. No segundo caso, além de benefícios maiores aos produtores (deslocamento social de Renda), poderá ocorrer, de pronto, um desvio no fluxo interno de investimentos (ou capitais escassos) sem que isso corresponda ao ritmo de composição que seria de desejar face à área como um todo.

Êsses dois fenômenos são válidos para indicar que aos ajustamentos de longo prazo, inerentes ao processo de integração, antecedem ajustamentos de curto prazo, que podem ter efeitos contra-producentes, ou pelo menos contrários, aos objetivos econômicos visualizados pela integração.

Numa integração entre áreas de elevada renda "per capita", é admissível supor que aos câmbios de estrutura produtiva sucedam migrações de capital e braços entre os países que se integram economicamente. Êsses movimentos, ao ocorrerem, são corretivos dos desajustamentos de curto prazo, na medida em que sejam intensos e rápidos. O mecanismo não tende a confirmar-se, no entanto, em países de baixa renda "per capita". Impedem-no a insuficiência relativa de fatores, essencialmente de capital. Em estruturas demográficas densas, é previsível ocorra o deslocamento de braços; mas êsse tenderá a agravar os desajustamentos de curto período, função da ausência de qualificação técnica e da rigidez da estrutura agrária, em geral predominantes em áreas subdesenvolvidas.

Há, finalmente, o que se poderia denominar de efeito reflexivo de mercado. A diferença de dimensões entre as economias que se dispõem à integração tem efeitos sucessivos e contraditórios. Vis-a-vis a um mercado menor, o mercado maior oferece, de imediato, oportunidades novas àquele, comparando, assim, em tese, no movimento de integração, como o concedente de expectativas ou oportunidades. Mas, êsse mercado é igualmente capaz de maior diversificação estrutural, de sorte que ao mesmo tempo em que, absorvendo produção do mercado

menor, leva a êste a condensação de sua estrutura produtiva, alcança-o em diversos outros setores de sua própria produção. A continuidade do processo tende a transformar a economia de menor escala — menos favorecida de fatores — em satélite da economia maior, ou, se quisermos usar a linguagem técnica, em economia dependente e semi-reflexa. A transferência do centro de decisões não é percebida num primeiro instante. À medida, porém, em que a dependência aumenta e enrigesse (sem que as condições ou potencialidade facultem conveniente elasticidade de oferta) as reações econômicas e sociais se desenvolvem, com severas perturbações no próprio movimento de integração.

De um ponto-de-vista meramente especulativo, seria ampla a série de problemas a explorar num movimento de integração. Faria, porém, pouco sentido, estabelecer um elenco de princípios para equacionar tais problemas ou para delimitar um campo analítico em relação ao qual se tentasse configurar ou preestabelecer postulados básicos que servissem de parâmetro para orientar o movimento concreto de integração. Como princípios são válidos os indicadores de que: a) a mudança de dimensões de mercado pode concorrer para mudança de escala nas produções; b) êsse fenômeno permitirá melhores níveis gerais de rendimento e, portanto, aceleração no ritmo de crescimento do Produto Territorial; c) a despeito dos obstáculos — institucionais, econômicos e sociais — a enfrentar, poderá ocorrer sensível benefício na especialização setorial; d) em escala mais reduzida, o dilatamento do mercado regional poderá propiciar menor reflexividade do conjunto em relação a terceiras economias.

De pouco adiantaria qualquer inferência mais ambiciosa. A conformação de um movimento de integração será pautada e graduada pela capacidade de conduzir os ajustamentos de curto prazo e as adequações que o movimento naturalmente requer.

### **As realidades de um movimento de integração**

A primeira realidade a considerar é a estrutura econômica da área que se integra. A rigidez ou inflexibilidade em termos de fatores disponíveis, os níveis de tecnologia prevalescentes e o grau de utilização dos

fatores empregados, são os pontos básicos a examinar. A rigidez ou flexibilidade é dada pela disponibilidade e pelo balanço de recursos. A escassez acentuada de qualquer dos fatores básicos pode determinar sensível amortecimento no ritmo da integração, ou mesmo distorções violentas dentro da área, com severos impactos econômicos, sociais e políticos sobre o sistema como um todo. O desequilíbrio no balanço de recursos pode gerar perturbações se inexistir ou se fôr modesto o grau de mobilidade dentro da área. O balanço de recursos é, pois, um dado relevante para a orientação do processo de integração e sua modulação.

Os níveis de tecnologia prevalescentes condicionarão a mudança de dimensões da oferta. Êsse aspecto adquire projeção particular no caso do setor secundário das economias em integração. A existência de índices elevados de tecnologia industrial pode facultar opções ao conjunto de países que se integram economicamente. A inexistência, pode neutralizar a influência da integração sobre o elastério da produção ou criar um sistema emulativo na importação de tecnologia de fora da área.

O grau de utilização dos fatores disponíveis é dado pelo binômio “capacidade instalada e seu regime de produção e funções de produção”. A utilização plena da capacidade instalada, se existir, pode ser obstáculo à ampliação efetiva de mercado, ou gerar pressões inflacionárias, forçando, simultaneamente, a taxa de investimento de modo abrupto, com pressões sobre o balanço de pagamentos em relação a terceiros países. As funções de produção podem estar representando uma utilização dada dos fatores ou, o que é o mesmo, uma combinação dada de fatores, cujo rompimento, por pressão da ampliação do mercado, pode gerar rupturas econômicas e sociais, as mais delicadas.

No movimento de integração, a rigidez ou flexibilidade da estrutura econômica tem reflexos acentuados. Nesse particular, convém focalizar a questão da oferta de trabalho. Numa situação de forte pressão de mão-de-obra, os requisitos normais seriam os de uma orientação “capital-saving”, em que, implicitamente, o uso do fator trabalho fôsse o mais intenso possível.

Os movimentos de integração que se processam no momento atual — EFTA, MERCADO COMUM, COMECON, ALALC,

CENTRO-AMÉRICA — têm características diferentes entre si e não podem servir, qualquer dêles, de exemplo ou de experiências das quais se retirem ensinamentos válidos para aplicação aos demais.

A integração centro-americana se fere entre economias primárias, quase totalmente dependentes da monocultura, e de modestas dimensões. Poder-se-ia mesmo afirmar tratar-se de uma só extensão e de uma só economia, politicamente compartimentalizada. A tarefa precípua consiste em consertar os postulados de política econômica do conjunto, de maneira a possibilitar uma programação harmônica, também de modestas dimensões, que propicie um determinado nível de industrialização da área e que obedeça ao princípio da seleção de atividades. Como essa industrialização, por condições naturais, não pode ser intensa, nem ultrapassar a determinados limites ou grau de complexidade, a tarefa imposta ao conjunto, sob os auspícios da denominada integração, é bastante relativa.

Totalmente diverso é o caso do Mercado Europeu, que basicamente se forma abrangendo países desenvolvidos, de alta densidade industrial e de semelhantes condições de competição no setor secundário da economia. A divergência ou diferenciação mais pronunciada reside no setor agrícola, onde as condições naturais não favorecem uma produção em bases econômicas capazes, no pertinente a diversos itens, de suportar a competência de terceiros. A questão da integração teve, assim, que afeiçoar-se a essa realidade, ostentando uma certa automatidade no que se refere ao setor industrial, defendido contra terceiros por barreiras tarifárias relativamente modestas, mas altamente protecionistas no que concerne ao setor agrícola, que merece até mesmo tratamento de nivelção entre os próprios participantes da Comunidade.

A estrutura econômica dos signatários do Tratado de Roma e o elevado nível de renda "per capita" que ostentam, com razoável grau de formação interna de poupanças, propiciou a instituição de instrumentos financeiros hábeis para suportar os desinvestimentos que a formação do grande mercado poderia acarretar. Esse fator relevante, e mais a grande disponibilidade de tecnologia, permitiram fazer descansar sobre os elementos tarifários o processo gradual de integra-

ção. A questão dos países associados (ex-colônias) obedece mais à vinculações políticas do que a razões econômicas. O mecanismo de associação desses países à Comunidade Econômica Européia se constitui, na verdade, num corpo algo estranho ao processo de integração dos denominados "Seis".

Seria realmente difícil pensar-se em integração na Associação Européia de Livre Comércio. Trata-se de uma iniciativa que visa mais de perto a fomentar o comércio recíproco, do que chegar a uma remodelação de estruturas ou a uma redistribuição de fatores de produção. Nesse sentido, convém destacar que do Tratado de Estocolmo ficaram à parte os produtos agrícolas, mantendo os signatários, quanto ao setor industrial, suas barreiras tarifárias próprias em relação a terceiros, enquanto as eliminam entre si.

Diferente parece, também, o quadro, no seio do COMECON. Ali, a integração é programada dentro do contêxto global de economias totalmente controladas pelo Estado. E economias onde o nível do consumo é função do esforço de investimento programado. É, ademais, um processo de integração que se desenvolve mediante a disciplina direta das relações econômicas com terceiros países e sob um esquema de equilíbrio de contas que, em princípio, prevaleceria até mesmo entre os países membros do próprio COMECON.

Nenhum desses três exemplos pode ser válido, em termos de fundo e de processo, para oferecer ensinamentos aplicáveis à formação ou à conformação do processo de integração dos países membros da Associação Latino-Americana de Livre Comércio.

No caso dos países da ALALC, o panorama é bastante mais complexo. Há significativas diferenças de estruturas econômicas entre os signatários ou aderentes do Tratado de Montevidéu. Entre êles, a evolução do setor primário não é simétrica, existindo, porém, severa competição em diversos segmentos desse setor. Essa competição dificulta a integração tanto do ponto-de-vista da especialização do trabalho no setor primário, quanto da participação desse setor na composição do setor externo dos diversos países da Associação. A integração no setor agrícola demanda, assim, cuidados particulares, muito especialmente com a questão dos desinvestimentos. Não apenas no caso da produção agro-pecuária esse problema se coloca. Tam-

bém, embora em menor grau de intensidade, no setor da produção mineral como um todo.

A evolução industrial na região processou-se, igualmente, de maneira assimétrica. Não obstante ser menos importante, nesse caso, a questão dos desinvestimentos, ainda assim em determinados ramos da produção secundária registrou-se avanço paralelo, que agora dificulta a marcha da integração, sobretudo função de dois grandes problemas: a) impossibilidade, por escassez, de suporte financeiro (capital destinado a compensar deslocamento de atividades) e b) significativa importância dos bens industrializados de consumo no balanço de contas dos países da região, mesmo entre si.

Essas diferenças de estrutura e de evolução parecem, pelo menos aparentemente, dificultar medidas globais ou genéricas tendentes a fomentar o processo de integração. Globais ou genéricas quer em termos de países, quer em termos econômicos. A realidade na América Latina parece indicar que a integração só poderá avançar mediante medidas menos gerais e mais afeiçoadas a pares de países e a setores econômicos, o que, por si, constitui problema de complexa e difícil solução.

Existem, ainda, entre os países da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, diferenças profundas de política comercial e de política monetária. Tanto por força das realidades econômicas, sociais e políticas de cada país, quanto pelo grau de dependência que sofre cada um deles do setor externo. Essas diferenças de política comercial e monetária geram dificuldades apreciáveis. Do ponto-de-vista da formação da área, impedem que o mecanismo de liberação de gravames funcione a contento, já que anulam em larga margem os efeitos promocionais de comércio que se porfia com o mesmo. Do ponto-de-vista de uma integração regional, não propiciam a esquematização de atividades ou a programação com um sentido multi-nacional.

Diferente é, também, dentro da Associação, o exercício dos instrumentos de política econômica e bem assim a concepção que preside a êsse exercício. Em alguns países o instrumento aduaneiro desempenha papel relevante na política comercial; em outros não, descansando a orientação comercial sobre contrôles diretos e administrativos. O próprio instrumento tarifário entre os di-

versos países que o exercitam discrepa sensivelmente em estrutura, nível de incidência e conformação técnica.

É, igualmente, diversa, a situação que ostentam os membros da ALALC em relação a terceiros. De um modo geral, a área como um todo depende acentuadamente de seu intercâmbio com terceiros países; mas essa dependência, sobretudo do ângulo das exportações varia extraordinariamente, mormente quanto à estrutura das pautas. Dessa dependência sensível e dessa diversa estrutura de exportação, resulta difícil e diferente posição das contas externas de cada um dos países que integram a Associação. É a diversidade que se observa dificulta acentuadamente a uniformização do tratamento para com terceiros e até mesmo para dentro da área.

É conveniente destacar ainda a configuração geográfica da região, que apresenta grandes vãos e, entre alguns dos Estados Membros, distâncias a vencer, que não podem ser facilmente superadas por transportes internos ou terrestres. Esse fato faz repousar sobre o transporte marítimo a distribuição dos bens. Mas, esse tipo de transporte não se desenvolve senão mediante significativo e regular volume de carga, o que inexistente ante os modestos níveis de troca prevalentes, exceção feita aos que se referem a uns dois ou três países da área. É um círculo vicioso de difícil rompimento.

Seria impossível desprezar, para um raciocínio sobre integração econômica entre os países da ALALC, essas diversidades. Correspondem a uma realidade em relação à qual seria difícil encontrar fórmulas ortodoxas ou soluções em forma temática. Um movimento de integração na região deve, necessariamente, conformar-se às realidades econômicas, sociais e até mesmo políticas dos países da área, se o objetivo for a consecução efetiva de u'a melhor racionalização no emprego dos recursos disponíveis.

É conveniente consignar que, nos níveis atuais de renda e comércio, o conjunto de países da ALALC não oferece, como mercado, a cada um dos Membros da Associação, salvo algumas exceções (Paraguai e Equador), oportunidades semelhantes às que lhe oferecem terceiros mercados. Esse fato dificulta que as orientações econômicas vigentes em cada um, considerem, de pronto e de modo mais profundo, a existência da As-

sociação como fator de conformação das medidas de ordem monetária, cambial ou mesmo de política comercial.

Existem, ademais, em alguns dos países em referência, situações regionais agudas, cuja evolução requer um conjunto de medidas assistenciais e promocionais que nem sempre se ajustam à letra e ao espírito do Tratado de Montevideu. Nesse particular, é necessário ter presente que tais situações regionais apresentam aspectos a exigir, no caso de integração regional, consideração especial. Cite-se, como exemplo, a existência de determinadas produções, em torno das quais gravita o complexo sócio-econômico regional. A abertura do mercado interno para produções similares alienígenas não pode ocorrer de abrupto. Requer mesmo uma série de preventivos ou compensações, de concretização lenta e de conformação difícil pelas próprias realidades e insuficiências da economia regional.

Esse panorama de discrepância entre os países da ALALC induz à evidência de que uma tentativa de integração não poderá partir de modelos ou moldes para sua realização. Há de ser um movimento pragmático, cuidadoso, obediente às realidades sociais, políticas e econômicas de cada País, sem envolver, nos seus diversos estágios, um número muito amplo de setores ou de instrumentos econômicos.

Por outro lado, parece sumamente difícil que tal movimento possa pautar-se rigidamente por uma programação multinacional. Deveria, sim, orientar-se inicialmente por uma programação nacional, que em seu contexto fôsse abrigando determinados elementos emergentes de metas tendentes a facilitar a própria integração regional. Ocorre, porém, que a própria prática da programação global é imberbe nos países da ALALC; e ao surgir, padece tanto da ausência de boa técnica, quanto das diferenças de concepção, sem falar nas perturbações que se originam nos sistemas constitucionais-administrativos em vigência.

De um modo geral, portanto, seria imprudência pensar-se em esquematizações rígidas e modelares para uma integração na ALALC. Esse fato, que é uma imposição da realidade, torna-se, porém, bastante delicado quando se leva em conta que a experiência está demonstrando que a figura da **área de livre-comércio** começa a tropeçar, em sua

formação, com obstáculos de complexa formação. E vai indicando a necessidade de um esforço mais amplo, que leve a movimentos mais densos e profundos dos que os exigidos pela simples eliminação de gravames (tarifários ou monetários). Há portanto, todo um trabalho de cerebração a fazer, na direção de um efetivo rateio no emprêgo dos recursos disponíveis dentro da área.

### O Sentido da Integração

O Tratado de Montevideu não oferece ou estabelece instrumentos específicos, que possam ser exercitados para a realização de um provimento de integração. A rigor é um Ato que demarca objetivos e que conforma compromissos recíprocos à sombra dos quais poderão haver condições políticas para a adoção de medidas mais concretas.

O Tratado prevê um mecanismo para formação de área de Livre Comércio; e cataloga algumas medidas de exceção. Nada mais; ou pouco mais.

Do ponto-de-vista da integração, contempla, de modo sumário, a possibilidade de um movimento no setor industrial. Mas, o faz de modo impreciso e através de um mecanismo quase que indefinido em seu processo operacional.

Os artigos 15, 16 e 17 compõem a referência do Tratado ao tema da "complementação econômica":

#### "Artículo 15 —

*Para asegurar condiciones equitativas de competencia entre las Partes Contratantes y facilitar la creciente integración y complementación de sus economías, especialmente en el campo de la producción industrial, las Partes Contratantes procurarán, en la medida de lo posible armonizar — en el sentido de los objetivos de liberación del presente Tratado — sus regímenes de importación y exportación, así como los tratamientos aplicables a los capitales, bienes y servicios procedentes de fuera de la Zona."*

#### "Artículo 16 —

*Con el objeto de intensificar la integración y complementación a que se refiere el Artículo 15, las Partes Contratantes:*

- a) *realizarán esfuerzos en el sentido de promover una gradual y creciente coordinación de las respectivas políticas de industrialización, patrocinando con este fin entendimientos entre representantes de los sectores económicos interesados; y*
- b) *podrán celebrar entre sí acuerdos de complementación por sectores industriales."*

*"Artículo 17 —*

*Los acuerdos de complementación a que se refiere el inciso b del Artículo 16 establecerán el programa de liberación que regirá para los productos del respectivo sector, pudiendo contener entre otras, cláusulas destinadas a armonizar los tratamientos que se aplicarán a las materias primas y a las partes complementarias empleadas en la fabricación de tales productos.*

*Las negociaciones de esos acuerdos estarán abiertas a la participación de cualquier Parte Contratante interesada en los programas de complementación.*

*Los resultados de las negociaciones serán objeto, en cada caso, de protocolos que entrarán en vigor después de que, por decisión de las Partes Contratantes, se haya admitido su compatibilidad con los principios y objetivos generales del presente Tratado."*

Antes de abordar a amplitude e a eficácia desses dispositivos, convém salientar que quanto à integração no setor primário o Tratado silencia. Deixou, qualquer avanço mais racional nesse campo, ao trabalho de Comissões Consultivas específicas que, sob a égide de seu artigo 43, venham a ser criadas para tal fim. Não há, no Tratado, quanto ao setor agrícola, senão cláusulas de salvaguarda, muito voltadas para a defesa episódica de eventuais perturbações que o processo de liberação de gravames possa ocasionar ao setor primário da economia dos países membros.

Dessa forma, qualquer tentativa de integração no campo da produção agrícola terá que partir, de fato, do trabalho que vier a ser desenvolvido sob auspícios de Comissões

Consultivas que sejam instituídas sob amparo do citado dispositivo contratual.

No que se refere ao setor secundário, o mecanismo que o Tratado oferece é o Acôrdos de Complementação, traduzido pelas cláusulas reproduzidas linhas atrás. O Ato de Montevideu define mal o referido mecanismo, deixando-o impreciso em suas formas e em sua estrutura operacional. Essa indefinição não tem contado com satisfatória correção nas Resoluções pertinentes, votadas pela Conferência das Partes Contratantes.

Acontece ainda que, pela processualística do Tratado, o dispôsto no Artigo 17 não foge à disciplina da cláusula de nação mais favorecida (Artigo 18), de sorte que daí decorre um grande obstáculo ao uso dos Acôrdos de Complementação, que podem ser firmados entre dois ou mais países, mas que não obriga compulsoriamente a participação dos demais, aos quais, porém, pelo Artigo 18, serão estendidas automaticamente as vantagens ou benefícios que os Acôrdos estabelecerem. Em consequência, origina-se a possibilidade de alguns Membros da Associação beneficiarem-se, sem contrapartida, de favôres negociados entre si por outras Partes Contratantes do Tratado.

É, portanto, de complexa utilização o mecanismo dos Acôrdos em referência.

Admitindo-se, como, aliás, o demonstra a prática, que êsse instrumento de pouco auxiliará no conformar uma integração, ainda que de setores industriais, do estabelecido pelo Tratado também só se utilizariam, para fins de integração industrial, as Comissões Consultivas que, para tanto, podem ser instituídas sob a égide do referido Artigo 43.

Pode-se afirmar com segurança que o Ato de Montevideu contempla, em sua filosofia, um movimento de integração; mas não vai além, deixando de oferecer a instrumentação norteadora e necessária a êsse fim.

Dessa forma, a integração econômica dentro da ALALC teria que começar pela auto-definição e pela montagem dos instrumentos indispensáveis.

Já não seria fácil, evidentemente, chegar a uma definição. As diferenças existentes, apontadas anteriormene, obstaculizariam enormemente as tentativas nesse sentido. A criação dos instrumentos necessários poderia e deveria ser tentada. Mas as tentativas, para terem melhor oportunidade de êxito e maior utilidade, deveriam obedecer a uma concep-

ção global quanto às dimensões e processos a que se condicionaria, inicialmente, o movimento de integração.

Na reunião de Lima, de 1962, patrocinada pela ALALC, houve tentativa (modesta) de aflorar o assunto. O despreparo, porém, era tão acentuado, que o progresso foi praticamente nulo.

O esforço de dimensionar e de estabelecer os processos a seguir, deve, por seu turno, obedecer sistemática previamente definida e aceita pelos diversos Membros, de molde a evitar que às discrepâncias de comportamento se somem as de estrutura e de política no prejudicar o movimento de integração propriamente dito. Essa conjugação de propósitos e atitudes será, em si mesma, uma árdua tarefa de doutrinação, quase que de catequese. Mas, sem ela, seria de todo impossível lançar as bases de um mecanismo sólido e realista que permitisse esboçar as premissas mestras de um movimento paulatino e gradual de integração dentro da área.

De um modo geral e em suas grandes linhas, pode-se, sem dúvida, esquematizar os passos que poderiam vir a dar oportunidade a integração, sendo, porém, difícil fazer qualquer espécie de calendário para a concretização desses passos.

A primeira providência exigida é a instituição de sistema de planejamento, orgânico e racional, nos países da Associação. Esses sistemas deveriam ter comuns os seus postulados básicos, para facilitar, posteriormente, a consolidação dos programas numa base regional. A segunda providência seria a criação de instrumentos hábeis para a realização dos programas, instrumentos cuja ação não colidisse com os dispositivos do próprio Tratado de Montevideu. A terceira providência seria a de uniformizar a política aduaneira dentro da área, adotando a mesma ou bem semelhante estrutura de Tarifas, aproximada equivalência de níveis de taxação e substituição pela Tarifa, como elemento protecionista, de quaisquer outros instrumentos de política comercial. A quarta providência é a perfeita qualificação dos instrumentos de política econômica promocional existentes em cada país, de forma a que se conheça com perfeição e intensidade de seus efeitos sobre a realização de programas calcados sobre os princípios de uma integração. Como é evidente, essa qualificação abrangeria todos os instrumentos —

fiscais, monetários, financeiros e administrativos — qualquer nível e sob qualquer jurisdição — federal, estadual e municipal.

Os pontos acima referem-se às questões dos instrumentos.

Quanto aos processos, seria conveniente destacar desde logo a necessidade de qualificá-los. Nesse sentido, justifica-se dividi-los em: de orientação e de execução.

Como processos de orientação, temos as modificações de comportamento em termos de política econômica e de política comercial. Como processo de execução, temos as maneiras de conduzir, em concreto e por estágio, a integração.

No caso das políticas, econômica e comercial, a questão é temática. Guardadas as peculiaridades naturais a cada país da área, não deveriam persistir as sensíveis discrepâncias que hoje se verificam. É de todo impossível, por exemplo, pensar no êxito de qualquer política de integração se as orientações econômicas de fundo não guardarem certa compatibilidade. Diferentes condições monetárias, diferentes sistemas de câmbio, diferentes pautas aduaneiras e diferentes políticas face ao capital estrangeiro, podem obstar por completo, um movimento de integração.

No que concerne aos processos de execução, é possível contemplar, pelo menos para a fase inicial de um movimento de integração, alguns caminhos objetivos.

O primeiro passo é a integração gradual das **produções instaladas**. A sistemática a ser seguida seria a de estudar, por setores, em cada país, a situação existente. Daí poderia decorrer certa distribuição de oportunidades e certa divisão de trabalho. Esse passo é possível em relação aos setores industriais **mais complexos**, já instalados, em que o produto final é, na realidade, uma composição de inúmeros produtos intermediários. É evidente que a integração nesses setores tenderá a ser lenta, gradual, exigindo bom período de tempo para consolidar-se e aprofundar-se.

Nos setores industrial **mais simples**, que já ostentem dentro da área razoável grau de evolução ou desenvolvimento, a integração é mais penosa porque não susceptível de fracionamento. Nesses casos, o aspecto mais relevante é o poder contar cada país com uma compensação satisfatória a eventuais desinvestimentos. Tornando-se factível assegurar satisfatória absorção dos

fatores empregados que vierem a desocupar-se pelo movimento de integração, êste não encontrará impecilhos maiores. Se, porém, não fôr possível tal absorção garantida, a integração regional de setores de produção secundária mais simples e já existentes na área será difícilima.

O segundo passo é a programação para a instalação de setores novos, de produção secundária, ou para o desenvolvimento de setores em estágio incipiente.

Nesse particular existem dois pontos a considerar — o da escala de prioridade a ser estabelecida para os novos setores e o da escolha do país (es) a receber um nôvo setor.

A questão da prioridade não é de fácil equacionamento; carece, para ser definida, de um levantamento mais sério da situação industrial na área e das condições existentes em termos de capacidade efetiva, e bem assim da mobilizável em tempo útil.

O problema da localização é ainda mais delicado. E essa maior complexidade decorre do fato de não poder a integração orientar-se exclusivamente por modelos e premissas de teoria pura. Situações particulares existem a introduzir elementos novos e importantes, que demandam conveniente consideração. Um desses elementos é o anseio natural por parte dos países menos industrializados, de verem instalada em sua economia novas unidades de produção secundária. Sobretudo aquêles que, em tendo, individualmente, mercado de pequenas dimensões, filiaram-se à Associação na esperança de valerem-se de um maior dimensionamento para fortalecer e diversificar sua estrutura de produção. Existem na área países em estágio intermediário, que aspiram de pronto maior impulso industrial (Uruguai, Chile, etc.).

De qualquer modo, a integração na Região só pode ocorrer por setores de atividade. E aí, o passo mais relevante será o de tentar harmonizar, para os setores objeto de integração, as Tarifas de conjunto em relação a terceiros e procurar corrigir desigualdades sensíveis no tratamento do conjunto aos capitais estrangeiros.

Seria de todo impróprio pensar em integração planejada dentro da área, admitida aí a expressão **planejada** dentro de uma concepção global, em que o movimento de integração seria horizontal e orientado por um plano geral de composição das produ-

ções existentes e a serem instaladas. As realidades da área impedem de modo radical um comportamento dessa natureza. **Planejamento** no caso só pode ser admitido como possível setorialmente e levando-se em conta desde logo: a) **indústrias mais complexas, já instaladas**, em que a integração se faria através da especialização na produção de partes, peças, etc.; b) **indústrias menos complexas, já instaladas**, em que a integração seria, em princípio, resultado de um rateio entre os diversos países, levando a, provavelmente, sensíveis desinvestimentos e; c) **indústrias novas**, em que a integração poderá ocorrer mais facilmente, desde que estabelecida uma escala de prioridade e resolvido satisfatoriamente o problema da localização. Em qualquer dos casos, o ponto de partida é a harmonização dos tratamentos (tarifários, cambial, de capitais, etc.) para com terceiros.

Condição **sine qua** para o início da integração, dentro da concepção setorial, é a tomada de decisão política dentro da área nesse sentido. Vale dizer, requer-se que os Governos dos diversos países empenhados na integração decidam dar amparo vertical ao movimento, mobilizando suas forças representativas — econômicas, políticas e sociais.

O Tratado de Montevideu representa um instrumento de vontade inicial de articular esforços em favor da multinacionalização de mercados. Não mais do que isso. Fornece, sem dúvida, o quadro jurídico sob a égide do qual será possível admitir o movimento coletivo que exige a integração. Mas, o Tratado não oferece instrumentos válidos de ação e não possibilita senão um **forum** para debates e decisões que venham a dar curso a um esforço mais sério e orgânico.

Por outro lado, a integração na América Latina há de ser, necessariamente, um processo lento e complexo; a fragilidade econômica dos países da região, a debilidade de suas estruturas políticas, o grau de obsolescência de seus quadros institucionais e a forte dependência do setor externo, requerem que um movimento de integração seja cauteloso, prudente e cercado de todos os elementos de segurança necessários para amortecer problemas e conseqüências inerentes ao próprio movimento.

Ainda que iniciado sob o enfoque correto — integração setorial e, quiçá, vetorial — a iniciativa teria que obedecer a uma cuida-

dosa preparação, sem estereótipos e sem a pretensão de condicionar-se a modelos e fórmulas preelaboradas ou a postulados puramente acadêmicos.

### CONCLUSÃO

Parece, hoje, aceito por todos os Membros da ALALC, que a figura da Área de Livre Comércio contemplada pelo Tratado de Montevidéu não ostenta grandes possibilidades de avanço. Mesmo que eliminados alguns dos obstáculos mais sérios que se antepõem à formação da Área, esta teria resultados limitados se um movimento mais amplo não tivesse lugar. A razão disso está no fato de que a Área de Livre Comércio, como tal, poderia levar a um desequilíbrio maior na evolução econômica entre os países que se associaram. Subsiste, dessa forma, uma resistência implícita em setores econômicos fortes de alguns dos participantes.

O caminho da integração, porém, é muito mais complexo e penoso, demandando, desde logo, a decisão política de fundo e a normalização das condições institucionais em cada país. Tomada a decisão e iniciado o movimento, seria necessário que a situação interna de cada um — política e de política econômica — abdicasse em larga margem das preocupações exclusivamente nacionais para identificar-se com as do conjunto. Isso ainda parece distante de ocorrer na América Latina, por enquanto.

Admitindo-se, porém, que venha a ocorrer, a integração em si mesmo, como movimento, exigiria todo um esforço de identificação econômica e todo um trabalho conjunto para o lastreamento das bases essenciais ao movimento — harmonização de políticas econômicas e equacionamento dos problemas específicos a enfrentar para o início do processo propriamente dito. Esse equacionamento exigiria, por sua vez, uma aplicação intelectual intensa e permanente, intensidade e constância que defluem da própria complexidade e da gradualidade do movimento.

É evidente que, reconhecidas as dificuldades e aceita a imperativa necessidade de u'a marcha lenta e cautelosa, a integração (gradual) poderia ter lugar e justificativa, com significativo aporte ao desenvolvimento da região como um todo. Poderia, ainda, ser facilitada, em sua realização, por racional e orgânica assistência financeira externa; a exemplo, a da Aliança para o Progresso.

Não é, porém, a integração econômica da área, movimento que possa advir da simples aplicação do Tratado de Montevidéu. Nem pode resultar da aplicação de modelos ou esquemas teóricos. Não pode ainda ser tratada como fenômeno econômico exclusivo.

O Tratado de Montevidéu pode constituir, e constitui de fato, um patrocínio. Pode oferecer oportunidades para o início de perquirições setoriais, mediante o exercício do disposto por seu artigo 43. Mas, a integração efetiva só advirá se o processo de realização guardar respeito à constelação de fenômenos que se desenvolvem no contexto regional e obedecer à preparação cuidadosa requerida por movimento que, em países de baixa renda "per capita", tenderá a modificar estruturas e a dar sentido diverso ao princípio protecionista do trabalho nacional.

Seria difícil um movimento dessa natureza iniciar-se senão pelo sistema de gradual integração de setores existentes e em instalação. Mesmo assim, exigiria um tal esforço de composição — político e econômico — que veria seus primeiros passos condicionados a um ritmo ainda mais lento do que se pode conceber aprioristicamente.

À vontade política mencionada linhas atrás, deveria suceder uma autêntica organização interna, em cada País, para que a integração tivesse as condições mínimas a uma demarcação menos precária. Antes de qualquer coisa, seria fundamental fazer anteceder tais decisões de uma séria tomada de consciência do problema por parte das esferas representativas em cada país da região.

---

### SUMMARY

#### REGIONAL INTEGRATION

Stressing that economic integration on the international level, by its importance and frequent discussions which it has aroused, requires an ever

increasing attention on the part of students, the author starts his work by making an analysis of the theoretical aspects of integration since studies

about it are still scarce, and emphasizes the aspects regarding the validity of thesis concerning comparative costs and the group of factors as guiding elements for an economic integration. Other points are examined with the same purpose in mind, such as: the question concerning fixed installed capital (and its maintenance) and its participation in the formation of the Internal Product; problems arising from the structure of economies which are integrated; the imbalances of per capita income within the area which is being integrated and, finally, the problems of free trade.

Then the study is focussed on the realities

of an integration movement. By analysing the various movements which are now taking place — EFTA, Common Market, LAFTA, Central America — the author shows that they differ in characteristics and cannot serve — not one of them — as examples or experiences — from which sound teachings can be drawn for application to others.

Finally the author examines the Montevideo Treaty and the LAFTA integration movement and gives some suggestions concerning instruments and processes for guidance and execution which could be taken to promote the improvement and a better operation of Latin American integration.

# COMÉRCIO INTERNACIONAL, INDUSTRIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

HÉLIO SCHLITTLER SILVA  
Diretor do BNDE

## INTRODUÇÃO

A História Econômica dos últimos cem anos ressalta um fato curioso que é o permanente divórcio existente entre, de um lado, as políticas comerciais de natureza protecionista geralmente adotadas pelos países em processo de desenvolvimento, inclusive por aqueles que já atingiram estágio avançado de industrialização, e, por outro lado, o princípio da liberdade de comércio, preconizado e justificado teoricamente pelos economistas clássicos como o mais consentâneo com o rápido desenvolvimento econômico e a melhoria das condições de bem-estar dos povos.

Com efeito, salvo algumas exceções — entre elas a Inglaterra que, tendo sido o primeiro país a industrializar-se em larga escala, não teve que enfrentar a competição estrangeira na fase inicial do seu processo de industrialização — os países que mais se industrializaram, nos últimos cem anos, notadamente os Estados Unidos, têm recorrido sistematicamente às restrições às importações e outras modalidades de intervenção governamental no comércio exterior, com vistas a acelerar a diversificação de suas economias. A doutrina do livre comércio teve, no entanto, a mais ampla aceitação no século XIX e, praticamente, até o início da primeira Guerra Mundial; e não obstante o crescente descrédito a que esteve sujeita, nas últimas décadas, principalmente nos países em via de industrialização, economistas e homens públicos dos países desenvolvidos continuam a ela apegados e tentando

impô-la como norma básica do comércio internacional. Haja vista que, no imediato pós-guerra, ela ainda teve considerável influência sobre os debates internacionais que culminaram com a assinatura por 27 países, em 1947, de um acôrdo multilateral de comércio — o GATT — baseado (a) na redução geral das tarifas aduaneiras e na eliminação das demais barreiras ao comércio e (b) na igualdade de tratamento entre as nações.

O referido acôrdo — altamente imbuído do ideal da liberdade de comércio — mostrou-se, desde o início, inadequado para tratar dos problemas de comércio e crescimento econômico dos países em desenvolvimento, porque deixou de reconhecer a estreita correlação existente entre ambos e ignorou as limitações, que dela decorrem, às apregoadas vantagens da eliminação das restrições comerciais e ao princípio da não-determinação.

Está mais que provado que os países em desenvolvimento não têm podido evitar — sem risco de comprometer a realização das modificações estruturais de sua economia, que constituem uma das características fundamentais do processo de desenvolvimento — a adoção de medidas protecionistas às atividades industriais, embora não se possa deixar de condenar os inúmeros e perniciosos exageros que se tem cometido a respeito. Assim sendo, estamos convencidos de que a contradição, a que nos referimos anteriormente, decorre principalmente da insuficiência dos fundamentos teóricos da doutrina de liberdade de comércio.

Embora seja reconhecida universalmente a importância de que se reveste o comércio para o desenvolvimento, não se dispõe ainda de um esquema teórico sistemático que permita explicar adequadamente as relações entre o comércio e o desenvolvimento econômico. A teoria de comércio e a teoria do desenvolvimento permanecem divorciadas e, de um modo geral, os economistas interes-

---

N.R. — O presente trabalho foi elaborado, em fevereiro de 1964, para servir de subsídio, do Departamento de Operações Internacionais do BNDE, aos estudos preparatórios para a "Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento", então em curso no Ministério das Relações Exteriores. As opiniões nele expressas são exclusivamente de responsabilidade do autor e não representam necessariamente os pontos de vista do Banco.

sados em problemas do desenvolvimento, embora levem em consideração os fatores relativos ao intercâmbio, ainda adotam modelos essencialmente empíricos ou baseados em princípios derivados da teoria tradicional do comércio e conducentes ao princípio da liberdade de comércio.

Ora, a teoria tradicional, não obstante sua longa evolução de Hume e Ricardo a Viner e Haberler, permanece uma teoria estática e orientada mais diretamente para a experiência das economias desenvolvidas, e seus princípios dificilmente se aplicam, sem as qualificações necessárias, ao caso dinâmico das economias em desenvolvimento. Não queremos dizer com isso, que a teoria tradicional deva ser posta à margem e ignorada. Longe disso. Não há dúvida, porém, de que ela deverá ser qualificada e suplementada, dentro de uma perspectiva mais ampla que a da análise do equilíbrio estático dos clássicos e do ciclo de curto período que caracteriza a interpretação Keynesiana, de sorte a propiciar uma explicação mais adequada das relações entre o comércio e o desenvolvimento econômico.

No presente trabalho proceder-se-á a um confronto da teoria tradicional do comércio com as condições peculiares ao desenvolvimento dos países novos, muito diferentes, no presente século, das vigentes no século XIX. Esse confronto porá em evidência as principais qualificações que devem ser feitas à teoria tradicional, em função dos fatores dinâmicos implícitos no processo de crescimento, das quais resultam sérias limitações ao princípio da liberdade de comércio e, conseqüentemente, argumentos mais sólidos em favor da adoção de medidas protecionistas com vistas ao desenvolvimento.

## A — O PRINCÍPIO DAS VANTAGENS COMPARATIVAS E A DOCTRINA DA LIBERDADE DE COMÉRCIO

Segundo a teoria clássica do comércio internacional, o comércio entre países baseia-se nas diferenças internacionais de custos relativos de produção, não eliminadas pelo custo de transporte. Mais precisamente, o comércio internacional se orientaria, segundo o "Princípio da Vantagem Comparativa", que pode ser assim enunciado: sob condições de liberdade de comércio, um dado

país tende a especializar-se na produção e a exportar aquelas mercadorias que esteja em condições de produzir a custos (inclusive as despesas de transporte) comparativamente mais baixos que o exterior (ou em que possua uma vantagem comparativa de custo) e a importar aquelas cujos custos sejam comparativamente mais altos que os do exterior (ou em que possua uma desvantagem comparativa de custo).

As diferenças internacionais de custos, por sua vez, resultam, por um lado, da diversidade existente entre os países quanto às disponibilidades de fatores produtivos (recursos naturais, mão-de-obra, capital e capacidade empresarial), da qual decorrem diferenças internacionais nos preços dos fatores, em função de sua escassez relativa em cada país; e, por outro lado, do fato tecnológico de que mercadorias diversas requerem proporções diferentes de fatores produtivos para serem produzidas, de sorte que serão mais baratas, em dado país, aquelas mercadorias cuja produção se faça com maior quantidade do fator ou grupo de fatores relativamente abundantes e, portanto, mais baratos no país. Destarte, países com mão-de-obra relativamente abundante tenderão a produzir, a custos mais baixos, e a exportar mercadorias caracterizadas pelo emprego intensivo de mão-de-obra e aqueles dotados de oferta relativamente abundante de capital a produzir, a custos mais baixos, e a exportar produtos cuja produção se caracterize pelo uso intensivo de capital.

O comércio internacional reduziria os custos sociais de oportunidade de aquisição das mercadorias em cuja produção o país possuísse desvantagem comparativa, o que significa que, **com um dado montante de recursos produtivos e nível de conhecimentos tecnológicos**, um país poderia dispor, como fruto de sua atividade produtiva, de um volume maior de mercadorias e serviços do que disporia em estado de isolamento econômico. Quanto melhores fôssem os termos do intercâmbio (1) do país, maior seria o lucro social deste comparado com o auferido pelos seus parceiros no comércio e maiores os aumentos de renda oriundos desse comércio.

(1) Relação entre os preços da exportação e os da importação.

Destarte, a eficiência econômica e a renda mundial seriam aumentadas se cada país se especializasse na produção e exportação daquelas mercadorias e serviços em que possuísse uma vantagem comparativa de custo e, por outro lado, importasse dos demais países aquelas mercadorias e serviços em que possuísse uma desvantagem comparativa.

Conclui-se daí que, qualquer modificação dos padrões do comércio internacional que redundasse em prejuízo da especialização assim concebida, teria por efeito uma redistribuição menos econômica dos fatores produtivos, com a perda de eficiência do sistema econômico e a conseqüente queda da renda mundial.

Por essa razão, os economistas clássicos preconizam a política de liberdade de comércio, como a única política compatível com a distribuição ótima de recursos entre os países e a maximização da renda e das condições de bem-estar da comunidade mundial.

Nessa ordem de idéias, o Estado deveria abster-se de intervir no comércio internacional, através de tarifas aduaneiras ou qualquer outra forma de restrição comercial, pois essas restrições teriam os seguintes efeitos negativos:

Primeiro, elas reduziriam o volume do comércio: direta e imediatamente, o volume das importações; e, indiretamente, o das exportações, seja porque os demais países tenderiam a impor, em represália, também restrições às suas importações do país protecionista, seja porque a redução das importações deste último teria como contra-partida a redução das exportações e, conseqüentemente, a redução da renda dos demais países, que, por sua vez, induziria a uma contração

na procura dos produtos exportados pelo país protecionista.

Segundo, essas modificações nos padrões do comércio determinariam uma redistribuição menos econômica dos fatores produtivos, em cada país, os quais se desviariam das atividades de exportação — de maior produtividade e menores custos — para as indústrias substitutivas de importações, de menor eficiência e sujeitas, conseqüentemente, a custos mais elevados, com a resultante deterioração da eficiência econômica, da renda real e das condições de bem-estar dos povos.

Em resumo, sob condições de liberdade de comércio, os países tenderiam a especializar-se na produção e exportação daquelas mercadorias em cuja produção possuíssem vantagens comparativas de custo e a importar aquelas mercadorias que somente pudessem produzir com desvantagem comparativa em termos de custos. Essa especialização traria vantagens recíprocas aos países participantes do comércio, que se expressam pela maximização da renda e do bem-estar de suas populações. A liberdade de comércio seria a política mais adequada para atingir êsses resultados. (2)

## B — A POLÍTICA DE LIBERDADE DE COMÉRCIO E OS PAÍSES SUBDESENVOLVIDOS

Diante do que acaba de ser exposto, como explicar a preocupação permanente dos países subdesenvolvidos com a diversificação de suas economias, notadamente através da industrialização, bem como a tendência dêsses países seguirem políticas comerciais diametralmente opostas à da liberdade de comércio?

(2) Para uma análise mais pormenorizada da teoria tradicional do comércio internacional, recomendam-se as seguintes referências bibliográficas principais: Jacob Viner, *Studies in the Theory of International Trade* (Harper & Brothers, N. York, 1937); Gottfried Haberler, *A Survey of International Trade Theory* (International Finance Section, Princeton University, Second Edition, 1961); Charles P. Kindleberger, *International Economics*, (Richard D. Irwin Inc., Illinois, 1961), Part II.

Tem-se observado, nos últimos anos, um grande trabalho de reexame e implementação da teoria tradicional, notadamente no que diz respeito às relações entre comércio e desenvolvimento econômico, destacando-se os seguintes trabalhos a respeito: Ragnar Nurkse, "International Trade Theory and Development Policy", em *Economic Development for Latin America*, editado por Howard Ellis, Londres, 1961; "The Conflict Between "Balance Growth" and International Specialization" e "Patterns of Trade and Development" em *Equilibrium and Growth in the World Economy, Economic Essays by Ragnar Nurkse* (Harvard University Press, 1961); Harry G. Johnson, *International Trade and Economic Growth* (Harvard University Press, 1958) e *Money, Trade and Economic Growth* (George Allen & Unwin Ltd., Londres, 1962); R. E. Caves, *Trade and Economic Structure* (Harvard University Press, 1960); Gerald M. Meier, *International Trade and Development* (Harper and Row Pub. Inc., New York, 1963).

A fim de esclarecer essa questão é necessário examinar e retificar algumas hipóteses que estão explícitas ou implícitas na formulação do Princípio da Vantagem Comparativa, não observadas necessariamente na prática, principalmente nos países subdesenvolvidos, e cuja modificação, face aos problemas do mundo real, determinarão algumas qualificações às conclusões clássicas quanto à natureza da especialização internacional e às vantagens da política de liberdade de comércio.

Essas hipóteses, que passaremos a examinar, são as seguintes, entre outras: a) — as preferências dos consumidores, a disponibilidade de fatores da produção e a tecnologia mantêm-se constantes; b) — existe o pleno emprego dos fatores; c) — a oferta e a procura de produtos são elásticas tanto interna quanto externamente; d) — as restrições à importação determinam necessariamente a contração do volume do comércio; e e) — a maximização da renda real mundial constitui o único objetivo social do comércio.

### **Hipótese Relativa à Estabilidade das Preferências dos Consumidores e da Disponibilidade de Fatores**

Essa hipótese supõe condições econômicas eminentemente estáticas, enquanto são altamente dinâmicas as condições que se propõem interpretar, dada a ocorrência das flutuações cíclicas da economia e o processo de desenvolvimento econômico.

As preferências dos consumidores (usamos esta expressão em sentido bastante lato, de sorte a referir-se também às matérias-primas) estão sujeitas a variações, muitas vezes de caráter permanente, com efeitos não raro desastrosos para os supridores dos produtos atingidos. Haja vista, por exemplo, a crescente preferência que se vem dispensando em todo o mundo a produtos manufaturados com materiais sintéticos, em substituição a fibras têxteis naturais (lã, sêda, linho, algodão, juta), aos couros e peles, à borracha, aos nitratos, aos óleos vegetais, etc., em prejuízo das exportações de produtos primários dos países subdesenvolvidos.

A disponibilidade de fatores produtivos e as técnicas de produção também não são elementos fixos; ao contrário, tendem a modificar-se continuamente, em função seja

dos movimentos internacionais de fatores (migrações de mão-de-obra, movimentos de capital, importação e exportação de matérias-primas, etc.), seja do próprio processo de desenvolvimento econômico. Graças ao primeiro, é possível redistribuir, parcialmente, os recursos produtivos entre os países, de sorte a reduzirem-se as diferenças internacionais dos preços dos fatores e custos de produção, com a conseqüente modificação das vantagens comparativas de cada país. O processo de desenvolvimento econômico é, por sua vez, acompanhado: (a) — pela expansão das fontes de energia e dos meios de transportes, com influência decisiva sobre a exploração e utilização econômica de novos recursos; (b) — por crescentes disponibilidades de capital, na medida em que, com a elevação da renda real **per capita**, aumente a poupança interna; (c) — por modificações nas técnicas de produção, na medida em que as variações na oferta relativa de recursos produtivos e a expansão do mercado interno, aumentem as possibilidades de produção em larga escala, notadamente nas indústrias de transformação; e (d) — pela formação e desenvolvimento de indústrias cada vez mais diversificadas e complementares, que dividem entre si o ônus da criação de “economias externas” que, no início do processo de industrialização, recaem sobre número reduzido de empresas.

Ora, os custos relativos de produção e, portanto, as vantagens comparativas de custos tenderão a modificar-se, em cada país, na medida em que varie a disponibilidade relativa de recursos produtivos, modifiquem-se as técnicas de produção, bem como aumentem as possibilidades de “economias internas”, resultantes da produção em larga escala em certas indústrias, e “economias externas” relacionadas com a expansão conjunta das atividades industriais.

Existem, portanto, em cada país, vantagens comparativas **potenciais** que poderão tornar-se efetivas, após algum tempo, propiciando ao país poder competitivo em novas atividades industriais, desde que estas consigam instalar-se e sobreviver em sua fase inicial, com o conseqüente aumento da renda real a longo prazo do país. Essa possibilidade seria pequena, no entanto, se as indústrias nascentes de um país não fossem protegidas, inicialmente dentro de certa me-

dida, contra a competição de indústrias estrangeiras, cuja maior eficiência resulta, em muitos casos, do fato de terem se estabelecido e desenvolvido muito antes, o que lhes assegura vantagens comparativas de custos condicionadas, em grande parte, por economias internas e externas com que não pode contar uma indústria recém estabelecida. Stuart Mill — um dos mais expressivos economistas da Escola econômica tradicional — já havia reconhecido, aliás, a validade do argumento das “indústrias nascentes” e aceito as tarifas aduaneiras como meio justificável de proteger as novas indústrias, até que pudessem desenvolver as economias de produção peculiares às indústrias maduras.

### Hipótese do Pleno Emprego

A teoria tradicional do comércio ignora a possibilidade de que possa haver desemprego, capacidade ociosa ou recursos não utilizados em uma economia, exceto em curtos períodos. O exame das condições prevalentes nos países subdesenvolvidos que se especializaram na produção de número reduzido de produtos de exportação, indica, entretanto, que o desemprego e várias formas de desemprego disfarçado não constituem fenômenos apenas temporários.

Nessas condições, o abandono da hipótese do pleno emprego também contribui para modificar as conclusões dos clássicos no que diz respeito à liberdade de comércio, já que não será correto afirmar que a criação e expansão de novas indústrias assistidas com a proteção de direitos aduaneiros ou outra modalidade de restrição às importações, envolva uma redistribuição de fatores produtivos conducente à queda da renda real do país protecionista ou do mundo como um todo. No caso de existirem fatores ociosos, as novas atividades ou indústrias que se venham a instalar poderão desenvolver-se utilizando predominantemente esses fatores, de sorte que a produção industrial poderá aumentar sem prejuízo da produção corrente nos demais setores da economia, com o conseqüente aumento de renda real do país.

Essa possibilidade se apresenta ainda no caso de desemprego disfarçado — caracterizado pela utilização da mão-de-obra, nas atividades primárias, em condições de produtividade nula ou negativa — que constitui uma constante nos países subdesenvolvidos.

A sua existência possibilita a transferência da mão-de-obra para as atividades industriais, sem prejuízo da produção nas atividades em que já se encontre empregada, de sorte que a renda real tenderá a aumentar.

Ressalte-se, finalmente, que mesmo admitindo-se o pleno emprego e a inexistência de desemprego disfarçado, ainda será possível transferir mão-de-obra para as atividades industriais, sem prejuízo da produção corrente nos demais setores da economia, se fôrem tomadas medidas adequadas para aumentar a produtividade naqueles setores.

### Hipótese Quanto às Elasticidades da Procura e Oferta no Mercado Internacional

Os economistas clássicos supõem que tanto a procura como a oferta no mercado internacional apresentam-se relativamente elásticas, o que significa que o volume do comércio tenderia a responder amplamente às variações nas rendas e nos preços, propiciando, assim, condições bastante favoráveis à fácil correção dos desequilíbrios internacionais.

Essa hipótese não é verdadeira, entretanto, no que diz respeito aos mercados de produtos primários. Com efeito, tanto a procura como a oferta de produtos primários, sobretudo de gêneros alimentícios, apresentam uma baixa elasticidade-preço, principalmente em curtos períodos, de sorte que variações acentuadas, em uma ou outra, determinam geralmente desequilíbrios violentos nos preços e nas receitas de exportação dos países subdesenvolvidos. Em resultado, as economias desses países — que, de um modo geral, dependem fortemente da exportação — são altamente sensíveis e vulneráveis aos impulsos provenientes do exterior, variáveis conforme as flutuações da atividade econômica dos grandes países importadores de produtos primários. Qualquer variação na exportação, decorrente de flutuações na procura internacional e, em muitos casos, também na oferta de artigos exportáveis, afeta profundamente a renda nacional, impondo-lhe variações, ascendentes ou descendentes, geralmente difíceis de controlar por medidas internas de política econômica.

A situação é idêntica quanto à elasticidade-renda da procura de matérias-primas e alimentos. Conforme observa SCHULTZ, a procura desses produtos tem crescido de

forma muito lenta nos países desenvolvidos, muito mais lentamente do que a renda real. A elevação da renda **per capita** tem sido acompanhada por uma procura adicional de matérias-primas e alimentos muito pequena, sendo baixíssima a elasticidade-renda correspondente. (3)

A baixa elasticidade-renda da procura de produtos primários tem imposto sérias limitações ao desenvolvimento dos países subdesenvolvidos, com base exclusivamente ou predominantemente no setor exportador. A grande concentração das atividades produtivas de um país na exportação de artigos primários e atividades complementares, somente poderia assegurar continuidade, a longo prazo, de um ritmo razoável de desenvolvimento econômico, na medida em que a produção externa permitisse utilizar todo o incremento da população ativa e dos demais fatores da produção nas exportações tradicionais, sem deterioração dos preços destas.

Isso ocorreu, de fato, no século XIX, quando o rápido crescimento realizado no centro da economia mundial — então a Grã-Bretanha, país altamente dependente das importações e cuja procura de produtos primários caracteriza-se por elevada elasticidade com relação à renda — transmitia-se aos países subdesenvolvidos através de vigorosos aumentos na procura de produtos primários. O setor exportador constituía, então, o centro dinâmico das economias menos desenvolvidas, que puderam expandir-se a ritmo razoável, relativamente ao seu crescimento demográfico, embora sem evitar a grande instabilidade cíclica a que estavam sujeitas.

A partir de 1913, entretanto, vários fatores contribuíram para uma queda na taxa de expansão da procura internacional de produtos primários, com o conseqüente enfraquecimento do mecanismo de transmissão internacional do crescimento econômico. O centro dominante da economia mundial transferiu-se para os Estados Unidos, país de baixa propensão a importar, dada a sua relativa auto-suficiência econômica, e o que é mais sério, produtor e exportador eficiente

de produtos primários, sobretudo de alimentos. Por outro lado, o rápido progresso tecnológico observado nos últimos cinquenta anos propiciou grande economia no uso de matérias-primas e, ao mesmo tempo, a crescente substituição de matérias-primas naturais por produtos sintéticos, obtidos nos próprios países desenvolvidos. No que respeita aos gêneros alimentícios, tem-se observado que o consumo tende a crescer mais lentamente que a renda (Lei de Engel), principalmente nos países mais adiantados, enquanto outros fatores, tais como a política norte-americana de colocação de excedentes agrícolas no mercado mundial, a preços inferiores aos do mercado interno, e a de protecionismo agrário na Europa, impõem limitações adicionais à expansão da procura de alimentos provenientes dos países subdesenvolvidos.

Em resultado de tudo isso, declinou consideravelmente a taxa de crescimento das exportações tradicionais dos países subdesenvolvidos. Com relação à América Latina, as exportações praticamente se estagnaram, em termos **per capita**, nos últimos sessenta anos, excluídas as variações a curto prazo. Com efeito, em dólares de poder aquisitivo constante (dólar de 1948), não foram além de 46 dólares, em média, no período de 1947/54, contra 45 dólares, no período de 1901/15. (4)

As tentativas de manter um volume de exportação superior ao que o mercado mundial estaria em condições de absorver, com estabilidade de preços, têm redundado freqüentemente em deterioração dos termos do intercâmbio dos países subdesenvolvidos, como a ocorrida nos últimos dez anos, dada a baixa elasticidade-preço da procura de produtos primários. Admite-se mesmo que essa deterioração seja parte de uma tendência secular, iniciada no fim do século passado e temporariamente invertida em resultado das duas guerras mundiais, cuja origem estaria na super-produção crônica no setor primário, confrontada com as condições muito menos instáveis que têm caracterizado, no último meio século, o setor industrial da economia mundial.

Com a perda de dinamismo da procura internacional de produtos primários, os paí-

(3) T. W. Schultz, "Economic Prospects of Primary Products", *Economic Development for Latin America*, Londres, 1961, p. 324.

(4) O. E. A., *International Trade, Industrialization and Economic Growth*, Washington, 1956, p. 24.

ses subdesenvolvidos, notadamente os da América Latina, não mais poderiam contar com aumento de suas rendas reais — induzidos no exterior — compatíveis com o crescimento explosivo de suas populações. Não é de surpreender, portanto, que procurassem outra solução para o problema do desenvolvimento econômico, que a propiciada pela expansão do setor exportador.

Em resumo, a elevada vulnerabilidade econômica aos fatores externos e, mais ainda, as limitações que o lento ritmo de crescimento das exportações tem imposto ao desenvolvimento da economia, induzido predominantemente pelo comércio exterior, levou vários países da América Latina e de outras regiões subdesenvolvidas a orientarem suas atividades econômicas cada vez mais para dentro, criando número crescente de atividades alternativas, voltadas para o mercado interno, através da diversificação da produção primária e da industrialização.

Esse esforço de reorientação da atividade econômica tem-se consubstanciado, em grande parte, na substituição de importações por produção nacional, assegurada pela reserva do mercado interno, através de restrições aduaneiras e de outra ordem, para número crescente de produtos nacionais e a consequente ampliação das oportunidades de investimento, notadamente nas atividades industriais. O processo de substituição de importações tem sido, assim, a solução encontrada pelos referidos países para acelerar o desenvolvimento econômico, face à perda de dinamismo de suas exportações. Essa solução seria, entretanto, praticamente impossível se os países em desenvolvimento não adotassem medidas restritivas às importações, a fim de colocar as indústrias nascentes a salvo da competição estrangeira.

### **Hipótese sobre os Efeitos das Restrições à Importação sobre o Volume do Comércio**

A afirmação dos economistas clássicos de que as restrições à importação com fins de desenvolvimento tendem a reduzir o volume do comércio também exige qualificações, uma vez que isso não ocorre necessariamente com relação aos países em desenvolvimento.

No caso dos países altamente desenvolvidos, que já atingiram uma fase de cresci-

mento industrial na qual praticamente não mais existem possibilidades de substituição de importações, a imposição ou elevação de direitos aduaneiros ou outras restrições ao comércio terá inegavelmente o efeito de reduzir o volume das importações, funcionando assim o mecanismo de contração do comércio descrito pelos clássicos. Já no caso de países em processo de industrialização, nos quais existam, ainda, possibilidades de substituição de importações, a experiência indica que ocorre exatamente o inverso: as importações tendem a aumentar, ao invés de decrescer, com o aceleração do processo de substituição de importação. Muitos artigos deixam de ser importados — bens de consumo, por exemplo — mas a sua produção internamente, no país, aumenta as necessidades de importação de bens de capital e produtos intermediários. Destarte, muda-se a composição das importações, mas estas longe de decrescerem, tendem a elevar-se. Não há por que receiar, portanto, uma redução das exportações mundiais, em resultado dos esforços dos países subdesenvolvidos no sentido de industrializarem-se. A experiência mostra, aliás, que o volume do comércio tende a expandir-se com a industrialização, pois esta não elimina a especialização internacional, embora modifique sua natureza, de sorte que mesmo entre as nações mais avançadas industrialmente continua existindo uma certa complementariedade econômica. Note-se que são justamente os países mais avançados industrialmente que mantêm maior comércio entre si, embora alguns dêles, como os Estados Unidos, mantenham elevada barreira alfandegária.

Com relação às exportações não existem, do mesmo modo, razões para que elas decresçam com a expansão industrial. Se as importações não se reduzem, os países estrangeiros não terão por que diminuir suas compras do país protecionista. Por outro lado, não faltarão produtos para colocação no mercado mundial, desde que o processo de substituição de importações seja bem orientado, de modo a não se efetuar em prejuízo das atividades de exportação. Este resultado poderá ser obtido, através de medidas que aumentem a produtividade no setor da exportação, na medida em que parte dos recursos produtivos aí empregados tenha que ser transferida para as atividades industriais; e, por outro lado, as atividades de exportação

não fiquem sujeitas a tratamento discriminatório desfavorável, como o que se tem observado, no terreno cambial, em alguns países da América Latina, notadamente no Brasil.

### Hipótese da Maximização da Renda Real Mundial como Único Objetivo Social do Comércio

A teoria clássica considera a maximização da renda real nacional ou mundial como o único objetivo social pertinente, sem fazer qualquer referência ao padrão de distribuição da renda. Ora, êste segundo aspecto é da maior relevância e terá que ser levado em conta.

Embora sejam inegáveis os benefícios do comércio, expressos pela maior eficiência econômica e mais altos níveis de renda real que êle propicia a cada país participante e à comunidade mundial em seu conjunto, tem sido muito desigual a distribuição desses benefícios entre países e regiões do Mundo. As nações subdesenvolvidas, por exemplo, não têm sido contempladas com êsses benefícios em proporção comparável àquela obtida pelos grande países industriais. Evidências dessa situação deplorável são fornecidas pela tendência de queda, a longo prazo, no presente século, da relação de intercâmbio dos países subdesenvolvidos e pela crescente desigualdade de níveis de renda e padrões de vida que se observam entre os países pouco desenvolvidos e as grandes potências industrializadas.

Tal situação decorre, em grande parte, do fato de as economias industriais — dadas a sua acentuada diversificação e as elasticidades bem mais altas da oferta e da procura dos produtos manufaturados — possuírem maior flexibilidade e poder de readaptação às variações da economia e usufruírem de melhores condições para captar para si maior parcela dos benefícios do comércio internacional.

Aí está outra razão importante da preocupação dos países pouco desenvolvidos com a industrialização de suas economias. Como iniciar ou intensificar, porém, o processo de industrialização, sem colocar as indústrias nascentes — dentro de certa medida — ao abrigo da competição estrangeira?

O que acaba de ser exposto permite justificar plenamente as medidas restritivas à importação e outras complementares que, dentro de certos limites, tomem as nações em desenvolvimento, com vistas a acelerar o processo de industrialização e diversificação de suas economias, diante das perspectivas de vulnerabilidade externa e de lento desenvolvimento que lhes oferece uma estrutura tipicamente primária e de exportação.

O reconhecimento dêste fato não significa, porém, que se deva adotar como lema a busca de autosuficiência econômica nacional, estabelecendo-se, em cada país, milhares de indústrias, sem qualquer critério econômico, protegidas por intransponíveis barreiras alfandegárias ou administrativas. Proceder dessa forma seria ignorar completamente os benefícios, no que diz respeito à eficiência econômica, que estão implícitos em qualquer sistema de divisão do trabalho. O ideal não é a autosuficiência econômica, mas o desenvolvimento diversificado e equilibrado das economias nacionais, dentro dos mais altos padrões de eficiência. Por essa razão, embora seja necessária a proteção das indústrias nacionais contra a competição estrangeira, a fim de iniciar ou intensificar o processo de industrialização, é indispensável evitar a adoção indiscriminada e anti-econômica de medidas protecionistas. Diversamente, dever-se-ão obedecer critérios prioritários e econômicos, de sorte que as medidas protecionistas somente venham a beneficiar aquelas atividades industriais mais conducentes ao rápido desenvolvimento econômico, tais como as que, além de apresentarem maiores vantagens comparativas efetivas e **potenciais**, possam assegurar a efetivação, no mais curto prazo possível, das potencialidades existentes.

Deve ser ressaltado, ainda, que a expansão e a diversificação da produção para uso interno podem ser realizadas, lado a lado, com a especialização internacional. Conforme salienta NURKSE:

*"...our two protagonists — specialization for the world market and diversified advance on the home front — are really friends, not enemies. Filling the vacuum in the domestic economy is the best foundation for foreign trade since it means increasing the*

*level of productivity and real purchasing power. That is why the advanced nations are each other's best customers. And that is the best hope for expanding world trade, even though trade as a proportion of total output is likely to decline as the domestic economies of the low-income countries become more fully developed."* (5)

Temos aqui um novo conceito de divisão internacional do trabalho, baseado em uma nova estrutura de produção e de comércio, que tende a fortalecer as economias dos países em desenvolvimento, sem eliminar, no entanto, a possibilidade de uma economia mundial verdadeiramente integrada e interdependente.

A produção para o mercado interno não deve ser encarada como um substituto para a especialização internacional, mas como um substituto para o mecanismo de transmissão do crescimento econômico que, pelas razões indicadas, perdeu o dinamismo que o impulsionava no século XIX. Embora a expansão da procura externa de produtos primários não mais seja um propulsor de crescimento tão poderoso quanto o foi antigamente, prejuízos incalculáveis adviriam se fôssem negligenciadas as oportunidades de especialização para o mercado mundial. Sendo limitados os recursos disponíveis a curto prazo, embora possam eles expandir-se com o tempo, a política de desenvolvimento, no que respeita à alocação de recursos, deve ser orientada com extremo cuidado, a fim de evitar que pereçam as atividades de exportação já estabelecidas e deixem de aparecer novas linhas de produção exportável. Em caso contrário, o próprio desenvolvimento poderia ver-se comprometido, uma vez que se tornaria insuficiente o suprimento de divisas — oriundo, de um modo geral, principalmente das receitas de exportação — indispensável para atender às crescentes necessidades de importação, notadamente de bens de capital e matérias-primas, que caracterizam as primeiras fases do processo de industrialização.

Destarte, a fim de atingir o mais rápido

(5) Ragnar Nurkse, "International Trade Theory and Development Policy", em *Economic Development for Latin America*, editado por Howard S. Ellis, Londres 1961, pgs. 258-59.

desenvolvimento econômico, os países subdesenvolvidos, ao mesmo tempo que se esforçam por dotar suas economias de uma complexa e eficiente estrutura industrial, devem empenhar-se em uma política agressiva de expansão e diversificação das exportações, visando a aproveitar, ao máximo, as possibilidades — se bem que limitadas — de absorção do mercado no que respeita aos produtos tradicionais e, por outro lado, conquistar mercados em novas áreas e para novos produtos. A integração econômica internacional, tal como se processa na América Central e nos países da ALALC, constitui fator da maior relevância para atingir tais objetivos.

Os esforços dos países subdesenvolvidos no sentido de intensificar o comércio e acelerar o desenvolvimento não terão, contudo, resultados satisfatórios, se esses países não contarem com a compreensão e a colaboração decisiva dos países desenvolvidos para a solução de alguns problemas que afetam seriamente o seu comércio.

As normas que regem, atualmente, o comércio mundial não favorecem os países subdesenvolvidos, pois foram elaboradas tendo em vista, principalmente, os interesses das nações economicamente mais avançadas do mundo. Elas têm-se revelado inadequadas para tratar dos problemas comerciais daqueles países e são responsáveis, em grande parte, pelas tendências atuais do comércio mundial que, ao invés de auxiliar os países em desenvolvimento a promover a expansão de suas economias, têm frustrado seus esforços no sentido de atingirem um crescimento mais rápido.

As referidas normas estão consubstanciadas no Acôrdio Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT), concluído em Genebra, em 1947. Esse instrumento teve em vista a expansão do comércio mundial, principalmente através da aceitação geral da política de liberdade de comércio, a ser atingida por meio (a) — da redução das tarifas aduaneiras e eliminação dos demais obstáculos ao comércio e (b) — da adoção do princípio de reciprocidade e igualdade de tratamento comercial entre os países. Não acolheu o GATT, portanto, como princípio, a legítima proteção tarifária às indústrias nascentes, adotado pelos países em desenvolvimento, nem reconheceu o fato elementar de que,

em resultado das grandes diferenças de estrutura econômica existentes entre os países desenvolvidos e subdesenvolvidos, são bastante diversos entre eles os efeitos, sobre o volume do comércio e o desenvolvimento econômico, das modificações nos níveis dos direitos aduaneiros e da aplicação de uma política de reciprocidade e de não discriminação.

Essa orientação de política comercial é, evidentemente, incompatível com a necessidade de industrialização dos países novos e sua aceitação teria por efeito condenar esses países a um crescimento econômico demasiadamente lento face à expansão explosiva de suas populações e ao crescimento muito mais rápido observado nos países desenvolvidos, com o que se agravariam, ao invés de atenuar, internamente, as sérias tensões sociais e políticas criadas pelo estado de subdesenvolvimento e, externamente, a crescente desigualdade de níveis de renda reinante entre as nações desenvolvidas e as subdesenvolvidas, fonte de tensões não me-

nos graves nas relações econômicas internacionais.

Daí, a necessidade imperiosa de serem revistas aquelas normas e modificada a atual estrutura do comércio mundial — o que muito dependerá da compreensão e aquiescência dos principais países desenvolvidos — com base no princípio geral de que o comércio deverá constituir um instrumento eficaz de desenvolvimento e a política do comércio ter como um dos seus principais objetivos propiciar assistência e proteção especiais para as regiões menos desenvolvidas do Mundo.

Os benefícios de uma política de comércio internacional assim concebida seriam gerais, não se limitando aos países em desenvolvimento, porquanto a expansão da produção e o aumento da produtividade e da capacidade de importar desses países contribuiriam, também, para o crescimento econômico das nações industrializadas e se constituiriam, assim, em outros tantos fatores de prosperidade mundial.

---

## SUMMARY

### INTERNATIONAL TRADE, INDUSTRIALIZATION AND ECONOMIC DEVELOPMENT

This work was prepared in February 1964 as a background for the preliminary studies for the United Nations Conference on Trade and Development, then in course at the Brazilian Ministry of Foreign Affairs.

Stressing the importance of international trade in the industrialization process and, consequently, of the economic development of underdeveloped countries or those in course of development, the author points out the gap between the commercial policies of protectionism generally adopted by countries on the way to development, including those which have already reached an advanced stage of industrialization, and the principle of free trade, defended and theoretically justified by the classical economists as being the most suitable for promoting rapid economic development and raising the standards of living of peoples.

To this end, an initial comparison was drawn between the Principle of Comparative Advantage and the doctrine of free trade, and followed by an analysis of the policy of free trade with regard to underdeveloped countries, involving the exa-

mination and rectification of certain hypothesis that are explicit or implicit in the formulation of the Principle of Comparative Advantage but not necessarily observed in practice, chiefly in the underdeveloped countries. The hypothesis under review are as follows: a) hypothesis regarding the stability of consumers' preferences and of the availability of factors; b) hypothesis of full employment; c) hypothesis with regard to elasticity of supply and demand on the international market; d) hypothesis on the effects of import restrictions on the volume of trade; e) hypothesis of the maximization of real world income as the sole social objective of trade.

The author concludes by justifying measures in restriction of imports and complementary steps that may be taken, within limits, by developing nations with a view to speeding up the process of industrialization and diversification of their economies, emphasizing the need to revise the rules by which international trade is regulated (GATT) — rules that are not favorable to underdeveloped nations.

**MISTURA DE CARVÕES PARA COQUE METALÚRGICO**

RENATO WOOD

Engenheiro Siderurgista do Departamento  
de Projetos do BNDE

Sendo o principal órgão do Governo brasileiro responsável pela execução do programa de desenvolvimento da indústria siderúrgica do País, o BNDE foi solicitado a prestar informações, ao Gabinete Civil da Presidência da República e ao Ministério da Fazenda, que contribuíssem para firmar a orientação do Poder Executivo em relação às diretrizes traçadas no Projeto-de-Lei n.º 314/63, de autoria do Deputado Joaquim Ramos, que "estabelece a obrigatoriedade de consumo mínimo de 40% de carvão nacional nas siderúrgicas a coque e dá outras providências".

O presente estudo faz parte do relatório elaborado com aquela finalidade na Divisão de Indústrias Siderúrgicas do Departamento de Projetos do Banco.

**Definições**

O carvão mineral se classifica em turfas (primeira fase na formação do carvão), lignitos, semibetuminosos, betuminosos, semi-antracitos e antracitos.

Quando, ao ser aquecido, o carvão amolece ou se funde e se solidifica, depois, em bôlo mais ou menos sólido, deixando u'a massa coêsa, diz-se coqueificável; ao contrário, se não amolece bastante e deixa um resíduo friável, diz-se não coqueificável.

E coque é o termo usado para o resíduo

sólido resultante da destilação de certos tipos de carvão betuminoso, na ausência do ar. Estruturalmente, é um composto celular e as propriedades físicas e químicas dependem grandemente do carvão que lhe deu origem e da temperatura da coqueificação.

A destilação ou coqueificação se opera em câmaras fechadas, estas em grande número (geralmente, em baterias de 50), ao lado umas das outras, formando um conjunto denominado "coqueria". As reações durante a destilação são complexas e se passam em várias etapas sucessivas, deixando transformar-se em gases e vapores cerca de 20% a 30% do peso da carga inicial de carvão. Esses gases e vapores, saindo das câmaras, vão ter a um duto principal e são conduzidos à/e processados na seção de recuperação ou de subprodutos.

Quando a operação é levada a efeito em coqueria moderna, uma tonelada de carvão coqueificável, dependendo do tipo dêste, da temperatura de carbonização e do método de recuperação, dá, em média:

Coque para alto forno . . . . .	550 a 650 kg
Poeiras de coque . . . . .	45 a 91 kg
Gás de coqueria . . . . .	270 a 325 m <sup>3</sup>
Alcatrão . . . . .	30 a 40 l
Sulfato de amônia . . . . .	90 a 125 kg
Licor amoniacal . . . . .	57 a 132 l
Óleos leves . . . . .	9 a 15 l

O carvão betuminoso é, no caso, o de maior interesse, pois que, essencialmente, todos os carvões coqueificados caem nesta categoria, embora nem todos os carvões betuminosos sejam coqueificáveis.

É o principal combustível para fins industriais, sendo usado para queima em caldeiras de vapor, produção de gás e coque para fornos de aquecimento direto.

A sua característica principal é o alto teor de matéria volátil. Apresenta uma estrutura como que laminada; queima com chama longa amarelada, desprendendo pesada fumaça amarela, de cheiro inconfundível.

A análise química não dá indicação definitiva de sua qualidade coqueificável e o melhor meio de determiná-la é testar o carvão em escala completa e em operação atual.

Muito se tem feito no sentido da predeterminação, mediante estudo dos componentes orgânicos e, embora grandes progressos tenham resultado, a evidência não é conclusiva.

A aparência e as outras propriedades de um coque variam grandemente com carvões de diferentes zonas.

Se um carvão que dá coque poroso, em virtude do excesso de material aglutinante, é misturado com um carvão pobre, baixo em voláteis, dá, em resultado, um coque denso e forte.

E surge, então, a técnica de se misturar carvões a fim de se obter um coque com desejada estrutura e composição adequada. Alguns carvões produzirão um coque aceitável, sem necessidade de mistura, enquanto outros só são utilizáveis como constituintes da mistura.

A preparação dos carvões antes da destilação é fator importante na produção de coque. O tipo e o método de operação exercem, também, profunda influência na qualidade e rendimento do coque para altos fornos. É geralmente aceito que o melhor coque para alto forno provém de mistura de carvões altos e baixos em matéria voláteis, pulverizados e então coqueificados em câmaras capazes de manter temperatura alta e uniforme.

Contudo, conforme já dito, se um deter-

minado carvão produz um coque do grau desejado, não é preciso misturá-lo.

Algumas usinas seguem a prática de utilizar somente um tipo, enquanto outras usam misturas de carvões alto, médio e baixo em voláteis. Entram em jôgo vários fatores quanto a características físicas e químicas, bem como acessibilidade sob o ponto-de-vista econômico.

Um coque metalúrgico precisa ser suficientemente forte para resistir ao manuseio de transporte, bem como à pressão exercida pela pesada carga do alto forno. Deve ser livre de poeiras e finos mas, também, de peças grandes demais, que interferem com a velocidade de combustão. Granulometria adequada é requisito importante.

A despeito de bom e coqueificável um carvão (ou carvões), tais propriedades físicas só moderadamente podem ser controladas pelo processo de coqueificação.

Quanto à composição química, um bom coque metalúrgico deverá conter muito pouca matéria volátil — não acima de 2%, e 85% a 90% de carbono fixo. O resto compreende cinzas, enxôfre, fósforo. Fósforo entre 0,018-0,040%; enxôfre, o mais baixo possível, não deve ir além de 1,5%, porque é do coque que provém a maior parte do enxôfre no gusa. E quanto a cinzas, basta que se diga que afetam profundamente a economia do processo de produção de gusa: com alto teor de cinzas, maior volume de escória, aumento de consumo do coque, queda na produção, além de dificuldades no contrôlo de operação do alto forno. Não devem ultrapassar 8%.

É, pois, fora de dúvida, que o carvão (ou mistura de carvões), para produzir coque metalúrgico, precisa ser o mais baixo possível em enxôfre e cinzas; parte do enxôfre vai para os subprodutos, e o resto para o coque; quanto a cinzas, permanece praticamente tudo no coque. Portanto, é evidente, o valor dos carvões coqueificáveis varia na proporção inversa das percentagens desses elementos.

Ralph H. Sweetser, engenheiro-consultor americano e com grande experiência em operação de alto forno, dá, em seu livro "Blast Furnace Practice", uma composição de coque por êle reputado como de alto grau:

Umidade .....	1 a 2
Carbono fixo .....	90 a 92
Matéria volátil .....	1,2 a 2
Cinzas .....	7 a 4,5
Enxôfre .....	0,6 a 0,45

O mesmo Sr. Sweetser conclui, em seu livro, que 1% de cinza numa tonelada de carvão aumentará de 30 centavos de dólar a tonelada de gusa. Não é dado recente; nos últimos tempos, tem havido aperfeiçoamentos vários na operação de alto forno, mas tais reflexos fundamentais são imutáveis.

### Carvão Nacional

Sabe-se que, até agora, só se consideram coqueificáveis os carvões de Santa Catarina. Assemelham-se aos carvões cretáceos da Alemanha e, embora mais modernos que os clássicos carvões coqueificáveis, possuem, também, aquelas propriedades.

De uma maneira geral, mostram sempre os carvões brasileiros uma intercalação de matéria argilosa e a presença de nódulos de pirita, ocorrências responsáveis pelo elevado teor de cinzas de carvão bruto. Assim sendo, torna-se indispensável seu beneficiamento para se obter tipos comerciais.

Por isso, algumas empresas mineradoras de Santa Catarina possuem pré-lavadores junto às minas, possibilitando o envio para a Central de lavagem da Cia. Siderúrgica Nacional, em Capivari, naquele Estado, de carvões pré-beneficiados.

Na interessante conferência proferida pelo General Oswaldo Pinto da Veiga, no Centro Moraes Rego, em São Paulo, por ocasião da XV Semana de Estudos dos Problemas Minerometalúrgicos do Brasil, em 8-5-1963, vê-se que, em linhas gerais, podem-se distinguir três áreas na bacia carbonífera, quanto à qualidade do carvão:

“a) **Área de alto rendimento em carvão metalúrgico** — abrangendo as zonas da CNM Barro Branco, M.G.B. (concessão de Santana e Içara) e toda a concessão da Próspera, a leste do meridiano de Criciúma: obtém-se a produção de cerca de 3 t de carvão metalúrgico para 1 t de carvão vapor;

b) **Área de médio rendimento em carvão metalúrgico** — abrange as zonas de Sangão, Rio Maina, São Marcos, C.B.C.A. e Rio América: obtém-se a produção média de 2 t de carvão metalúrgico para 1 t de carvão vapor;

c) **Área de baixo rendimento em carvão metalúrgico** — abange as zonas de Siderópolis, Rio Pio e Rio Morozine: obtém-se a produção de menos de 1 t de carvão metalúrgico para 1 t de carvão vapor”.

Em sua obra “Recursos Minerais do Brasil”, S. F. Abreu dá análises de carvões de Santa Catarina, procedidas em amostras de várias minas:

Mina	Localização	Análise %					Poder calorífico K cal/kg
		Umidade	Matéria volátil	Carbono fixo	Cinzas	Enxôfre	
1. Lote 6 .....	Criciúma ..	3,2	25,2	39,3	32,3	5,5	5.000
2. Santa Ana ..	Urussanga ..	3,0	25,2	33,8	37,7	5,1	5.750
3. Aurora ....	Criciúma ..	2,5	24,8	40,9	31,8	4,5	5.220
4. Farroupilha	Orleães ...	3,8	24,0	37,2	35,0	8,1	4.550
5. Rio América	Urussanga ..	3,8	24,1	42,8	29,0	8,3	5.600
6. Rio Bonito ..	Criciúma ..	2,7	27,1	40,7	29,5	3,6	5.575
7. Rio Carvão ..	Urussanga ..	3,1	24,2	44,6	28,1	1,8	5.450
8. Dom Bosco ..	Bom Retiro	2,0	32,9	37,3	27,8	7,4	5.765
9. C.S.N. ....	Beluno ....	2,5	17,8	42,5	37,2	5,6	5.050
10. Moinho Lavador .....	Criciúma ..	1,7	28,4	44,2	25,7	2,2	5.862

E do livro da United States Steel Corp. "The Making, Shaping and Treating of Steel", tiramos as seguintes composições tí-

picas de carvões de diversas regiões dos Estados Unidos:

Discriminação	Umidade %	Composição — base seca					
		Carbono %	Hidrogênio %	Oxigênio %	Nitrogênio %	Enxôfre %	Cinzas %
Turfa .....	91,0	58,0	5,7	35,0	1,2	—	—
Linhito .....	40,0	65,6	4,5	20,2	1,1	1,0	7,6
Sub-betuminoso .....	17,1	73,8	5,1	15,2	1,6	1,0	3,3
Betuminoso .....	2,5	78,3	4,1	1,7	1,3	3,2	11,4
Antracito .....	5,5	85,6	2,0	1,4	0,8	0,6	9,6

Uma simples comparação entre os dois quadros mostra logo o alto teor de enxôfre de alguns e altíssimo de cinzas de todos os carvões brasileiros.

Os problemas de beneficiamento apresentam as dificuldades conhecidas; e se é relativamente fácil a redução de seu teor de enxôfre, sob os demais aspectos o carvão catarinense oferece dificuldades técnicas de condicionamento, talvez sem paralelo em todo o mundo.

É aconselhável tratar-se, periodicamente, carvão de uma zona só, pois a relativa constância das características de lavabilidade contribui para facilitar o controle do beneficiamento, e conseqüente fornecimento de material mais regular.

A experiência acumulada com relação ao beneficiamento e à utilização do carvão catarinense permite o estabelecimento do limite máximo de cinza e enxôfre compatível com recuperação aceitável.

Como se sabe, o Decreto-lei 9 826/46 es-

Carvão metalúrgico .....	35% com 18% de cinza e 1,8% de enxôfre
Carvão-vapor grosso .....	23% com 30% de cinza e 2,6% de enxôfre
Carvão-vapor fino .....	8% com 30% de cinza e 2,5% de enxôfre
Refugo piritoso .....	30% com 21% de enxôfre
Perda .....	4%

Ressalta, já aí, o tremendo problema que é o consumo dos carvões-vapor e do refugo piritoso. Enquanto que o desenvolvimento da siderurgia nacional assegura, até certo ponto, utilização econômica para o carvão metalúrgico, vem sendo cada vez menor a utilização do carvão-vapor nas ferrovias e

tabeleceu que toda a produção catarinense de carvão fosse entregue à Cia. Siderúrgica Nacional no desvio ferroviário da E. F. Dona Tereza Cristina, para fins de beneficiamento, utilização e comercialização por parte do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Assim, a C.S.N. possui, em Capivari, grande usina de lavagem, com capacidade de tratar 400 t/hora.

A mecanização das operações de lavra, tanto nas minas de profundidade como nas "a céu aberto" requer, para melhor produtividade, tratamento local do resultado da mineração. Algumas empresas executam essa pré-lavagem junto às minas, eliminando parte da pirita e do xisto; outras optam por um beneficiamento mais rigoroso, eliminando quase todo o material incombustível; outras já obtêm, na boca da mina, carvão metalúrgico.

De modo geral, a Central de lavagem da C.S.N. recebe carvão com cerca de 32% de cinza e máximo de 8% de enxôfre, obtendo:

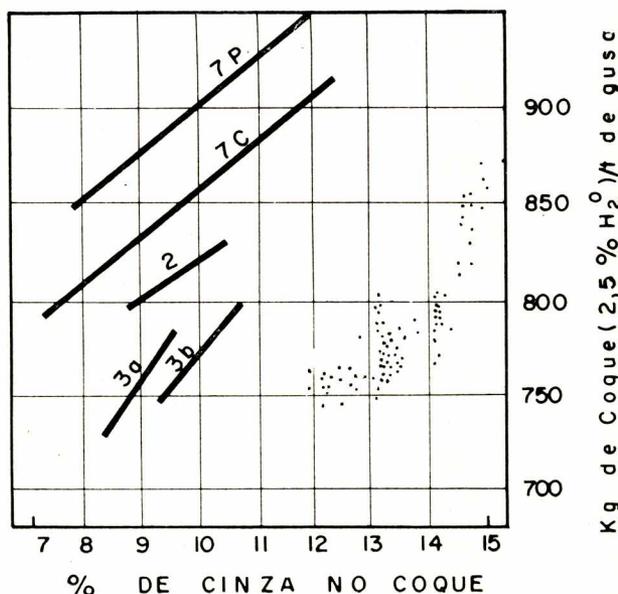
nas empresas de navegação; nas ferrovias, pela introdução de locomotivas Diesel e nos navios pela preferência de óleo para as caldeiras ou, também, de motores Diesel. E quanto ao refugo piritoso, só resta a esperança da criação de uma indústria de ácido sulfúrico nêle baseada.

## Misturas com o carvão nacional

O Chefe da Coqueria da Usina de Volta Redonda, da C.S.N., Eng.<sup>o</sup> Walter de Almeida Motta, em Contribuição Técnica oferecida ao XV Congresso da Associação Brasileira de Metais, em 1960, cita os resultados a que chegou, nos Estados Unidos, John Griffen, depois de estudar, exaustivamente, o assunto e reunir dados de rendimentos e observações de várias usinas naquele país, isto é — que cada acréscimo de 1% de cinza

ao coque (coque normal, usado naquelas usinas, 9,5% de cinza, em média) importa em perda de 3% a 6% de capacidade de produção no alto forno.

A Usina de Volta Redonda (onde já se trabalhou com coque de 28% a 10% de cinza) apresenta gráfico comparativo com operação de usinas americanas (com muito mais baixo teor de cinza no coque). No referido gráfico, reproduzido a seguir, verifica-se uma inflexão ascendente, muito significativa, a partir de 14%.



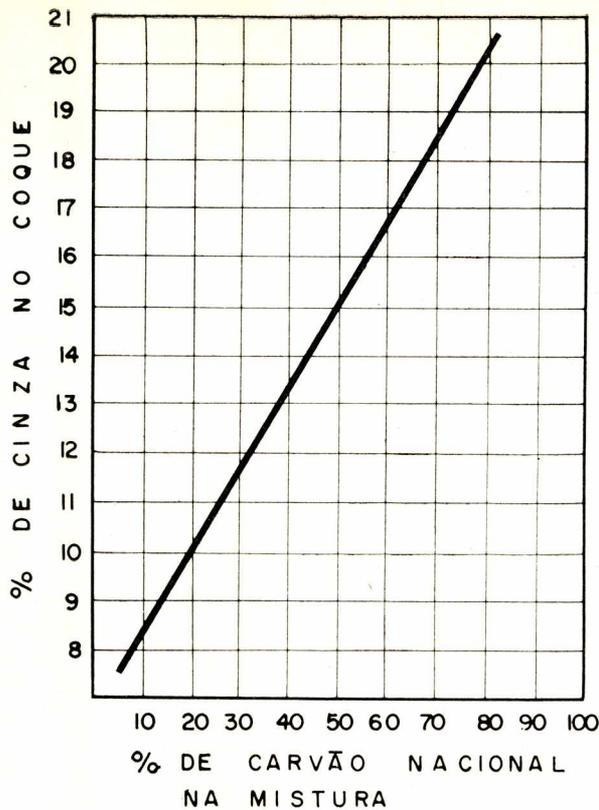
1. Coque (2,5% umidade)/tonelada de gusa, em função da cinza. Os pontos à direita referem-se a Volta Redonda; as demais curvas, a usinas americanas.

Acha-se, agora, na Câmara Federal, o Projeto-de-Lei n.<sup>o</sup> 314/63, do Deputado Joaquim Ramos, que “estabelece obrigatoriedade de consumo mínimo de 40% de carvão nacional nas siderúrgicas a coque e dá outras providências”.

No mesmo trabalho do Eng.<sup>o</sup> Motta, vê-se o gráfico, reproduzido a seguir, da cinza no coque em função da porcentagem do carvão nacional na mistura, supondo carvões importados com 5% de cinza e 30% de matéria volátil. E exatamente a porcentagem (14%), a partir da qual é grande a inflexão no consumo de coque/t de gusa, corresponde a 40% de carvão nacional da mistura. Por outras palavras, os males decorrentes da já

alta porcentagem de 40% se agravarão mais acentuadamente ainda com a elevação daquela porcentagem. Na pior das hipóteses, poderia ser ela o máximo de carvão nacional da mistura, porém jamais prefixada como o mínimo.

O Chefe do Departamento de Coqueria e Alto Forno da USIMINAS, Eng.<sup>o</sup> Naoto Nakamura, em recente trabalho apresentado ao XIX Congresso da Associação Brasileira de Metais, em São Paulo, junho/julho de 1964, ofereceu, em eloquente quadro comparativo, custo do coque em várias usinas do Japão (6 emprêsas), Estados Unidos (8 emprêsas), Inglaterra (1 emprêsa), Alemanha Ocidental (4 emprêsas) e USIMINAS. To-

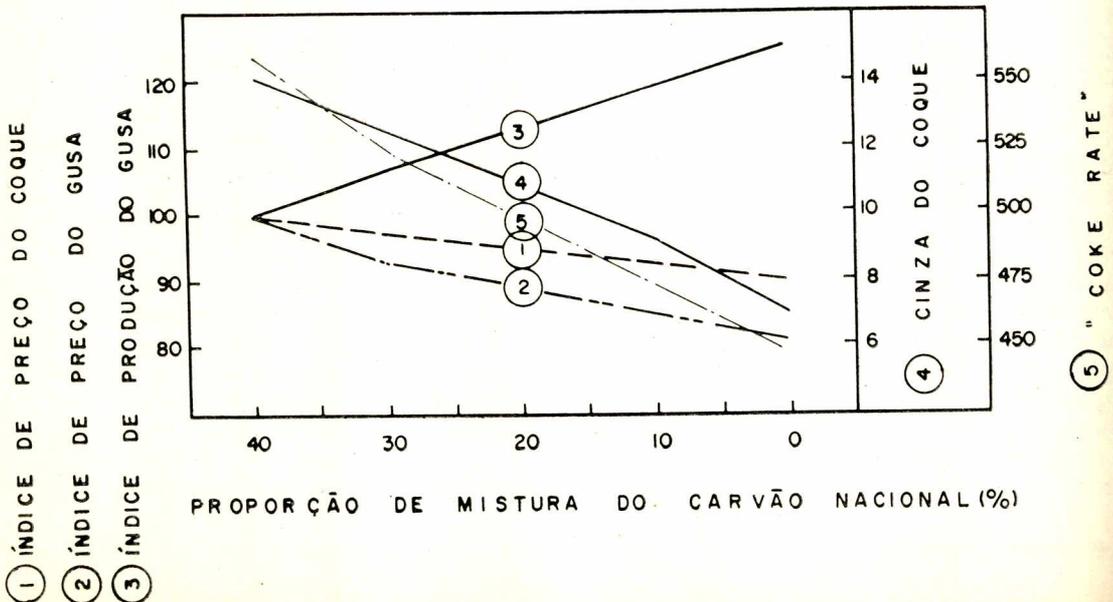


2. Cinza no coque em função da percentagem do carvão nacional na mistura, supondo mistura com carvões importados de 5% de cinza e 30% de matéria volátil.

mando êle o número 100 para o Japão, encontrou 64,2 para os Estados Unidos, 96,7 para Inglaterra, 91,4 para a Alemanha Ocidental e 189 para a USIMINAS!

E deu, também, ao referido Congresso, gráfico de estimativa do custo de gusa para diferentes proporções de carvão nacional, que reproduzimos *data venia* em seguida:

**ESTIMATIVA DO CUSTO DO GUSA  
PARA DIFERENTES PROPORÇÕES  
DE CARVÃO NACIONAL**



Já o Chefe do Departamento de Altos Fornos da Cia. Siderúrgica Nacional, Eng.<sup>o</sup> Jadir Bartolomeu, em Contribuição Técnica apresentada no Congresso da Associação Brasileira de Metais, em Belo Horizonte, em julho de 1963, havia escrito:

#### “4. CAPACIDADE DOS FORNOS EM FUNÇÃO DOS TEORES DE CINZA E ENXÔFRE NO COQUE.

4.1 — Considerações — A fim de se utilizar maior quantidade de carvão nacional na mistura para coque poder-se-ia argumentar: “não há importância em aumentar a relação coque-gusa (“coke rate”), pois as despesas seriam em cruzeiros e não em dólares”.

Isto não é exato, pois o forno tem uma capacidade limitada para queimar carbono (Rice) e a capacidade do forno, como provaremos abaixo, seria reduzida quando queimássemos coque com mais altos teores de cinzas e enxôfre ou, em outras palavras, de coque com mais alta percentagem do atual carvão nacional. Havendo a redução da produção de gusa haveria a conseqüente redução da produção de aço e, portanto, a necessidade de divisas para compra do aço, de que necessita o País, ou investimento em novos altos fornos e coquerias. Ter-se-ia que verificar, do ponto-de-vista econômico, qual seria a melhor solução.

É claro que outros fatores tais como política social, estratégica etc., poderiam influir no mesmo problema, além, evidentemente, do ponto-de-vista operacional. Seria necessário verificar se o coque produzido possuiria características físicas (porosidade, estabilidade, dureza etc.) que permitissem uma operação normal dos fornos. Na solução de problemas de tal monta não se deveria esquecer de que o carvão é uma matéria-prima e não um produto acabado”.

O trabalho já citado, do Eng.<sup>o</sup> Motta, “Caracteres Coqueificantes do Carvão Nacional”, como conclusão 8.<sup>a</sup> declara:

“As divisas gastas hoje com importação de carvões de baixo teor de cinza para as misturas da C.S.N. representam substancial economia para o País, pois evitam queda de produção da C.S.N. e, conseqüen-

temente, de importações de chapas e perfilados para suprir o deficit da produção nacional”.

E em recente trabalho, publicado na “Revista do Clube de Engenharia”, do Rio de Janeiro, o Presidente da USIMINAS, Eng.<sup>o</sup> Amaro Lanari Júnior, depois de vários cálculos e considerando as chapas grossas que teriam de ser importadas para substituir as que deixariam de ser produzidas por aquela empresa, concluiu que:

“cada acréscimo de 1% de carvão nacional na mistura onera o balanço cambial do País em cerca 0,80 dólar por tonelada de aço produzido pela USIMINAS”.

O carvão nacional, utilizado pela C.S.N. e pela USIMINAS, em 40% da mistura com o importado, tem, geralmente, a composição média:

Cinza .....	18,3%
Enxôfre .....	1,7%
Matéria voláteis .....	27-30%
P. calorífico .....	6.800 calorias

Por incrível que pareça, segundo informação verbal, o preço atual do carvão importado e do nacional, pôsto “Usina Intendente Câmara”, é de Cr\$ 36.000 e Cr\$ 55 000, respectivamente a tonelada.

Vemos, pois, que mistura de carvões para obtenção de coque adequado é prática normal e corrente; mas vemos, também, que não pode ser arbitrária e indiscriminada, visto as implicações técnicas e econômicas.

#### Outras considerações

A duplamente desproporcional diferença de preços entre o carvão metalúrgico importado e o nacional — mais barato o melhor e mais caro o pior — resulta, principalmente, porque onerado êste último com lavra, transporte e estocagem de carvões inferiores e/ou resíduos, para os quais há pouco e/ou nenhum mercado.

O certo é a continuação de providências no sentido de incentivar o consumo para os carvões-vapor, a exemplo da louvável iniciativa da usina termoeétrica da SOTELCA.

A propósito, vale comentar a situação paradoxal da indústria carvoeira: com estoques de carvões e contendo a produção por falta de mercado consumidor, por outro lado,

junto mesmo às zonas carboníferas, observa-se tremenda crise de energia elétrica. O atraso da entrada em marcha da usina da SO-TELCA vem causando grandes embaraços a cidades industriais como Joinville e Blumena-  
u, por exemplo, obrigadas a usar pequenos grupos geradores com custo de kWh muitas vezes maior ao que devia ser.

E mais:

— insistir no consumo de carvão nacional por parte da Usina Piratininga, em São Paulo, conforme consta dos estudos originais da implantação. Um pequeno sacrifício impôsto a uma só empresa, ao invés de a todas as siderúrgicas a coque, como se pretende com o Projeto-de-Lei n.º 314/63. Além disso, libertar-se-ia, para ser transformada em gasolina, parte do óleo combustível consumido por aquela usina. Aí, sim, haveria economia de divisas, pois que menor, um pouco, a importação de gasolina;

— maior concentração de lavra na zona de mineração (menor número de empresas);

— incentivo à exploração da área de alto rendimento em carvão metalúrgico e, tanto quanto possível, “a céu aberto”;

— prioridade na produção de fertilizantes à base dos rejeitos piritosos;

— incentivar a instalação de pré-lavadores, principalmente nas minas das áreas de médio e baixo rendimento em carvão metalúrgico;

— racionalizar e melhorar os transportes, principalmente o marítimo;

— só permitir, como, aliás, já vem sendo feito, importação de carvão metalúrgico da mais alta qualidade;

— gestões do Governo e do BNDE (este junto às empresas mutuárias) no sentido de aprimorarem a operação dos altos fornos, em paralelo com esforços de melhoria na composição química e granulométrica de todas as matérias-primas; utilização de maiores percentagens de sinter ou pelotas na carga. Sôpro de mais alta temperatura; contrôle da umidade do ar; injeção de óleo e/ou oxigênio nas ventanêiras etc.;

— apelos aos institutos tecnológicos no sentido da realização de estudos profundos quanto ao emprêgo de combustível de

baixa qualidade. *Vigilância técnica, neste particular, seja por correspondência, revistas etc., seja por intermédio de observadores mandados ao estrangeiro, de modo que ficássemos, no País, a par de todos os aperfeiçoamentos mais modernos.*

É certo que o BNDE já vem, mui louvavelmente, tratando de parte destas últimas providências, em especial quanto a pesquisas.

Enfim, medidas quase todas de âmbito nacional, embora a longo prazo, mas com reflexos benéficos e profundos na indústria carvoeira; talvez, mesmo, capazes de trazerem, se não igualdade, pelo menos menor diferença entre os preços dos carvões — o nacional e o importado.

### Conclusão

É realmente constrangedor alinhar-se argumentos, como acima, aparentemente contrários à indústria carvoeira do nosso País.

Na verdade, quem percorre a região carbonífera bem pode aquilatar o progresso que aquela indústria vem oferecendo. E os anseios sinceros de quem assim procede é poder constatar desenvolvimento cada vez maior.

Os caminhos a trilhar, porém, para a consecução dos objetivos é que não parecem acertados.

As providências, algumas das quais acabamos de enumerar, é que se impõem, a fim de que se robusteça tão importante componente da economia brasileira.

É simplista, mas não justo, que consumidores de um determinado tipo de carvão (empresas siderúrgicas) arquem com o pesado encargo que representa o financiamento dos estoques de produtos que não podem utilizar.

O Art. 6.º do Projeto colide, fundamentalmente, com a economia das siderúrgicas: além de considerar 40% como a percentagem mínima, comete ao Conselho de Política Aduaneira e à Comissão do Plano do Carvão Nacional fixar anualmente a quota de carvão nacional, acima de 40%, de consumo mínimo pelas empresas siderúrgicas no País, para efeito de pagamento das alíquotas “ad valorem” previstas na Tarifa.

Ora, se a mistura de carvão é prática corrente, não pode, todavia, ser arbitrária;

depende, como vimos, de fatores vários. Cada usina tem que ter liberdade para estabelecer a sua própria técnica; mesmo porque, no caso, cada alto forno, mesmo iguais, tem a sua personalidade.

Na "Justificativa" do Projeto lê-se:

*"Neste sentido é que estamos apresentando o presente Projeto-de-Lei, pugnando patrioticamente pela estabilidade da nossa indústria de carvão que, com diretriz acertada, permitirá larga economia de divisas ao País, além de criar trabalho para esta grande população brasileira que, dia a dia, está a exigir mais meios de trabalho, mais meios condignos de trabalho que lhes garantam padrão de vida compatível com a dignidade da pessoa humana".*

Que tudo isso — muito louvável intuito — possa ser alcançado com diretriz acertada,

é fora de dúvida. Não, porém, com as providências do Projeto.

E quanto à economia de divisas, além da nossa própria convicção, alinhamos opiniões abalizadas de técnicos experimentados, com vivência dos problemas dentro das usinas, contrárias, tôdas, à possibilidade aventada, mediante, apenas, a providência simplista de aumento da percentagem de carvão nacional.

Somos de opinião que a Lei que resultasse do Projeto n.º 314/63 seria prejudicial à indústria siderúrgica, principalmente agora que se cogita de exportar os respectivos produtos, de vez que o custo do carvão tem grande influência sobre o daqueles. A maior incidência do nacional na mistura de carvões viria aumentar sensivelmente o custo do coque e, conseqüentemente, o dos produtos siderúrgicos, pois que, como vimos, além de características técnicas inferiores, o nosso carvão é de preço muito superior ao do importado.

---

## SUMMARY

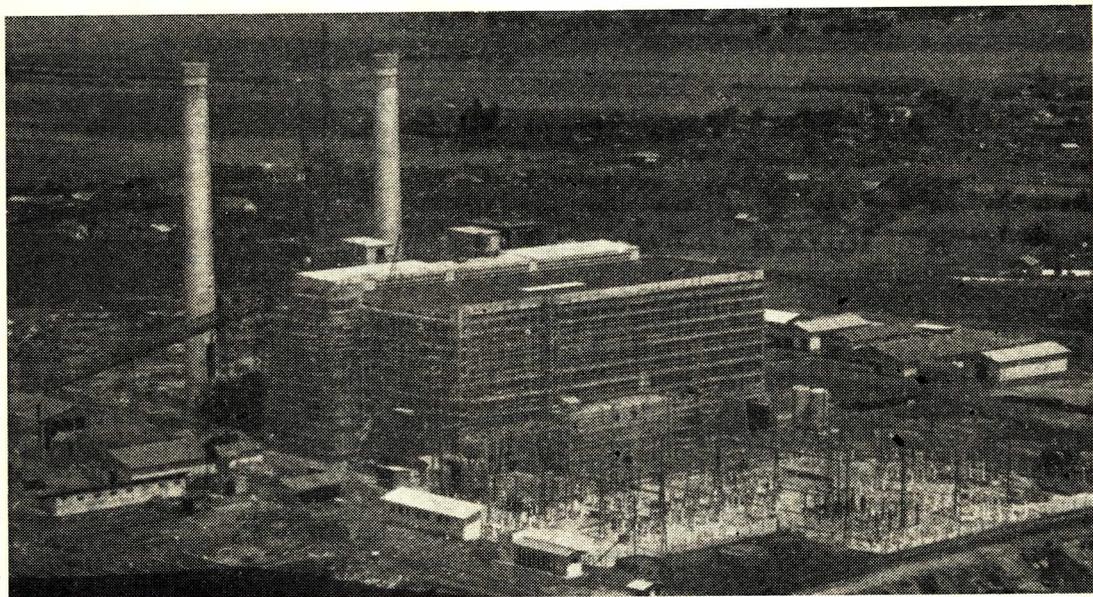
### MIXING COAL FOR METALLURGICAL COKE

This study was developed by the Project Department of the BNDE at the request of the Civil Cabinet of the Presidency of the Republic, as an information which would provide the Executive with a background for appreciating a Project under discussion at the Chamber of Deputies, establishing compulsory 40% minimum consumption of domestic coal by Brazilian smelting plants and coke ovens.

The study starts by examining the process of using coal and preparing coke in iron and steel works, and goes on with an analysis of the coking coals mined in Santa Catarina, the only ones used at present by Brazilian plants for coke production, mixed with foreign coals. On account of their high ash and sulfur content, Santa Catarina coals have to be processed to obtain commercial grades — an operation that is performed at the central washing plant of the Cia. Siderúrgica Nacional at Capivari, in that state, and yields the following average results: 35% metallurgical coal with an average content of 18% ash and 1.8% sulfur;

31% coarse and fine steam coal, with 30% ash and 2.6% sulfur; and 30% pyrites rejects, with 21% sulfur. The disposal of steam coal and rejects is a problem of major importance as regards increasing the output of metallurgical coal, owing to the gradual reduction in the use of the former by railroads and shipping, and the absence of any chemical plants working with pyrites residues. Furthermore, the consumption of steam coal in thermo-electric power plants is still small in Brazil.

A study is then made of the process by which national and foreign metallurgical coals are mixed in Brazilian plants to produce suitable coke, and various difficulties of a technical and economic nature are shown to stand in the way of increasing the percentage of domestic coal in this mixture, as proposed in the bill before the National Congress. Finally, a number of steps are suggested that might be taken with a view to developing the Brazilian coalmining industry.



**A USINA TERMOELÉTRICA DE CAPIVARI, EM SANTA CATARINA, DE 100.000 KW DE POTÊNCIA INSTALADA, CONSTITUIU UMA SOLUÇÃO PARA O APROVEITAMENTO DO CARVÃO VAPOR DISPONÍVEL NA REGIÃO. A SOTELCA CONTOU COM O APOIO DO BNDE PARA A REALIZAÇÃO DO SEU EMPREENDIMENTO.**

# ACÓRDOS DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA FIRMADOS PELO BNDE NO EXTERIOR

## I — INTRODUÇÃO E HISTÓRICO

### A) Acórdos Firmados Pelo BNDE

O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, utilizando o dispôsto no Art. 11 da Lei n.º 1 628, de 20 de junho de 1952, que criou a Entidade, firmou diversos Acórdos de empréstimo e de cooperação econômica e financeira com instituições de crédito de outros países, cujo balanço se pretende dar neste artigo. Até o presente, foram os seguintes os Acórdos firmados:

#### 1 — Acórdos de Empréstimo

- a) — 1.º Acôrdo de Empréstimo, com o Export-Import Bank of Washington — EXIMBANK (entidade do Govêrno dos Estados Unidos da América), firmado em Washington, D. C., a 17 de setembro de 1956;
- b) — 2.º Acôrdo de Empréstimo, com o Export-Import Bank of Washington, firmado em Washington, D. C., a 31 de dezembro de 1956; e o Acôrdo de Emenda, firmado com a Agency for International Development — AID (entidade do Govêrno dos Estados Unidos da América), firmado no Rio de Janeiro, a 23 de agosto de 1963;
- c) — 3.º Acôrdo de Empréstimo, com a Agency for International Development — AID, firmado no Rio de Janeiro, a 23 de agosto de 1962;
- d) — 4.º Acôrdo de Empréstimo, com a Agency for International Development — AID, firmado no Rio de Janeiro, a 4 de outubro de 1962.

#### 2 — Acórdos de Cooperação Econômica e Financeira

- a) — Acôrdo de Cooperação Econômica e Financeira com o Insti-

tuto Mobiliário Italiano (IMI), da Itália, firmado em Roma, a 12 de junho de 1956;

- b) — Ajuste para Cooperação Econômica e Financeira com o Narodowy Bank Polski, da República Popular da Polônia, firmado em Varsóvia, a 14 de março de 1959;
- c) — Ajuste para Cooperação Econômica e Financeira com o Banco Iugoslavo do Comércio Exterior, firmado no Rio de Janeiro, a 2 de dezembro de 1959;
- d) — Ajuste para Cooperação Econômica e Financeira com o Deutsch Notenbank, da República Democrática Alemã, firmado no Rio de Janeiro, a 15 de dezembro de 1959;
- e) — Ajuste para Cooperação Econômica e Financeira com o Banco do Estado da Tchecoslováquia, firmado no Rio de Janeiro, a 29 de junho de 1960.

Os denominados Acórdos de Empréstimo, firmados pelo BNDE como agente do Govêrno do Brasil, com entidades do Govêrno dos Estados Unidos da América (EXIMBANK, AID), revestem-se de características especiais e já foram objeto de estudo preliminar em documento do Departamento de Operações Internacionais, intitulado “Os Acórdos do Trigo e o BNDE (1955/1963)”.

Básicamente, tais Acórdos de Empréstimo resultam dos denominados Acórdos sobre Produtos Agrícolas, ou simplesmente Acórdos do Trigo, firmados pelo Govêrno do Brasil com o Govêrno dos Estados Unidos da América, a partir de 1955, e que tratam da importação de produtos agrícolas norte-americanos através da PL-480. Os recursos em cruzeiros, provenientes da venda desses produtos, constituem os fundos dos Acórdos

do Trigo, que, em parte, têm sido destinados para aplicação através do BNDE, por instrumentos contratuais denominados "Acôrdos de Empréstimo". Os montantes, absolutos e relativos, atribuídos ao BNDE, têm variado ao longo dos diferentes Acôrdos assinados. A título ilustrativo, dá-se no Quadro I, em anexo, os montantes destinados ao BNDE através dos Acôrdos de Empréstimo contratados até julho de 1964. Tais recursos são aplicados pelo Banco no financiamento de projetos de relevante interesse para o desenvolvimento econômico do País.

Cabe assinalar, finalmente, que o BNDE está negociando, presentemente, acôrdos com o Banco Interamericano de Desenvolvimento — US\$ 27.000.000 (vinte e sete milhões de dólares) —, e com o Instituto de Crédito para a Reconstrução, da República Federal da Alemanha — DM. 32.000.000 (trinta e dois milhões de marcos alemães) —, recursos êsses que deverão ser aplicados em financiamentos a emprêsas industriais de porte médio ou pequeno. Parte dos recursos correspondentes se destinará a cobrir gastos de importação, e parte será convertida em moeda nacional para atender a despesas locais.

No presente trabalho serão objeto de análise os denominados Acôrdos de Cooperação Econômica e Financeira, dando-se especial ênfase aos problemas apresentados pelos convênios firmados com instituições de crédito de países da Europa Oriental (1).

## B) O Comércio Com Os Países Da Europa Oriental

### 1 — Problemas gerais

No que se refere às relações comerciais com a Europa Oriental, o Govêrno do Brasil, na última década, celebrou Acôrdos do Comércio e Pagamentos e Protocolos de Cooperação Econômica com diversos países daquela área. Tais convênios, bem como os Acôrdos interbancários assinados pelo BNDE, faziam parte, de certa forma, do instrumental desenvolvido pelas autoridades bra-

sileiras com o objetivo de possibilitar ou intensificar o intercâmbio comercial com os países socialistas, pois reconhecia-se nesses, mercados potenciais para a colocação de produtos primários, manufaturas e semimanufaturas brasileiras, e que podiam oferecer, em contrapartida, bens de capital, petróleo, produtos intermediários e bens de consumo genérico, como o trigo.

Os notórios inconvenientes do comércio internacional em bases bilaterais e moeda-convênio, constituíram-se sempre em obstáculos de importância à expansão do comércio do Brasil com a área socialista. Na medida, porém, em que tais dificuldades são vencidas, beneficia-se o País, por duas razões principais: (a) — as exportações para a área socialista se fazem sem qualquer dano ao fluxo das exportações brasileiras destinado aos mercados tradicionais, na área de livre conversibilidade; (b) — compensa-se, em parte, a reconhecida insuficiência do poder de compra externo gerado pelas exportações brasileiras para as áreas tradicionais, insuficiência essa que se reflete na permanente posição deficitária do balanço de pagamentos do País.

Dessa forma, o equacionamento da política comercial com o objetivo de intensificar o intercâmbio de produtos entre os mercados brasileiro e socialista, tinha por base a identificação dos seguintes problemas com que se defrontava a economia brasileira:

- a) — o estrangulamento que se fazia sentir no intercâmbio comercial com os nossos mercados tradicionais, cuja tendência se manifestava, de um lado, na incapacidade relativa de nossos compradores externos para absorver volumes crescentes da oferta nacional de bens primários e, de outro, nos obstáculos existentes ao acesso aos seus mercados das manufaturas, semimanufaturas e alguns equipamentos já fabricados ou a serem brevemente produzidos no País;
- b) — o gradativo desenvolvimento do parque industrial do País, cujo ritmo de produção e diversificação processava-se satisfatoriamente, com base no mercado interno, mas cuja ulterior expansão fazia prever a ne-

(1) São comumente considerados como países da Europa Oriental, também referidos como países socialistas, os seguintes: Bulgária, Hungria, Iugoslávia, Polónia, República Democrática Alemã, Romênia, Tchecoslováquia e União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

cessidade de ampliação do seu mercado, através das exportações;

- c) — a persistente deterioração da relação de preços de intercâmbio, notadamente no último decênio, e que se manifestava contra os países exportadores de bens primários.

Em que pèse a salutar intenção de realizar política comercial em consonância com os problemas acima descritos, verificou-se, logo nos primeiros passos, que, no que respeitava ao intercâmbio com os países do Leste europeu, êsse não progredia nem se intensificava na amplitude que se era de esperar.

Estudos que têm sido realizados indicam as seguintes causas como possíveis responsáveis pela falta de dinamismo do comércio com a Europa Oriental, causas essas que, como mais adiante se verá, refletem-se também na inoperância dos ajustes interbancários firmados pelo BNDE:

- 1.º) — falta de coordenação e planejamento de importações, ao menos por parte de entidades governamentais brasileiras, isto é, inexistência de um órgão central encarregado de orientar e canalizar a procura de bens importados, para as áreas onde o País contava com persistentes saldos comerciais, notadamente os países socialistas, de forma a reduzir a pressão sobre o balanço de pagamentos;
- 2.º) — falta de tradição no fornecimento, por parte de alguns daqueles países, de bens de capital, notadamente no que diz respeito a padrões e especificações técnicas já consagradas, bem como os problemas relativos ao suprimento corrente de acessórios, sobressalentes, redes de distribuição comercial e prestação de assistência técnica; reconhecem-se essas deficiências como perfeitamente naturais, que somente poderiam ir sendo corrigidas ao longo de um esforço permanente de alargamento e consolidação das relações comerciais;
- 3.º) — falta de tino e agressividade comerciais, na penetração do mer-

cado brasileiro, por parte dos organismos para o comércio exterior dos países socialistas;

- 4.º) — o comum desajustamento existente entre as práticas comerciais e as instituições correlatas das duas partes.

Como decorrência desses problemas, o Brasil, que luta com sérias limitações na sua capacidade de importar, vê-se defrontado com dificuldades para absorver os saldos que se acumulam em seu favor nas transações comerciais com a área socialista. (1)

Essa situação de permanente credor vem significar, em última análise, uma redução no investimento interno, ao mesmo tempo em que representa um financiamento do Brasil a êsses países, muito embora não se possa deixar de reconhecer que tal posição decorre fundamentalmente de insuficiências da parte brasileira.

Por outro lado, a dinamização das relações comerciais com a área implicaria na não acumulação de saldo para qualquer das partes, pois, dadas as características particulares do comércio em bases bilaterais e moeda convênio, a expansão das exportações de uma das partes fica condicionada à sua capacidade de absorver importações originárias da outra parte.

## 2 — Objetivos dos Acórdos com Bancos da Europa Oriental

Pretendia-se que os Ajustes firmados pelo BNDE com bancos da Europa Oriental viessem a constituir-se em um dos instrumentos através dos quais se facilitariam e se incrementariam as relações comerciais do Brasil com os respectivos países. A intervenção do Banco estaria limitada, contudo, nos termos dos Ajustes firmados, à outorga de garantia a financiamentos a longo prazo, por parte daqueles países, à importação, pelo Brasil, de bens de capital, que, após o exame dos projetos correspondentes, fôssem considerados de importância para o desenvolvimento

(1) Em dezembro de 1963, o montante dos saldos favoráveis ao Brasil era da ordem de US\$ 40 milhões, aproximadamente. Na Polônia, Iugoslávia e República Democrática Alemã, países com os quais o BNDE tem convênios interbancários, o saldo credor era da ordem de US\$ 25 milhões.

econômico nacional, nos termos da legislação e normas por que se rege o BNDE.

Conforme se mostrará, todavia, os Ajustes interbancários, na forma como foram elaborados, e dada a multiplicidade dos problemas que entravam o comércio com a área socialista, resultaram ineficientes, não se havendo registrado transações significativas, em número ou valor, sob a égide dos mesmos.

### C) Principais Características dos Acôrdos

Os Acôrdos de Cooperação Financeira firmados pelo BNDE com instituições de crédito da Itália, Tchecoslováquia, Iugoslávia, Polônia e República Democrática Alemã, apresentam, em regra, as mesmas características do primeiro dêles, ou seja, aquêles firmado com o Instituto Mobiliário Italiano, onde:

- 1.º) — o BNDE declara estar de acôrdo em avalizar — em nome próprio ou como agente do Tesouro Nacional — as letras de câmbio resultantes de operações que o mesmo aprove e julgue conveniente incluir-se no sistema do convênio;
- 2.º) — o BNDE somente avalizará operações relativas a empreendimentos compreendidos na legislação reguladora de suas atividades;
- 3.º) — os Ajustes vigorarão dentro das leis e regulamentos que regem os pagamentos e o comércio em cada país, e consoante os termos e condições estipuladas nos contratos;
- 4.º) — a garantia do BNDE refere-se a todos os pagamentos, inclusive juros, devidos ao exportador estrangeiro em decorrência da transação comercial aprovada pelo Banco;
- 5.º) — os entendimentos de caráter comercial e técnico deverão ser realizados diretamente entre o exportador e o importador;
- 6.º) — a instituição bancária com a qual se celebra o Ajuste compromete-se a financiar o exportador de bens de capital de seu país, na base dos contratos concluídos entre as partes interessadas — exportador e importador — desde

que o BNDE concorde em dar sua garantia;

- 7.º) — as partes interessadas deverão seguir determinadas normas gerais, quando a operação comercial fôr enquadrável no sistema do Ajuste, entre as quais: consulta prévia dos interessados aos respectivos bancos sôbre a possibilidade de realizar a operação dentro do sistema; autorização dos órgãos oficiais competentes de cada país e, se efetivada a transação, emissão de letras de câmbio;
- 8.º) — obrigatoriedade da inclusão de determinadas condições básicas nos contratos de compra e venda, tais como: taxa de juros; prazo de carência; valor total de operação; datas e montantes dos diversos pagamentos etc.

Cabe assinalar que a principal dificuldade, quando da negociação dos convênios com os bancos da Europa Oriental, foi a reivindicação, por parte dos mesmos, da inclusão da cláusula-ouro. Entretanto, o único instrumento no qual havia sido incluída essa cláusula — o convênio com o Narodowy Bank Polski (Polônia) — foi posteriormente emendado para o efeito de eliminá-la.

Ressalte-se, também, que o Acôrdo assinado com o IMI é o único que contém cláusula específica pela qual as duas entidades concordam em tornar extensivo o acôrdo a outras instituições financeiras, brasileiras e italianas, que operem no setor creditício.

Na sua essência, os convênios interbancários limitavam-se aos aspectos acima mencionados, dêles não decorrendo, portanto, nenhum compromisso contratual ou extra-contratual para o BNDE ou para o País. Na realidade, tais acôrdos foram pouco além da mera descrição do mecanismo e das exigências que o BNDE faz quando se trata de outorgar garantia a financiamentos externos.

A despeito dessas limitações, o Acôrdo com o Instituto Mobiliário Italiano apresentou expressivos resultados, cujas possíveis razões são discutidas no capítulo seguinte.

Por outro lado, como foi dito anteriormente, os convênios firmados com bancos de países da Europa Oriental inseriam-se no quadro geral de possível política de dinami-

zação das relações comerciais do Brasil com essa área. Não tendo ocorrido tal dinamização, os convênios interbancários viram-se despidos de sentido prático, e mantiveram-se inertes, dada sua natureza eminentemente passiva.

Ao mesmo tempo, portanto, em que a

economia brasileira se ressentia das limitações em sua capacidade de importar, não só mantinham-se saldos ociosos de vulto nas nações socialistas com que comercia o País, como se deixava sem utilização ofertas de créditos daqueles países em montante correspondente a alguma centenas de milhões de dólares.

## II — EXECUÇÃO DOS ACÔRDOS

### A) Acôrdo com o Instituto Mobiliário Italiano

O Acôrdo com o Instituto Mobiliário Italiano (IMI), assinado a 12 de junho de 1956, teve seu prazo de vigência fixado até 31 de dezembro de 1961, sendo depois prorrogado **de facto** até 31 de dezembro de 1962, mediante troca de cartas entre os Presidentes do BNDE e do IMI. Sugeriu-se, naquela oportunidade, que se tomassem as providências necessárias para a negociação de um novo Acôrdo.

No Quadro II, em anexo, estão relacionados os setores da economia e as empresas que se beneficiaram do sistema estabelecido pelo Acôrdo IMI/BNDE. Verifica-se pelo referido Quadro que, embora sem serem excepcionais, as cifras e o número de operações registradas não deixam de ser apreciáveis, de vez que o montante avalizado pelo BNDE atingiu o equivalente a US\$ 64 milhões, dos quais US\$ 61 milhões destinaram-se aos setores de energia elétrica e siderurgia e US\$ 3 milhões ao setor de transportes.

Vários fatores colaboraram para a expressiva cifra registrada na execução desse convênio. Entre eles, indicam-se:

- a) — o fato de a indústria italiana produzir equipamentos dentro das normas tradicionais, isto é, de acôrdo com especificações e padrões técnicos utilizados pela indústria norte-americana — o que representava, para o importador nacional, motivo de confiança e garantia;
- b) — a execução, à época, do Plano de Metas do Governo Federal, cujo objetivo era acelerar a industrialização do País, notadamente nos setores de

energia elétrica, transportes e indústrias básicas, originando, em consequência, acentuada procura de bens de capital, facilmente atendida pela indústria italiana;

- c) — o caso especial da Fábrica Nacional de Motores, cujas ligações com firmas italianas determinaram que se importasse, daquele país, elevada percentagem do equipamento necessário à empresa.

Mencionou-se, antes, que o Acôrdo com o IMI foi o único a conter cláusula — a Décima Primeira — que permitia tornar extensivos seus termos a outras instituições financeiras dos dois países. Para isso, seria suficiente que ambas as partes comunicassem, oportunamente, os nomes das instituições que desejassem participar do convênio. Entretanto, a cláusula referida não teve utilização prática.

Em dezembro de 1963, um representante do BNDE teve contato direto, informal, em Roma, com autoridades do IMI, com vistas a explorar as seguintes possibilidades:

- 1) — prorrogação imediata **de facto** do Acôrdo até 31-3-64;
- 2) — renegociação do Acôrdo, se possível em bases mais amplas, e
- 3) — inserção, no novo Acôrdo a ser negociado, de uma linha de crédito em favor do BNDE.

As providências nesse sentido não puderam ter andamento devido aos problemas políticos e econômicos que a Itália enfrentava na ocasião. Entretanto, assim que as condições sejam mais propícias, o BNDE encararia com o maior interesse a negociação e formalização de novo convênio com o IMI.

## B) Acórdos com Bancos da Europa Oriental

A vigência dos Convênios firmados com Bancos da Europa Oriental foi fixada em 2 anos, prazo êsse prorrogável automaticamente por iguais períodos de tempo, desde que não denunciado o convênio por qualquer das partes contratantes até seis meses antes da expiração do seu período de vigência. Não se tendo verificado denúncia por nenhum dos bancos participantes, conclui-se que os Acórdos celebrados entre o BNDE e os mencionados bancos dos países socialistas continuam em vigor.

No Quadro III, em anexo, encontram-se listadas tôdas as operações realizadas com países da Europa Oriental que contaram com a interveniência do BNDE, sendo de se notar que apenas uma pequena fração delas teve como referência os Ajustes interbancários.

O total dessas operações, até junho de 1964, alcançou o montante de US\$ Convênio 64,2 milhões. Ocorre, porém, que, dêsse total, apenas operações no valor de US\$ RDA 2,4 milhões foram realizadas sob a égide de um Ajuste interbancário (Ajuste BNDE/Deutsch Notenbank). A cifra de US\$ Convênio 61,8 milhões foi registrada em operações com os países socialistas, com interveniência do Banco, porém sem base nos Ajustes interbancários. Anote-se, por outro lado, que não houve qualquer operação com a Iugoslávia, apesar da existência do Ajuste BNDE/Banco Iugoslavo do Comércio Exterior.

Caberiam algumas considerações a respeito das operações bancárias que se encontram listadas no Quadro III.

Conforme se pode verificar, a garantia do BNDE a diversas emprêsas privadas para a compra de equipamentos agrícolas foi dada em decorrência do Decreto n.º 40 260, de 1.º de novembro de 1956, que instituiu o Plano Agrícola, atribuindo ao BNDE a incumbência de avalizar as operações de crédito referentes à importação dêsses equipamentos, quando solicitado.

As operações bancárias com a República Democrática Alemã, com garantia do BNDE, cujo montante alcançou apenas US\$ RDA 2,4 milhões, como mencionado, e que foram realizadas em decorrência do citado Decreto n.º 40 260, foram as únicas a se efetivarem

nos termos dos Ajustes interbancários firmados pelo Banco com instituições de países socialistas. Assinale-se que, mesmo nesse caso, as operações poderiam ter-se realizado independentemente da existência ou não de Convênio.

Operação de idêntica natureza, com a Polônia, no valor de US\$ Pol. 2,9 milhões, foi concluída em data anterior à do Ajuste BNDE/Narodowy Bank Polski, o mesmo sucedendo com a operação de US\$ Tch. 219 mil, com a Tchecoslováquia.

O BNDE, através dos contratos de compra de equipamento n.º 7, 16 e 19, adquiriu da Polônia e da Tchecoslováquia 191.000 toneladas métricas de trilhos e 15.810 toneladas métricas de talas de junção, no valor de US\$ Convênio 33,6 milhões. Êsse material destinou-se ao reaparelhamento do sistema ferroviário nacional, havendo sido beneficiada a Rêde Ferroviária Federal S.A., a Estrada de Ferro Sorocabana e outras ferrovias. Com a mesma finalidade, o BNDE adquiriu da França, Japão e Canadá materiais ferroviários no valor de US\$ 31 milhões correspondentes a 174 mil toneladas métricas de trilhos, 9.180 toneladas métricas de talas de junção e 7.540 toneladas métricas de placas.

Ainda em relação à Tchecoslováquia, o BNDE avalizou saques no montante de US\$ Tch. 2,0 milhões, relativos à importação de equipamentos pelas Centrais Elétricas de Goiás — CELG, destinados à Usina de Cachoeira Dourada. Conforme se indica no Quadro III, também essa operação, embora de data posterior à do Ajuste BNDE/Banco do Estado da Tchecoslováquia, foi realizada sem recurso ao mesmo.

Finalmente, pelo Contrato de Prestação de Garantia n.º 35, o BNDE avalizou operações efetuadas pela Comissão de Marinha Mercante com emprêsas da Polônia e da Finlândia, para a aquisição de 18 navios de 5.000 e 7.800 TDW, dos quais 14 importados da Polônia, no valor de US\$ Pol. 21,7 milhões, e 4 da Finlândia, no valor de US\$ Fin. 6,9 milhões, para serem revendidos, pela C.M.M., a armadores nacionais. O Banco também emprestou sua garantia a operação de interesse da firma L. Figueiredo Navegação S.A., relativa à compra de 2 navios na Polônia, de 5.000 TDW cada um, no valor de US\$ Pol. 1,4 milhões.

Pelo exposto, verifica-se que os resulta-

dos da execução dos Ajustes Interbancários com a área socialista foram pouco significativos, a despeito das expectativas otimistas criadas pelos Acôrdos celebrados entre Governos.

Os Acôrdos de Comércio e Pagamentos e os Protocolos de Cooperação Econômica, assinados pelo Governo brasileiro com os Governos dos países socialistas contêm, em anexo, as listas dos produtos que os países signatários estariam dispostos a intercambiar. Tais listas indicam a natureza, e às vezes as quantidades, dos produtos que seriam objeto do comércio, sem contudo se constituírem em elementos limitativos.

A título de exemplo, mencionam-se, a seguir, alguns dos bens de capital que são requeridos pelos investimentos nos setores que o BNDE normalmente apóia, e que constam das listas negociadas: máquinas para a construção de estradas; máquinas e equipamentos agrícolas; dragas, guindastes e implementos para aparelhagem de portos; equipamentos para a instalação de fábricas de cimento, de alumínio, para usinas hidro e termelétricas, para siderurgia, frigoríficos; locomotivas elétricas e diesel; navios e seus equipamentos; material elétrico, e diversas matérias-primas.

### III - CAUSAS PROVÁVEIS DA RELATIVA INEFICIÊNCIA DOS ACÔRDOS

Do exame das operações realizadas pelo BNDE dentro das normas estabelecidas pelos cinco convênios interbancários, constata-se que os objetivos não foram atingidos na extensão que era de se desejar, com exceção do Acôrdo com o IMI, que possibilitou significativas transações, em número e em valor.

Não resta dúvida, porém, de que tal inoperância reflete, fundamentalmente, os problemas que têm dificultado a intensificação do comércio do Brasil com a Europa Oriental, como anteriormente se assinalou.

Outros fatores poderiam ser indicados como responsáveis, em parte, pelos baixos

Em contrapartida, as listas brasileiras ofertam: cacau em amêndoas e derivados, café, açúcar, soja, lã, couros e derivados, frutas, madeiras, castanha-do-pará, fumo, óleos vegetais, minério de ferro, produtos farmacêuticos, borracha sintética, mentol, tecidos de algodão etc.

Na prática, os itens que têm merecido maior preferência nas exportações brasileiras são: café em grão, cacau em amêndoas, sisal, peles e couros, carnes, algodão, arroz, hematita etc. Já a pauta de importações tem variado significativamente, incluindo e excluindo vários produtos de ano a ano. Em geral, importam-se desses países: produtos químicos, trilhos, embarcações e seus pertences, tratores (recentemente cessaram as importações de tratores e navios), arame farpado, trigo, petróleo, máquinas e equipamentos diversos.

Considera-se, assim, que, potencialmente, existem elementos que poderiam tornar o intercâmbio comercial mais dinâmico, de vez que os países socialistas oferecem bens de capital, produtos intermediários (petróleo) e bens de consumo genérico (trigo), de que necessita o País, e constituem, por outro lado, mercados em potencial de significação para os produtos brasileiros.

níveis registrados nas operações interbancárias, entre êles o fato de o BNDE não encarar as operações de financiamento e de garantia bancária do ponto-de-vista estritamente comercial, em consequência do que os pedidos a êle formulados devem, por um lado, atender aos critérios de enquadramento e prioridade de praxe, o que significa, de pronto, a exclusão de uma gama considerável de produtos que poderiam ser objeto de importação; por outro lado, devem ser proporcionados, ao Banco, elementos que possibilitem minucioso exame e avaliação, por parte dos órgãos técnicos, do projeto a que os equipamentos se destinam.

### IV — REESTRUTURAÇÃO DOS ACÔRDOS

O BNDE, como banco oficial de investimentos, incumbido de dar cumprimento aos objetivos consagrados nas Leis n.ºs 1 474,

1 518 e 1 628, certamente continuará a atuar como instrumento destacado para o financiamento e consolidação do desenvolvimento

econômico brasileiro. Em anos recentes, o setor infra-estrutural da economia brasileira alcançou nível de relativo desenvolvimento, para o que muito concorreu o Banco. Por outro lado, cabe ainda à Entidade, dentro de suas atribuições, contribuir para a manutenção de uma taxa de investimentos suficientemente alta, de modo a, pelo menos, manter o nível de emprêgo e acelerar o processo de industrialização do País.

Com vistas a êsses objetivos, e tendo em conta o estágio de desenvolvimento já alcançado pelo Brasil, devem merecer crescente atenção as operações de financiamento e garantia bancária em favor de outros setores da economia nacional, tal como o das pequenas e médias emprêsas industriais, considerando o papel decisivo que êsse tipo de emprêsa desempenha na modernização

da estrutura econômica, e na salutar concorrência que deve prevalecer no mercado.

A reorientação das atividades do Banco, no sentido de também favorecer a êsse e outros setores, exigiria a mobilização de todos os instrumentos e de todos os recursos financeiros de que se pudesse dispor. É nesse quadro que os convênios interbancários, devidamente reestruturados, poderiam desempenhar papel de importância.

Assim, dever-se-ia, talvez, examinar a conveniência da abertura de linhas de crédito por parte dos países socialistas, em favor do BNDE. Desta forma, os créditos externos poderiam ser mais facilmente mobilizados, desde que associados à possibilidade da obtenção, também, de financiamentos em moeda nacional, com base nos recursos próprios do Banco ou de outra origem.

### QUADRO I — PARTICIPAÇÃO DO BNDE NOS RECURSOS DOS ACÔRDOS SÔBRE PRODUTOS AGRÍCOLAS

1956/julho - 1964

Discriminação	Data de Assinatura do Acôrdo de Empréstimo	Total dos Recursos Gerados pelo Acôrdo sôbre Produtos Agrícolas (cruzeiros correntes)	Valor do Empréstimo ao BNDE	
			(Cr\$)	% do total
1.º Acôrdo (*) . . . .	17. 9.56	1.987.914.673,90	1.510.815.152,20	76,0
2.º Acôrdo (*) . . . .	31.12.56	19.005.403.010,80	9.550.062.430,70	50,3
3.º Acôrdo (**). . . .	23. 8.62	18.035.125.508,20	11.705.574.511,90	65,0
4.º Acôrdo (**). . . .	4.10.62	42.320.636.687,90	(***) 10.687.757.479,90	25,3

Fonte: BNDE/DOI

(\*) Com o EXIMBANK.

(\*\*) Com a USAID.

(\*\*\*) Estimativa da USAID, em 2-6-1964.

QUADRO II — OPERAÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DO ACÓRDO BNDE/INSTITUTO MOBILIÁRIO ITALIANO (IMI)

1956/1963

DATA	CONTRATANTES, POR SETORES DE ATIVIDADE	MONTANTE AVALIZADO (1)	
		Em LIT 1 000	Equivalente em US\$
23- 5-57	Energia Elétrica	19.052.431	30.488.294
25- 3-58	Empresa Fôrça e Luz Santa Catarina	383.301	613.370
	Com. Est. de Energia Elétrica do Rio G. do Sul — CEEE		
	(Projeto Candiota)	656.147	1.049.986
20- 3-58	Idem (Projeto Jacuí)	3.270.104	5.232.919
23-10-59	Idem (Projeto Jacuí)	1.161.772	1.859.102
6- 5-60	Idem (Projeto Candiota)	1.110.595	1.777.207
24-11-61	Idem (Projeto Alegrete)	7.642.227	12.229.342
19- 1-62	Idem (Projeto Jacuí)	3.750.259	6.001.278
17- 6-58	Cia. Hidroelétrica do Rio Pardo — CHERP	151.832	242.966
30- 1-58	Centrais Elétricas de Goiás — CELG	524.769	839.751
31- 7-61	Cia. Hidroelétrica do São Francisco — CHESF	401.425	642.373
	<b>Siderurgia</b>	19.035.029	30.460.430
26- 2-60	Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA	19.035.029	30.460.430
	<b>Indústria</b>	2.119.682	3.391.972
24- 6-58	Fábrica Nacional de Motores — FNM	1.400.270	2.240.754
31-11-60	Fábrica Nacional de Vagões — FNV	719.412	1.151.225
	TOTAL .....	40.207.142	64.340.703

Fonte: BNDE/DOI/DCA

(1) Valor do principal e juros.

QUADRO III — OPERAÇÕES REALIZADAS COM PAÍSES DA EUROPA ORIENTAL COM INTERVENIÊNCIA DO BNDE

Até junho de 1964

Data	País e Beneficiário	Moeda de Origem	Valor da Operação (1)	Aplicação
	<b>1. OPERAÇÕES REALIZADAS DENTRO DOS AJUSTES INTERBANCÁRIOS</b>			
	República Democrática Alemã (2)			
17- 6-60	BRAVEMA — Cia. Bras. de Veículos e Máquinas	US\$RDA	2.362.173,00	
24- 6-60	SIPROMETA S. A. — Exportação e Importação	US\$RDA	173.509,00	Aquisição de tratores
24- 6-60	COFIMA — Cia. de Fab. Implem. Agrícolas ....	US\$RDA	547.166,00	Idem
24- 6-60	SABRICO — S. A. Bras. de Intercâmbio Com. ...	US\$RDA	547.166,00	Idem
24- 6-60	PANOBRA S. A. — Comércio e Indústria .....	US\$RDA	547.166,00	Idem
	<b>2. OUTRAS OPERAÇÕES COM INTERVENIÊNCIA DO BNDE</b>			
	<b>Polónia</b>			
12-10-56	R. Ferroviária Federal S. A. e outras ferrovias (3)	US\$Conv.	61.831.416,90	
16-12-57	R. Ferroviária Federal S. A. e outras ferrovias (3)	US\$Pol.	11.192.432,00	Material ferroviário
13- 8-57	L. Figueiredo Navegação S. A. ....	US\$Pol.	18.085.849,00	Idem
19- 3-59	Comissão de Marinha Mercante .....	US\$Pol.	1.428.000,00(4)	Aquisição de 2 navios
1957	Diversas empresas (2) .....	US\$Pol.	21.690.000,00(4)	Aquisição de 14 navios
	<b>Tchecoslováquia</b>			
13-11-57	Invicta S. A. Ind. Máquinas .....	US\$Tch.	219.000,00	Equi. p/a ind. de madeiras
29- 4-58	Estrada de Ferro Sorocabana (3) .....	US\$Tch.	4.288.508,00	Material ferroviário
5-12-62	Centrais Elétricas de Goiás — CELG .....	US\$Tch.	2.027.627,00	Equi. p/a Usina de Cachoeira Dourada
	<b>TOTAL .....</b>	US\$Conv.	64.193.589,00	—

Fonte: BNDE/DOI/DCA

- (1) Valor do principal e juros.
- (2) Garantia outorgada pelo BNDE em decorrência do Decreto n.º 40 260, de 1-11-56.
- (3) Refere-se a contratos de compra de equipamento feita pelo BNDE, para reaparelhamento do sistema ferroviário nacional.
- (4) Valor do principal.

# PROGRAMA DE AÇÃO ECONÔMICA DO GOVÊRNO

O Govêrno Federal deu a conhecer as diretrizes gerais do "Programa de Ação Econômica do Govêrno Revolucionário" para o período julho de 1964 a março de 1967, cuja elaboração esteve a cargo de uma equipe de técnicos recrutada pelo Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica.

Partindo do pressuposto de que a idéia de Planejamento não é incompatível com a predominância da livre empresa no sistema econômico, o Programa do Govêrno diz não ter "a pretensão de apresentar-se como um Plano Global de Desenvolvimento, mas apenas como um programa de ação coordenada do Govêrno no campo econômico".

## OBJETIVOS DO PROGRAMA

Dentro do seu propósito básico de estabilização, desenvolvimento e reforma democrática, o Programa de Ação visará à consecução dos seguintes objetivos:

### I — Crescimento Global

Pretende-se a retomada do ritmo de crescimento apresentado pela economia brasileira na última década, e interrompida no biênio 1962/63, corrigindo os focos de desequilíbrio social presentes no País. Salienta o Programa que será exigido um esforço de capitalização não inferior ao verificado no período 1947/61, se se deseja ampliar, na proporção devida, o mercado de trabalho (oferta adicional anual de cerca de 1 milhão de empregos) e continuar elevando a renda real **per capita**. São objetivos fundamentais do Govêrno: corrigir, tão cedo quanto possível, a estagnação econômica de 1963 e retomar, ao longo dos próximos dois anos, a taxa de aproximadamente 6% de crescimento do produto real médio (observado no período 1947/61), criando condições para elevá-la a 7% no período subsequente. Com êsse ritmo de crescimento, seria possível duplicar o produto real por habitante num prazo entre 18 e 24 anos, alcançando-se, na década de 1980, um nível da ordem de 650 dólares anuais **per capita**.

Planeja-se obter o aumento da taxa de investimentos (assegurando a participação dos assalariados no Produto Nacional), por meio das seguintes medidas básicas:

- a) — concessão de estímulos tributários à reinversão dos lucros das empresas e à formação de economias pessoais;

- b) — criação de instrumentos mobiliários atrativos às poupanças privadas voluntárias e de fórmulas de capitalização compulsória pelos usuários de serviços públicos;
- c) — implantação de uma política de incentivo aos ingressos de capitais estrangeiros, de risco e de empréstimo, inclusive sob a forma de ajuda externa;
- d) — saneamento das finanças governamentais e correção dos **deficits** de autarquias e sociedades de economia mista.

### II — Programa Desinflacionário

Examinando, sob diversos ângulos, o processo inflacionário brasileiro, o Programa estabeleceu como objetivo seguinte a contenção gradual da inflação durante o biênio 1964/65, com vista a alcançar um razoável equilíbrio dos preços a partir de 1966, rejeitando-se, neste particular, medidas precipitadas que provoquem situações de perigo para a economia do País. As normas básicas que nortearão o programa desinflacionário são:

- a) — o combate à inflação deve partir da progressiva contenção dos **deficits** governamentais;
- b) — a política de salários deverá adaptar-se ao compasso da política monetária, a fim de que os custos não aumentem mais do que proporcionalmente à procura. O princípio a firmar é que a média dos salários reais só pode ser elevada pelo desenvolvimento econômico. Assegurando-se a participação

dos assalariados no Produto Nacional impede-se, de outro lado, que o combate à inflação se traduza no sacrifício das classes menos favorecidas;

- c) — a política de crédito às empresas será suficientemente controlada, para impedir os excessos da inflação de demanda, mas suficientemente realista para adaptar-se à irreversibilidade da inflação de custos. Dentro desse princípio, os tetos globais de crédito às empresas deverão ser reajustados proporcionalmente ao crescimento do Produto Nacional a preços correntes — ou, numa hipótese quantitativa mais facilmente programável, ao crescimento do total de meios de pagamentos.

### III — Política de Emprego

Analisando o problema do emprego no País, o Programa conclui que, nas áreas urbanas, a absorção de mão-de-obra tem-se processado de forma menos satisfatória do que no setor rural, apresentando taxas inferiores às taxas de crescimento demográfico, total e urbano. Destacando que o elemento fundamental da política da criação de emprego deverá consistir na própria política de incentivo dos investimentos, o Programa de Ação objetiva a adoção de diversas providências colaterais que impeçam a ociosidade dos fatores complementares ao trabalho e que estimulem o desenvolvimento de certos setores de tecnologia pouco capitalizada. Entre essas providências, destacam-se as seguintes:

- a) — as políticas salarial, cambial e creditícia deverão imbuir-se de suficiente realismo para que não se criem, pela distorção dos preços dos fatores de produção, incentivos exagerados à substituição de trabalho por capital;
- b) — a indústria de construção civil — grande absorvedora de mão-de-obra não qualificada — deverá ser estimulada por um Programa Habitacional, que torne a aquisição da casa própria acessível às classes menos favorecidas, e que reincentive a construção de imóveis para locação;
- c) — a oferta de empregos no setor rural

deverá ser ampliada por um projeto de Reforma Agrária que conduza ao melhor aproveitamento da terra;

- d) — o incentivo às exportações, particularmente às de produtos industriais, exigentes de mão-de-obra, deverá levar, pela presença da procura externa, à melhor utilização de capital existente, criando novos empregos pela eliminação dos focos setoriais de capacidade ociosa;
- e) — devem ser removidos desincentivos fiscais a reinvestimentos e à aplicação de novos capitais, nacionais e estrangeiros, na expansão industrial;
- f) — em sua programação financeira, o Governo deve conter a tendência de contínua elevação das despesas de custeio, com sacrifício de investimentos geradores de emprego, e deve buscar, através de fontes não inflacionárias de financiamento, inclusive a mobilização de recursos internacionais, expandir a infraestrutura de serviços públicos, através de investimentos absorvedores de mão-de-obra.

### IV — Política de Distribuição de Renda

O Programa de Ação preconiza a redistribuição funcional da renda, apoiada na ação conjugada dos instrumentos fiscais, salariais e monetários, com vistas a atenuar os desníveis econômicos regionais e setoriais, e as tensões criadas pelos desequilíbrios sociais, mediante a melhoria das condições humanas.

A ação conjugada do Governo prevê os seguintes pontos básicos:

- a) — a política salarial deverá conduzir-se de modo a manter a participação percentual da remuneração do trabalho no Produto Nacional; a obediência a esse princípio será assegurada pela adoção das normas de reajustamento de salários estabelecidas pelo Governo;
- b) — pelo menos a curto prazo, dentro do objetivo de se sanarem as finanças públicas, deverão aumentar os encargos tributários, em percentagem do Produto Interno; em contrapartida, a percentagem da despesa pública no Produto Total deverá reduzir-se; em conjunto, o setor privado deverá arcar

com maior carga tributária ostensiva, mas ver-se-á progressivamente livre do confisco inflacionário das suas poupanças pelos **deficits** governamentais;

- c) — a fim de restaurar a compatibilidade redistributiva, os lucros nominais, em percentagem do Produto Interno, deverão reduzir-se. Em compensação, o combate à inflação eliminará progressivamente a componente ilusória dos rendimentos de capital, transformando em reais os lucros monetários. A política de crédito — suficientemente realista para adaptar-se aos resíduos de inflação de custos, mas também suficientemente controlada para impedir o agravamento autônomo da inflação de procura — deverá assegurar, em conjunto com as normas salariais e fiscais, a consecução desse objetivo.

Relativamente às disparidades regionais, o Programa de Ação fixa os seguintes pontos para a política de recuperação do atraso das áreas de menor renda **per capita**:

- a) — caracterizar-se-ão como prioritários os investimentos públicos destinados à criação de economias externas nas áreas mais subdesenvolvidas, parti-

cularmente os dirigidos ao levantamento dos recursos naturais e ao aperfeiçoamento do fator humano;

- b) — manter-se-á a política de estímulos diferenciais fiscais e creditícios às inversões privadas nas áreas mais atrasadas, com o objetivo de para aí atrair um volume substancial de poupanças particulares;
- c) — ativar-se-ão os órgãos de planejamento regional, conferindo-lhes maior flexibilidade administrativa, e tornando mais rápida a sua ação de estímulo aos investimentos nas áreas sob sua orientação;
- d) — procurar-se-á drenar uma parcela relativamente substancial de ajuda externa para a realização de investimentos e para a criação de economias externas nas regiões menos favorecidas.

## V — Balanço de Pagamentos

Correção da tendência a **deficits** descontrolados do balanço de pagamentos, que ameaça a continuidade do processo de desenvolvimento econômico, pelo estrangulamento periódico da capacidade para importar do País.

## INSTRUMENTOS DE AÇÃO

Para a consecução dos objetivos estabelecidos no seu Programa de Ação, o Governo pretende utilizar-se dos seguintes instrumentos básicos:

### I — Política Financeira

Estão preconizadas no Programa as seguintes providências:

- a) — Política de redução do **deficit** orçamentário, de modo a aliviar progressivamente a pressão inflacionária do Governo e a fortalecer, pelo disciplinamento do consumo e das transferências do setor público, e pela melhoria da composição da despesa, a capacidade de poupança nacional;
- b) — Política Tributária, destinada a fortalecer a arrecadação pública e a las-

trear o combate à inflação, corrigindo as distorções de incidência, estimulando a poupança, melhorando a orientação dos investimentos privados e atenuando as desigualdades econômicas regionais e setoriais. O Programa prevê como medidas a serem tomadas: a reforma do Imposto de Renda, a simplificação do Imposto de Selo, a reformulação do Imposto de Consumo, a transferência para a União da capacidade de legislar sobre o Imposto Territorial Rural e medidas diversas relacionadas com a melhoria da eficiência da arrecadação por parte do Tesouro;

- c) — Política Monetária condizente com os objetivos da gradual estabilização dos preços, evitando, porém, a retração do nível da atividade produtiva e a

redução da capacidade de poupança das empresas;

- d) — Política Bancária, destinada a fortalecer o nosso sistema creditício, ajustando-o às necessidades de combate à inflação e de estímulo ao desenvolvimento;
- e) — Política de investimentos públicos, orientada de modo a fortalecer a infraestrutura econômica e social do País, a criar as economias externas necessárias ao desenvolvimento das inversões privadas, e a atenuar os desequilíbrios regionais e setoriais.

## II — Política Econômica Internacional

Compreendendo fundamentalmente o seguinte:

- a) — Política cambial e de comércio exterior, visando a diversificar fontes de suprimento e a incentivar exportações, de modo a assegurar o equilíbrio a longo prazo do nosso balanço de pagamentos, e a absorver os focos setoriais de capacidade ociosa em nosso sistema econômico;
- b) — Política de consolidação da dívida externa e de restauração do crédito do País no exterior, de modo a aliviar as pressões a curto prazo sobre o balanço de pagamentos;
- c) — Política de estímulo ao ingresso de capitais estrangeiros, e de ativa cooperação técnica e financeira com agências internacionais, com outros

governos e, em particular, com o sistema multilateral da Aliança para o Progresso, de modo a acelerar a taxa de desenvolvimento econômico, pelo fortalecimento da nossa capacidade para investir e importar e pela absorção de tecnologia.

## III — Política de Produtividade Social

Abrangendo os seguintes pontos principais:

- a) — Política Salarial que assegure a participação dos trabalhadores nos benefícios do desenvolvimento econômico, mas que permita a sincronização do combate à inflação, do lado da procura e dos custos, e que proteja a capacidade de poupança do País;
- b) — Política Agrária, visando ao aumento de produção e ao incremento da produtividade na agricultura, à dignificação das condições do homem do campo, e à melhoria das condições de emprêgo no setor rural;
- c) — Política Habitacional, favorecendo a aquisição da casa própria pelas classes menos favorecidas e estimulando a absorção de mão-de-obra não qualificada pela indústria de construção civil;
- d) — Política Educacional, visando a ampliar oportunidades de acesso à educação, a racionalizar o emprêgo dos recursos disponíveis e a ajustar a composição do ensino às necessidades técnicas da sociedade moderna.

## “METAS” SETORIAIS E DE VALORIZAÇÃO REGIONAL

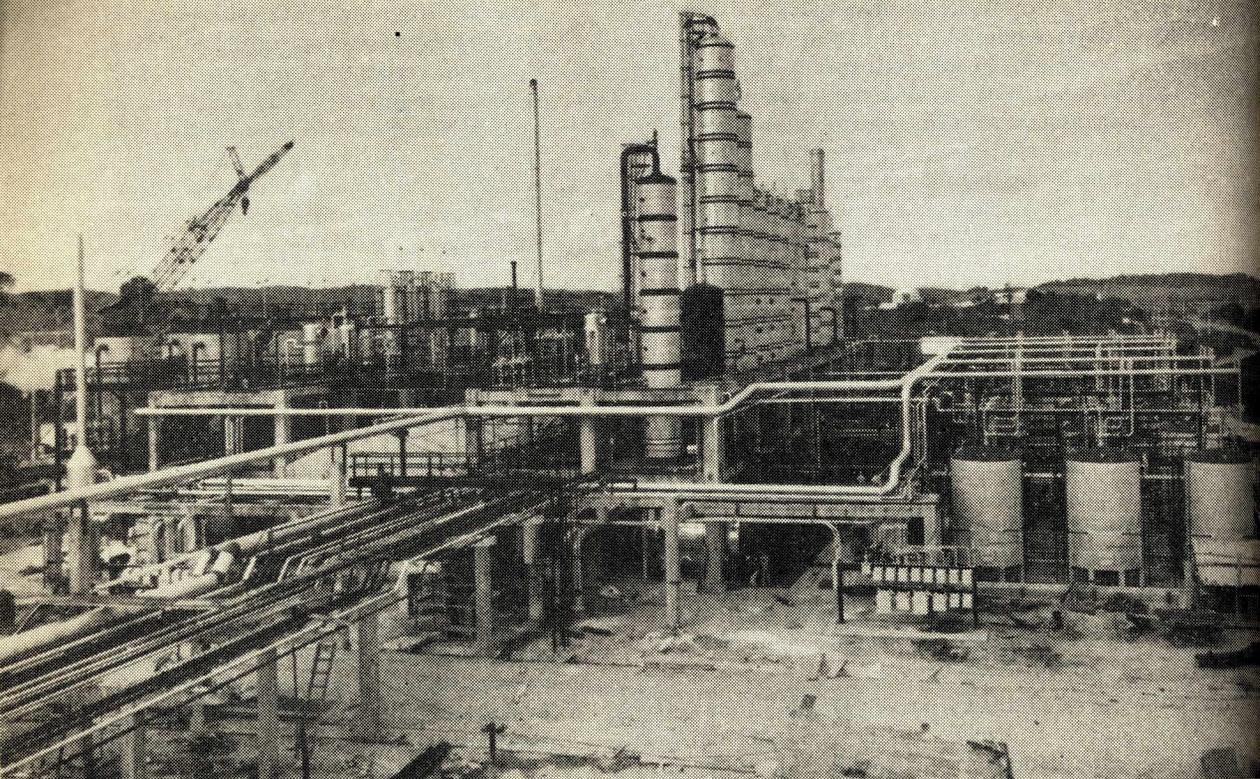
Em linhas gerais, o Programa de Ação do Governo Revolucionário prevê as seguintes “metas” setoriais e de valorização regional:

- a) — **Energia Elétrica:** prosseguimento e início de obras destinadas a duplicar o suprimento de energia elétrica até 1970, elevando para 11,4% a.a a taxa cumulativa de crescimento da potência instalada. A execução desse programa exigirá, no período 1965/70, investimentos estimados em Cr\$ 3 trilhões e 732 bilhões, dos quais 70% serão le-

vantados no próprio País. Objetiva-se elevar a capacidade instalada dos serviços de energia elétrica para 12,7 milhões de quilowatts em 1970, o que apresentará um aumento de 7,1 milhões de quilowatts em relação a 1963;

- b) — **Petróleo:** aumento da capacidade de investimentos da PETROBRAS, a fim de que possa cumprir um programa substancial de realizações prioritárias nos setores da pesquisa, da lavra, do refino e do transporte de petróleo, bem como de implantação de indús-

- trias petroquímicas, projetando-se investir, em 1965, cêrca de Cr\$ 225 bilhões, sendo 30% em exploração, 15% em produção, 23% em refino, 11% em petroquímica e 12% em terminais e oleodutos. As principais obras programadas são: prosseguimento da construção das refinarias de Pôrto Alegre e Belo Horizonte, com capacidade de 45.000 barris/dia cada uma; conclusão das unidades de produção de asfalto, em Fortaleza e Madre de Deus (BA); ampliação da capacidade de refino das Refinarias Duque de Caxias (mais 45.000 barris/dia) e Landulpho Alves (mais 15.000 barris diários); melhorias e adaptações nas demais unidades existentes; instalação das usinas experimentais de extração de xisto betuminoso em Tremembé e São Mateus; instalação de unidades de butadieno e de estireno no Conjunto Petroquímico Presidente Vargas, em Caxias; ampliação da produção de fertilizantes nitrogenados;
- c) — **Carvão mineral:** ampliação da produção e utilização do carvão nacional para atender à expansão de siderurgia, termo-eletricidade e carboquímica;
- d) — **Transporte Rodoviário:** obras programadas para o período 1964/69: pavimentação de 15.850 quilômetros de rodovias; melhoramento de 5.300 quilômetros e implantação básica de 4.401 novos quilômetros. Em 5 anos serão investidos mais de 1 trilhão de cruzeiros no programa rodoviário;
- e) — **Produção Agropecuária:** expansão da produção agropecuária de 10% em 1965, 12% em 1966, 55% em 1970, comparativamente à produção atual. Os principais instrumentos de estímulo à produção seriam um nôvo sistema de preços mínimos, a expansão do crédito agrícola e do suprimento de fertilizantes e a criação de centros de demonstração agropecuária;
- f) — **Produção Industrial:** as “metas” contidas no Programa, para êste setor, são de natureza meramente indicativa. Para sua consecução o Govêrno dará apoio creditício, estímulos fiscais quando fôr o caso, e procurará facilitar acesso aos créditos externos necessários. Os ramos industriais objeto do Programa são: indústria siderúrgica, indústria têxtil, indústria extrativa mineral, cimento, construção naval, fertilizantes, papel e celulose, metais não ferrosos etc.;
- g) — **Educação;** em 1970 deverão estar matriculados: no ensino elementar — cêrca de 11 milhões de crianças de 7 a 11 anos de idade e cêrca de 3 milhões de crianças de 12 a 14 anos; no ensino médio — cêrca de 3 milhões de estudantes; no ensino superior — cêrca de 300 mil estudantes;
- h) — **Saúde e Saneamento:** realização de diversos projetos visando melhorar os índices regionais e nacionais de higiene da população. Efetivação de um programa nacional de abastecimento de água potável, para atender, no fim do decênio, 70% da população urbana do País. Aumento de 20% da capacidade das rêdes de esgôto das áreas urbanas;
- i) — **Recursos Naturais:** realização, em três etapas quinquêenais, de amplo programa de levantamento e mapeamento de recursos naturais em todo o território nacional;
- j) — **Previdência e Assistência Social:** reforma do sistema previdenciário e assistencial, inclusive com a inclusão de massas trabalhadoras em atividades rurais;
- k) — **Desenvolvimento Regional:** melhor coordenação dos órgãos para promover a valorização regional.



UNIDADE REDUTORA DE BUTADIENO DA FÁBRICA DE BORRACHA SINTÉTICA DA COPERBO, EM CABO (PE), INSTALADA COM A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO BNDE. A FÁBRICA SERÁ INAUGURADA EM 1965 E PRODUZIRÁ 27.500 T/ANO DE POLIBUTADIENO, USANDO O ÁLCOOL COMO MATÉRIA-PRIMA BÁSICA.

O BNDE FINANCIOU A AMPLIAÇÃO DA USINA DA CIA. SIDERÚRGICA MANNESMANN (FOTO), EM BELO HORIZONTE (MG), CUJA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ALCANÇA 330.000 T/ANO DE AÇO EM LINGOTES.



# LEGISLAÇÃO BÁSICA DO BNDE

Em complementação ao estudo monográfico sobre o Banco apresentado em seu primeiro número, a REVISTA DO BNDE trata, agora, de ampliar a divulgação de documentos relativos aos antecedentes da criação da Entidade, examinando a tramitação, no Congresso Nacional, de sua legislação orgânica.

Segundo é do conhecimento geral — e foi referido na citada monografia — as Leis n.ºs 1 474, de 26 de novembro de 1951, e 1 518, de 24 de dezembro do mesmo ano, criaram os recursos financeiros indispensáveis à execução do Programa de Reparcelamento Econômico, elaborado pelo Governo Federal através da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos. Como passo seguinte, cuidou o Governo de instituir um organismo que administrasse os referidos recursos, provenientes, em sua maior parcela, de um adicional ao Imposto de Renda devido em cada um dos exercícios de 1952 a 1956, inclusive.

A Lei n.º 1 628, de 20 de junho de 1952, além de regulamentar os dispositivos anteriormente citados, criou, sob a jurisdição do Ministério da Fazenda, o BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, fixando suas atribuições e normas de funcionamento. Posteriormente, a Lei n.º 2 973, de 26 de novembro de 1956 — cuja tramitação no Congresso Nacional será examinada em próximo número da Revista — prorrogou a vigência das medidas de ordem financeira estabelecidas na legislação anterior, instituindo, outrossim, aperfeiçoamentos sensíveis no funcionamento do Banco.

## A TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO

Datada de 7 de fevereiro de 1952, a Mensagem Presidencial do Presidente Getúlio Vargas, que tomou o número 39, tem seu texto baseado em longa Exposição de Motivos do então Ministro Horácio Lafer, da Fazenda.

Dada a importância de que se revestem ambos os documentos para a análise da história do desenvolvimento econômico do País e, ainda, para melhor compreensão dos altos objetivos que motivaram a criação do BNDE,

os textos respectivos são reproduzidos, na íntegra, ao final desta apresentação, o mesmo se fazendo em relação às Leis n.ºs 1 628, 1 474 e 1 518.

O projeto do Executivo teve excepcional acolhida entre os membros do Congresso Nacional, bastando, para tanto, relembrar que, em apenas quatro meses e meio, foi o mesmo discutido, votado e sancionado. Destaque-se, por outro lado, que o texto final da Lei obedeceu integralmente aos termos emanados do Executivo, tendo sido rejeitadas, nas Comissões, tôdas as emendas sugeridas, em reduzido número, quer por Deputados Federais, quer por Senadores.

Na Câmara dos Deputados, o Deputado Fernando Ferrari apresentou um substitutivo aos artigos 5.º e 7.º (parágrafo 3.º), pelo qual as bonificações a serem devolvidas juntamente com o adicional passariam de 25% para 5% e de 5% para 1%, respectivamente. No Senado, sob o número 110/52, recebeu o projeto três emendas de autoria do Senador Mello Viana e uma do Senador Domingos Velasco. Submetidas às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças foram as mesmas rejeitadas pelos votos dos respectivos relatores, Senadores Ivo de Aquino e Ferreira de Souza.

## MENSAGEM N.º 39, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1952

“Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em complemento às medidas constantes das Leis 1 474 (artigo 3.º) e 1 518, de 1951, tenho a honra de propor o anexo projeto de lei, cuja justificação detalhada consta da Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda, visando dar racional execução ao programa de reparcelamento e fomento do meu governo.

O projeto contém três grupos de dispositivos:

- o primeiro se refere ao adicional ao Imposto de Renda, estabelecido pela Lei 1 474, regulando-lhe o recolhimento, a aplicação e a restituição em títulos da dívida pública e estabele-

cendo um processo automático para o resgate destes;

- o segundo se refere à participação dos institutos de previdência, seguros e crédito para o fundo de reaparelhamento e fomento;
- o terceiro, à criação do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, que se encarregará da gestão desses recursos, juntamente com a negociação de empréstimos internacionais e operações financeiras e técnicas conexas.

A essas normas se acrescentou o aparelhamento dos serviços pertinentes, do Ministério da Fazenda, e um sistema de contabilidade pública e de controle pelo Tribunal de Contas e pelo Congresso que, a um tempo, assegure flexibilidade e responsabilidade na gestão dos recursos especiais previstos.

Com o presente projeto, se completam as medidas legais que permitirão levar a termos práticos os projetos que são objeto de metucioso estudo pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos.

Cumpr-me, nesta oportunidade, reafirmar o que anunciei no começo da atual administração: a inconveniência e mesmo impossibilidade de levar a efeito o programa de empreendimentos básicos que a Nação requer, em matéria de transporte, energia, armazenagem, indústrias básicas, etc., sem o prévio estabelecimento das bases financeiras e administrativas, que permitam a efetiva realização dos projetos em condições satisfatórias; ou seja, sem que as limitadas realizações possíveis através de processos inflacionários e carentes de controle técnico-econômico, se anulem por prejuízos causados, às vezes, sem a percepção pública, nos demais setores e empreendimentos da economia nacional.

A obra a que se propõe o Governo, com a ajuda do Congresso, nesse campo dos investimentos de caráter econômico e social, não se esgota com o projeto que ora submeto à apreciação de Vossas Excelências. Outros serão oportunamente apresentados ao Congresso Nacional, visando completar o sistema, e, segundo os mesmos, a saudáveis critérios de legitimidade econômico-financeira, efetivar a melhor utilização dos recursos normais do Tesouro e de outros re-

ursos de capital, em benefício da coletividade nacional.

Está sendo objeto de medidas especiais e estudos cuidadosos a regularização das finanças das autarquias e das relações financeiras entre diversos órgãos públicos, bem como o aperfeiçoamento do controle técnico-econômico da União sobre essas entidades e as empresas privadas das quais participa — o que se afigurou ao Governo indispensável para melhor capacitar o poder público ao desempenho de suas funções na complexidade inevitável da economia moderna.

Outro ponto de particular importância, mas também de grandes dificuldades práticas que o Governo está estudando, é o do planejamento geral da aplicação dos recursos normais do orçamento em obras e outros investimentos públicos. É vultosa essa aplicação global do Tesouro, mas sabemos que seu rendimento é relativamente pequeno. Uma vez que se fixe uma prioridade de acordo com interesses eminentemente coletivos e nacionais, que se estabeleça a coordenação entre os projetos e programas, e que se assegure a flexibilidade, a responsabilidade, a continuidade e a melhor oportunidade na aplicação dos recursos, é certo que a Nação poderá lucrar resultados muito mais amplos e mais prontos.

No mesmo sentido, a melhor coordenação e cooperação entre os programas estaduais e federais trará resultados particularmente benéficos.

Devo ainda acentuar um ponto de particular importância. Sendo indispensável ampliar os recursos nacionais, sejam públicos, sejam particulares, aplicados em casas populares, colonização, ou seja, o acesso à pequena propriedade; em serviços públicos urbanos e interurbanos, como os de água e saneamento, transportes e comunicações e energia, é tanto necessário uma política que assegure, sem inflacionar, a orientação dos recursos para esses fins econômico-sociais, como é conveniente sua articulação com os programas de investimentos públicos de caráter básico.

Dessa forma se evitarão desajustes, desperdícios, sobretudo danosos num País de escassos recursos para atender às suas urgentes necessidades de expansão.

São essas as considerações que desejava manifestar a Vossas Excelências, para dar-

lhes conta das preocupações do Govêrno no tocante a um plano geral de investimentos para o progresso econômico e social do País dentro de cujo quadro se colocam o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e as demais medidas propostas no projeto junto.

a) **Getúlio Vargas.**”

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTRO DA FAZENDA**

“Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Cumprindo instruções de Vossa Excelência, tive ensejo de, por ocasião da viagem que realizei aos Estados Unidos da América em setembro de 1952, como representante do Brasil à Assembléia Geral da Junta de Governadores do International Bank for Reconstruction and Development, prosseguir as conversações com altas autoridades financeiras visando à obtenção dos indispensáveis recursos, em divisas, de que o Brasil necessita para adquirir equipamentos e maquinismo destinados à grande obra de recuperação econômica do País, que Vossa Excelência, com aguda visão de estadista, projeta executar.

2. As bases preliminares a êsse respeito já se encontravam, aliás, muito bem assentadas graças ao notável esforço do meu ilustre colega das Relações Exteriores, Ministro João Neves da Fontoura, que obtivera do Govêrno norte-americano duas providências do mais profundo alcance para o nosso País:

- a) — a constituição de um “grupo misto”, com técnicos de ambos os países, destinado a estudar e sugerir providências de imediato efeito, capazes de assegurar o abastecimento de matérias-primas indispensáveis ao funcionamento do parque industrial brasileiro;
- b) — a organização de uma “comissão mista”, também integrada por técnicos de ambos os países, com a finalidade de equacionar os problemas fundamentais do País e recomendar as medidas de longo alcance visando o reaparelhamento do Brasil nos setores mais impor-

tantes, tais como transportes, energia, indústrias básicas, etc.

3. Instalados os dois órgãos e firmada a respectiva orientação de trabalho, entendeu Vossa Excelência que seria conveniente procurar, em contato mais objetivo, aprofundar os entendimentos e fixar, desde logo, os exatos limites da cooperação que poderíamos esperar.

4. Os resultados já são do conhecimento da opinião pública do País à qual forneci, com o assentimento de Vossa Excelência, amplos informes e detalhes que abrangeram, inclusive, o texto completo do acôrdo financeiro firmado em Washington, em 14 de setembro de 1951, pelos Srs. John W. Snyder, Secretário do Tesouro, Edward G. Miller Jr., Secretário-Assistente do Departamento de Estado e Herbert E. Gaston e Eugene R. Black, Presidentes-Executivos, respectivamente, do Export-Import Bank e do International Bank for Reconstruction and Development, e por mim, na qualidade de Ministro da Fazenda do Brasil.

5. Por êsse documento, as Diretorias dos dois citados órgãos financeiros, assistidas pelas autoridades governamentais competentes, expressaram sua aprovação ao propósito do Govêrno brasileiro de dar execução a um largo programa de obras públicas objetivando a reabilitação econômica e o reaparelhamento industrial do País. E, dentro do maior espírito de compreensão, asseguraram que os fundos em moeda estrangeira, porventura necessários à execução do programa, serão por êles providos sem demora e estarão disponíveis para cobrir quaisquer projetos específicos que sejam recomendados pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos e aprovados pelos respectivos Bancos.

6. Êsse excelente resultado revela, antes de tudo, o alto conceito que o Govêrno de Vossa Excelência desfruta no exterior e a plena confiança depositada na política financeira do seu Govêrno, alicerçada no equilíbrio orçamentário, no combate à inflação e no firme apoio à iniciativa privada. Mas decorre, também, em grande parte, da extraordinária simpatia e do decidido aplauso com que foi recebida, nos Estados Unidos da América, a acertada decisão de Vossa Excelência de buscar, numa legislação especial, os recursos em moeda nacional reclamados pela execução dos projetos, na parte

relativa às obras a serem efetuadas no País e aos equipamentos já de produção brasileira.

7. Na esfera internacional, e notadamente em relação aos países, como o Brasil, de formação nova e ainda sem características de estabilidade monetária, influi substancialmente no crédito de uma nação o maior ou menor grau de confiança nos métodos e processos usualmente adotados para enfrentar as crises financeiras periódicas e os problemas econômicos.

8. Por circunstâncias diversas, muitas das quais têm estado fora da possibilidade de controle do Governo, as soluções adotadas no Brasil nem sempre corresponderam aos princípios clássicos ou às normas reputadas mais convenientes, razão pela qual as nossas solicitações de crédito não têm alcançado nem as condições nem os níveis que as necessidades brasileiras impõem.

9. Agora, todavia, uma excepcional oportunidade se oferece, por isso que a orientação imprimida por Vossa Excelência à política financeira do seu Governo, especialmente no que toca ao repúdio à emissão de papel-moeda como fonte supletiva de recursos destinados às necessidades administrativas normais, levou os organismos financiadores internacionais à convicção do acerto das presentes iniciativas e do reflexo que elas terão sobre o futuro do País.

10. Desaparecido, ou pelo menos já grandemente aliviado, o natural receio de que os efeitos inflacionários pudessem conduzir a economia brasileira a uma acentuada depressão, abrem-se largas perspectivas estimuladoras de investimentos, tanto governamentais como privados, capazes de atrair os meios de pagamentos disponíveis no mercado interno como no exterior, e levá-los às atividades mais convenientes para a elevação do nosso grau de produtividade.

11. Vossa Excelência compreendeu nitidamente o fenômeno e, antecipando-se aos fatos, decidiu empreender a imediata recuperação econômica do Brasil, seja no terreno das obrigações diretas do Estado, tais como portos, estradas, energia elétrica, indústrias básicas, etc., seja concomitantemente com medidas de amparo e proteção à iniciativa privada.

12. Os primeiros estudos da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos indicaram que

o programa de Vossa Excelência deveria alcançar, no mínimo, a ordem de 20 bilhões de cruzeiros, estimando-se que 50% dessa cifra, equivalente a cerca de 500 milhões de dólares, seriam reclamados pela compra dos equipamentos importados e pagamentos de serviços estrangeiros indispensáveis, enquanto os restantes 50% teriam que ser obtidos em moeda brasileira para o fim de pagar as aquisições de produtos nacionais e a mão-de-obra e serviços nativos.

13. O acordo financeiro de 14 de setembro de 1951 deu-nos a tranquilidade de poder confiar em que os recursos em divisas serão obtidos dos Bancos Internacional e de Exportação e Importação, bastando que se destinem a projetos específicos considerados de conveniência econômica e efeitos produtivos, mereçam a recomendação da Comissão Mista e sejam aprovados pelos referidos Bancos.

14. Como fase preliminar, necessitou o Governo brasileiro de assegurar a obtenção dos cruzeiros (cerca de 10 bilhões) que representam a contribuição nacional. Graças ao espírito de cooperação do Congresso brasileiro foi possível superar dificuldades de diversas naturezas e ainda no exercício de 1951 — a tempo de permitir a autorização orçamentária — foi votada e sancionada a Lei número 1 474, de 26 de novembro de 1951, cujo artigo 3.º:

- a) — criou uma taxa adicional de 15% a ser paga, em 5 exercícios, por todas as pessoas jurídicas e pelas pessoas físicas sujeitas a mais de Cr\$ 10 000,00 anuais do Imposto de Renda;
- b) — criou uma taxa adicional de 15% a ser paga, em 5 exercícios, pelas pessoas jurídicas, e incidindo sobre as reservas e lucros em suspenso ou não distribuídos, com a natural exceção dos fundos de reserva legais e as reservas técnicas das empresas de seguro e capitalização;
- c) — estabeleceu o destino dessas quantias, que só podem ser aplicadas na execução de um programa de reaparelhamento de portos e ferrovias, aumento da capacidade de armazenamento, frigoríficos e matadouros, elevação do potencial de energia

elétrica e desenvolvimento de indústrias básicas e da agricultura;

- d) — determinou que as importâncias arrecadadas sejam no decurso do 6.º exercício após o do respectivo recolhimento, acrescidas de uma bonificação e restituídas aos contribuintes sob a forma de títulos da dívida pública cuja emissão foi autorizada.

15. A segunda etapa do programa traçado por Vossa Excelência compreendia a autorização legislativa, que se impunha, para que o Tesouro Nacional pudesse satisfazer às exigências estatutárias do International Bank for Reconstruction and Development, segundo as quais os empréstimos dêse Banco devem contar com a garantia do Governo em cujo território é feito o investimento. Também aqui a colaboração do Congresso Nacional se revelou altamente patriótica, pois a Mensagem de Vossa Excelência encaminhando à Câmara dos Deputados em 5 de dezembro de 1951 (capeando a Exposição número 1 401, da mesma data, dêste Ministério) foi votada em apenas 10 dias, sancionada em 24 de dezembro de 1951, sob n.º 1 518 e publicada no "Diário Oficial" de 26 de dezembro do mesmo ano. Ficou o Governo, dessa forma, habilitado a conseguir as moedas estrangeiras que se tornarem necessárias para a aquisição, no exterior, de equipamento ou bens de produção para o reaparelhamento econômico do País.

16. Resta agora a fase mais delicada do problema, isto é, a organização das normas a que se deve sujeitar o funcionamento do sistema criado e a subsequente aplicação dos recursos em moeda nacional e estrangeira.

17. Essa é a finalidade do projeto de lei que tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência para que, uma vez com êle esteja de acôrdo, o encaminhe ao Congresso Nacional.

18. Como verá Vossa Excelência, êsse projeto compreende 7 fases distintas, que são:

- a) — estabelece a qualidade, o tipo, os juros, as amortizações e o resgate dos títulos da dívida pública com que serão feitas as restituições previstas no art. 3.º da Lei n.º 1 474;
- b) — cria um fundo especial para fazer

face ao serviço de juros, amortizações e resgate dêesses títulos, bem como de outros encargos assumidos pelo Governo e relacionados com o programa de reaparelhamento e fomento;

- c) — fixa a bonificação que deve ser paga aos contribuintes do Impôsto de Renda a título de compensação pelo congelamento quinquenal das importâncias que vão pagar como "adicional";
- d) — dá poderes ao Ministro da Fazenda para aliciar novos recursos, provindos de poderosas concentrações financeiras, com o objetivo de ampliar a capacidade do Governo em moeda nacional;
- e) — cria um organismo bancário destinado a atuar como agente do Governo nas operações monetárias ligadas ao reaparelhamento;
- f) — dispõe sôbre o modo de inclusão, no Orçamento da União, das verbas destinadas ao funcionamento das operações do referido organismo, ou resgate de seus compromissos;
- g) — complementa, finalmente, certas medidas inicialmente constantes das Leis n.ºs 1 474 e 1 518 e cuja elasticidade era mistér ampliar.

19. Escolheu-se, para os títulos da dívida pública, o nome de "Obrigações do Reaparelhamento Econômico", nem só pelo seu nítido caráter mais de "obrigação" do que de "apólices", mas também pelo sentido psicológico de vincular o título pròpriamente dito ao destino dos recursos cuja criação êle proporcionou. Para facilidade de emissão, e dado o número muito grande de subscritores, adotou-se o valor uniforme de Cr\$ 1 000,00, fugindo-se aos títulos múltiplos que encarecem sensivelmente o custo inicial e contribuem para a lentidão do serviço de juros. Uma inovação foi introduzida com o objetivo de ilidir o velho e antiquado processo de resgate por meio de sorteios: as "Obrigações" serão emitidas em vigésimas partes, negociáveis e resgatáveis isoladamente, o que trará a vantagem de que o pagamento anual das amortizações (5% do valor do título) alcançará a totalidade dos portadores e não apenas um pequeno grupo, como ocorre com o regime de loteria. Os

técnicos são de opinião que o novo sistema cria um poderoso atrativo de conservação, dando ao portador da "Obrigação" a comprovada segurança da pontualidade governamental quanto aos juros e resgate, compensando sobejamente, dessa forma, o aumento de serviço material com que se irão defrontar as repartições do Ministério da Fazenda. O resgate total dos títulos fôra inicialmente previsto para 10 anos, mas os debates em torno do assunto dilataram esse prazo para 20 anos, sem dúvida mais vantajoso sob todos os aspectos, notadamente por permitir a mais rápida solidificação patrimonial das entidades beneficiadas pelas obras do reaparelhamento, que poderão destinar menores parcelas ao serviço de juros e amortizações, aplicando maiores somas nos seus investimentos reprodutivos normais. Finalmente, foi preferida a taxa de 5% ao ano para os juros das novas "Obrigações", merecendo esse ponto uma particular atenção. É fato que a cotação dos títulos federais nas Bolsas de Valores do País se tem comportado ultimamente entre os limites de 68% a 78% do valor nominal, o que eleva as taxas reais de juros à média de 6,5% a 7,8% ao ano, dando a falsa impressão de que um título a 5% ao ano não traz atrativos bastantes para ser conservado pelo seu tomador. Ocorre, todavia, que essa baixa cotação não é primordialmente devida à taxa de juros e sim a vários outros fatores, sendo prova o fato de que, mesmo a 7,5% ao ano, a procura é bastante reduzida, a ponto tal que na Bolsa do Rio, em um dia tomado ao acaso (25 de janeiro de 1952), a demanda não atendida era apenas de 1 112 títulos para cerca de 10,5 milhões em circulação. As "Obrigações do Reaparelhamento Econômico" serão "ao portador", e isso provocará a atenção de eventuais compradores que não esquecem ser apenas de 6% (art. 96, § 1.º, do Regulamento do Imposto de Renda) a taxa de imposto que incide sobre o rendimento de tais títulos. Além disso, elas só entrarão em circulação a partir de 1958, em "tranches" anuais de 2,5 bilhões de cruzeiros, a primeira das quais representará um acréscimo de 25% sobre o montante em circulação, a segunda 20%, diminuindo gradativamente até a última que será apenas de 12,5%. No período interdecorrente (1952 a 1957), tem o Governo 5 anos para eliminar as causas fundamentais do descrédito dos

papéis do Estado, regularizando a situação da dívida pública consolidada interna (projeto nesse sentido já está em fase final de estudo), intervindo nas cotações pela política de "open-market", criando condições favoráveis à desmobilização, etc. A Superintendência da Moeda e do Crédito, outrossim, pretende adotar providências no sentido de fazer baixar as taxas gerais de juros de depósitos e de empréstimos bancários, de modo a que em 1958 já os 5% das "Obrigações" representem inversão conveniente.

20. O art. 3.º do projeto cria um "Fundo Especial" destinado a recolher todos os tributos que porventura venham a ser criados em lei e que se destinem especificamente a atender os serviços de juros, amortizações e resgate dos encargos que forem assumidos em virtude da execução do programa de reaparelhamento. A medida se impõe por duas razões principais, a saber:

- a) — o International Bank só financia empreendimentos que, além de considerados sãos, tenham caráter reprodutivo. Como a maior parte das entidades que vão receber ajuda financeira pertence ao tipo autárquico, a segurança de resgate terá que advir ou de aumentos de renda porventura obtidos, ou de diminuição de gastos (exemplo: menor custeio nas ferrovias onde a tração a carvão seja substituída pela tração elétrica ou a óleo) ou de taxas, ou sobre-taxas ou tributos especiais, impondo-se, nesta hipótese, criação por lei, autorização orçamentária e fácil manipulação sob a forma de "fundo".
- b) — há que considerar, também, a circunstância de que o Tesouro Nacional vai assumir grandes responsabilidades com o programa de reaparelhamento, indo (em moeda nacional) ao pagamento de juros de obrigações (mínimo: 100 milhões de cruzeiros em 1958. Máximo: 475 milhões por ano, por 15 anos a partir de 1962, inclusive) e amortizações anuais entre 100 e 500 milhões por ano durante todo o tempo da emissão. Foi considerado necessário criar esse fundo especial de resgate como meio de impedir que tais en-

cargos viessem a ser atendidos com os recursos normais do Orçamento, o que equivaleria a utilizar, para esse fim, a renda ordinária da Nação. O Ministério da Fazenda, ao estudar o assunto, teve o cuidado de fugir completamente do sistema clássico, segundo o qual toda operação de crédito público representa uma antecipação de receita, procurando enquadrar esta emissão especial num regime em que cada inversão isolada tenha sua autoliquidação, e contribua, portanto, para a automática liquidação do conjunto.

21. Acontece que existem diversos tributos cuja cobrança já está autorizada em lei e se destina a fins idênticos aos previstos nas Leis 1 474 e 1 518. Alguns deles produzem recursos para investimentos de melhoramento e renovação; outros servem atualmente de garantia a operações que permitiram a efetivação de obras. Respeitados os vínculos já em vigor, isto é, sem ferir direitos adquiridos, ditos tributos passarão também a ser recolhidos ao fundo aludido no item 20 e assim possibilitarão novos financiamentos em benefício coletivo.

22. As disposições constantes do art. 5.º são complementação do disposto no § 3.º do art. 3.º da Lei n.º 1 474, que obrigou o Tesouro Nacional a pagar aos contribuintes do Imposto de Renda, no momento em que lhes devolver a quantia arrecadada sob a forma de adicionais, uma bonificação que os compense pelo congelamento dos seus recursos durante 5 anos. Foi agora fixado o valor exato dessa bonificação e escolheu-se a taxa fixa de 25%, equivalendo aos juros anuais de 5% ao ano a que o Tesouro estaria obrigado se, em lugar da retenção quinquenal, tivesse sumariamente aceito desde logo a subscrição de títulos governamentais. Abandonada a possibilidade de isentar do Imposto de Renda a percepção dessa bonificação — visto que a natureza desse tributo desaconselha isenções especiais — foi incluído um princípio pelo qual se elimina a injustiça fiscal que seria o pagar-se em título um certo benefício e cobrar-se no ato, em dinheiro, o imposto devido. Assim é que a bonificação estará sujeita ao mesmo imposto que incide sobre os juros dos títulos da dívida pública

interna ao portador, mas em primeiro lugar se fará a respectiva dedução e só então se entregarão ao contribuinte as “Obrigações” equivalentes ao líquido apurado. Visando, outrossim, a evitar a emissão de títulos de pequeno valor, criou-se uma facilidade que permite pagar em dinheiro as importâncias inferiores a Cr\$ 1 000,00, tendo sido estudada mas finalmente abandonada a idéia de exigir a complementação para o fim de entregar mais um título.

23. O art. 6.º do projeto tem por objetivo evitar que os contribuintes de menor capacidade financeira sejam envolvidos pelos que, como já ocorreu ao tempo do lançamento das “Obrigações de Guerra”, comprem com grande deságio o seu direito à restituição e venham a auferir, mais tarde, lucros excessivos quando o Governo efetivar a entrega dos títulos pelo seu valor nominal. Não obstante a delicadeza jurídica do assunto, o Ministério espera ter encontrado um meio que reduzirá sensivelmente os males apontados.

24. O art. 7.º, em que pese a sua aparentemente profunda inovação, na realidade contém apenas uma fixação de limites, aliás em níveis muito modestos, e a conversão de uma faculdade em compulsoriedade. No sistema legal vigente no País, tanto as Caixas Econômicas e as companhias de seguros e de capitalização, como os órgãos de previdência social (institutos e caixas) já estão subordinados a leis que os autorizam a adquirir títulos do Governo para formar parte de suas reservas. O que agora se estatui é uma obrigatoriedade segundo a qual devem os referidos organismos recolher ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (cuja criação o projeto prevê) uma certa parcela dos seus recursos para o fim de financiar as obras de reaparelhamento econômico, parcelas que, tal como acontece com os contribuintes do Imposto de Renda, serão, depois de 5 anos, restituídas em “Obrigações” do Governo. Como medida de precaução, os parágrafos 2.º e 3.º admitem restituição mais pronta, em comprovados casos de força maior a juízo da Superintendência da Moeda e do Crédito, à qual esse encargo foi cometido por se tratar, até então, de depósito bancário congelado.

25. Do art. 8.º em diante, o projeto trata da criação e do funcionamento do organismo

bancário que se julgou conveniente fundar para o fim especial de ser o agente financeiro do Governo em tôdas as operações de caráter monetário que se referirem ao reaparelhamento e ao fomento da economia nacional.

26. Surgiu inicialmente a questão de saber se realmente seria necessário um nôvo órgão para êsse fim ou se mais conviria diluir os encargos pelo quadro geral do serviço público, utilizando a estrutura já existente. Foi preferida a primeira solução, já pela espécie totalmente nova das operações a serem levadas a efeito, já também pela flexibilidade e independência que o novel organismo precisará ter e que não foram encontradas, no grau conveniente, nem nas repartições do Governo nem nas emprêsas ou organizações de que êle participa.

27. Assentada a tese da criação, foi preciso definir a natureza da nova instituição. Partindo da classificação das operações que ela iria efetuar, e que se verificou estarem enquadradas na espécie "empréstimos-depósitos-financiamento"; depois de examinadas muitas modalidades, desde a sociedade de economia mista até as mais modernas formas (Corporações, Fundos, Bancos, Sociedades financeiras, etc.) adotadas em outros países com objetivos semelhantes; e em face de um sereno balanço de vantagens e inconveniências, chegou-se finalmente à conclusão de que o tipo mais conveniente seria o bancário. Verificou-se, a seguir, que êsse Banco iria receber e aplicar recursos provenientes da cobrança de adicionais a um impôsto, ou até mesmo de tributos novos, devendo em consequência revestir-se da forma autárquica para o fim de harmonizar a necessidade de ação administrativa independente com a fiscalização constitucional que o Tribunal de Contas exerce sôbre todos os responsáveis por dinheiro, valores ou material pertencentes à Nação.

28. Dessas duas premissas:

- a) — deve ter a forma bancária;
- b) — ser entidade autárquica

partiu uma longa série de disposições substanciadas nos arts. 8.º até 20 e que constituiu a estruturação do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, quer quanto à definição do seu tipo (art. 9.º), quer

quanto às atividades que deverá desenvolver (arts. 10 e 11), quer quanto aos seus órgãos de administração (arts. 12 a 17), quer quanto ao quadro de pessoal (art. 18), quer, finalmente, quanto ao capital inicial e destino dos lucros (arts. 19 e 20).

29. Em linhas gerais, as operações do Banco serão devotadas exclusivamente ao reaparelhamento e ao fomento econômico do País, discriminando-se (art. 11) os casos em que se apurou a necessidade de menção específica de certas atribuições que colocarão o Banco numa posição singular: de um lado, receberá cruzeiros da ordem global de 10 bilhões (art. 3.º da Lei n.º 1474, de 26 de novembro de 1951) e movimentará os créditos que vierem a ser obtidos no exterior, (calcula-se venham a atingir 500 milhões de dólares); e de outro, recolherá as pequenas parcelas produzidas pelos investimentos financiados e com elas constituirá o monte de onde sairão os recursos para amortização dos encargos assumidos, no País e no exterior, em virtude da execução dos programas a que se referem as Leis n.ºs 1 474 (art. 3.º) e 1 518. Princípios limitativos foram incluídos, vedando ao Banco intervir no mercado comercial de dinheiro, mais próprio aos bancos estritamente de depósitos; poderes lhe foram concedidos para exercer salutar fiscalização quanto à aplicação de recursos oriundos da cobrança de adicionais ou em cuja obtenção se haja comprometido o patrimônio nacional, através da garantia do Tesouro; e sua organização está calcada em moldes que lhe permitirão, sempre que a lei estabelecer, exercer outras funções no mesmo sentido especializado de promover e financiar investimentos de natureza estatal ou com caráter de utilidade pública.

30. A parte de depósitos, por seu turno, foi restrita ao campo do Estado em suas diversas formas, com exceção apenas para os casos especiais previstos no art. 7.º do projeto (Caixas Econômicas Federais, órgãos de previdência social e sociedades de seguro e capitalização), para os que advenham de determinações judiciais (já que se trata de Banco estatal), para os que resultem de operações do próprio Banco ou a elas estejam vinculadas, e para os que forem feitos por bancos privados em função de expressa determinação da Superintendência da Moeda e do Crédito. Está impedida inteiramente,

como se vê, a possibilidade de depósitos comerciais ou de economia, cuja exigibilidade a curto prazo não comportaria as inversões de longo retôrno que vão caracterizar o Banco.

31. Na parte relativa à administração, fez o Ministério pequenas inovações baseadas na observação diária de grandes organizações bancárias. Assim é que se reduziu substancialmente a soma de podêres que, via de regra, os Presidentes de bancos concentram em suas mãos, diluindo-a em três partes distintas: a primeira a cargo de um Superintendente com fortes responsabilidades de ordem executiva; a segunda, a cargo de um Presidente com menor ação administrativa mas com poder de orientação e de veto, e a terceira a cargo de um Conselho de Admi-

nistração, órgão máximo do Banco, de natureza colegial, ao qual competirá a direção superior, o contrôle e demais atos de gestão. Deu-se ao Superintendente um mandato longo, capaz de assegurar uma estabilidade que lhe permita resistir às injunções a que costumam estar sujeitos os organismos estatais; aos dois diretores e seis conselheiros concedeu-se um mandato menor, igualmente a prazo certo; previu-se a renovação da Diretoria e do Conselho de Administração de tal maneira que jamais será totalmente quebrada a linha geral de orientação, o que permitirá conservar a tradição viva do estabelecimento; deixou-se ao critério do Conselho, através do Regimento Interno, cuja aprovação reclamará um ato especial do Ministro da Fazenda, disciplinar os direitos e deveres dos funcionários, restringindo-se,

**O PÔRTO DE TUBARÃO (FOTO) EM CONSTRUÇÃO NO ESPÍRITO SANTO, VAI PERMITIR A EXPORTAÇÃO DE 20 MILHÕES DE T/ANO DE MINÉRIOS DE FERRO. O BNDE COLABORA NO PROGRAMA DE EXPANSÃO DA CVRD.**



entretanto, com severidade, a possibilidade de requisições que serão permitidas apenas nos casos, bem reduzidos, de chefias técnicas especializadas.

32. Observações práticas aconselharam os dispositivos constantes do artigo 21, nem só para facilitar os trâmites quando forem discutidos financiamentos no exterior mas também, e especialmente, para preservar o Banco e o Tesouro Nacional dos riscos que assumirão em consequência da fiança dada em nome do Governo. Por essa razão é que só receberão a garantia prevista na Lei n.º 1 518 os investimentos considerados de real interesse nacional, e cujos contratos com o Banco contiverem cláusulas bastantes para assegurar a recuperação dos capitais do Estado e a indispensável fiscalização do seu emprêgo.

33. Já os arts. 22 e 23 objetivam complementar as disposições da Lei n.º 1 518, de 24 de dezembro de 1951, tendo em vista o fato de que os juristas consideram indispensável expressa autorização legislativa para que o Poder Executivo pudesse, em boa forma, obrigar o Tesouro Nacional como fiador, aceitar as condições usuais nas operações com organismos financiadores internacionais, e tornar válida a cláusula que admite o recurso ao arbitramento. Essas normas, aliás, constaram também das leis anteriores em que o Poder Executivo foi especificamente autorizado a afiançar três casos concretos: The Rio de Janeiro Light & Power Company Ltd., Cia. Hidroelétrica do São Francisco, e mais recentemente a Cia. Nacional de Álcalis.

34. O art. 24 do projeto se justifica por si mesmo. É uma disposição que visa evitar a dupla tributação que resultaria de reservas e lucros não distribuídos, sobre os quais haja incidido o adicional de 3% criado pela alínea b do artigo 3.º da Lei n.º 1 474, serem novamente tributados quando da respectiva distribuição aos acionistas.

35. O regime técnico-contábil, a que se deve subordinar a escrituração do sistema criado pelas Leis n.ºs 1 474 (art. 3.º), 1 518 e pelo incluso projeto, está minuciosamente descrito nos artigos 25 a 27. Trata-se de mecanismo que obedece rigorosamente a todos os preceitos legais, inclusive quanto à inclusão orçamentária, à classificação dos

dois "Fundos" (um de recolhimento, outro de resgate) que constituem o arcabouço principal, à movimentação financeira no exercício de 1952, e aos pagamentos anuais quer dos juros e amortizações das "Obrigações do Reaparelhamento Econômico", quer da restituição, em dinheiro, das quantias inferiores a Cr\$ 1 000,00 cada uma. Para facilidade de emprêgo de tais recursos previu-se a distribuição automática ao Tesouro Nacional e a dispensa do registro prévio no Tribunal de Contas, sem prejuízo da responsabilidade dos administradores do Banco e do próprio Banco, sobre cujas contas têm o Tribunal e o Congresso Nacional ampla ação fiscalizadora (alínea e e f, art. 15 do projeto).

36. É certo que a sobrecarga de serviço que se cria para a Divisão do Imposto de Renda (vai arrecadar os adicionais) e para a Caixa de Amortização (vai proceder às restituições e atender todo o encargo de juros e amortizações durante 20 anos) reclama uma contra-partida de recursos destinados a aparelhar essas duas repartições, inclusive quanto a pessoal e material, para que fiquem habilitadas ao bom cumprimento dos grandes encargos que a lei lhes está atribuindo e que, sendo de caráter transitório, não devem ser atendidos com recursos permanentes ou definitivos, como seria o caso de verbas orçamentárias. O art. 28 soluciona o problema, tornando possível ao Ministro da Fazenda empregar, com tal objetivo, 30 milhões de cruzeiros em 1952 e cerca de 20 milhões em cada um dos seguintes exercícios de 1953 a 1956, inclusive, a débito do "Fundo de Reaparelhamento Econômico" e subordinado, logicamente, à observância dos demais requisitos legais que regem a matéria.

37. O art. 29 abre o crédito especial de 20 milhões de cruzeiros, destinado a integralizar o capital social do Banco. Pode, à primeira vista, parecer diminuto esse capital, mas a experiência de organismos semelhantes indica que a grande massa de operações se baseia em outros recursos que não os de capital, e essa massa está praticamente assegurada pela cobrança de adicionais que o Tesouro já está autorizado a efetuar, com base no art. 3.º da Lei n.º 1 474. Quando essa fonte estiver extinta, o que se dará depois do exercício de 1957, então nova orien-

tação deverá ser tomada pelo Governo, sendo evidente que o Banco, a essa altura, já se deve encontrar em situação sólida, com boas reservas e satisfatórios meios de operar em larga escala.

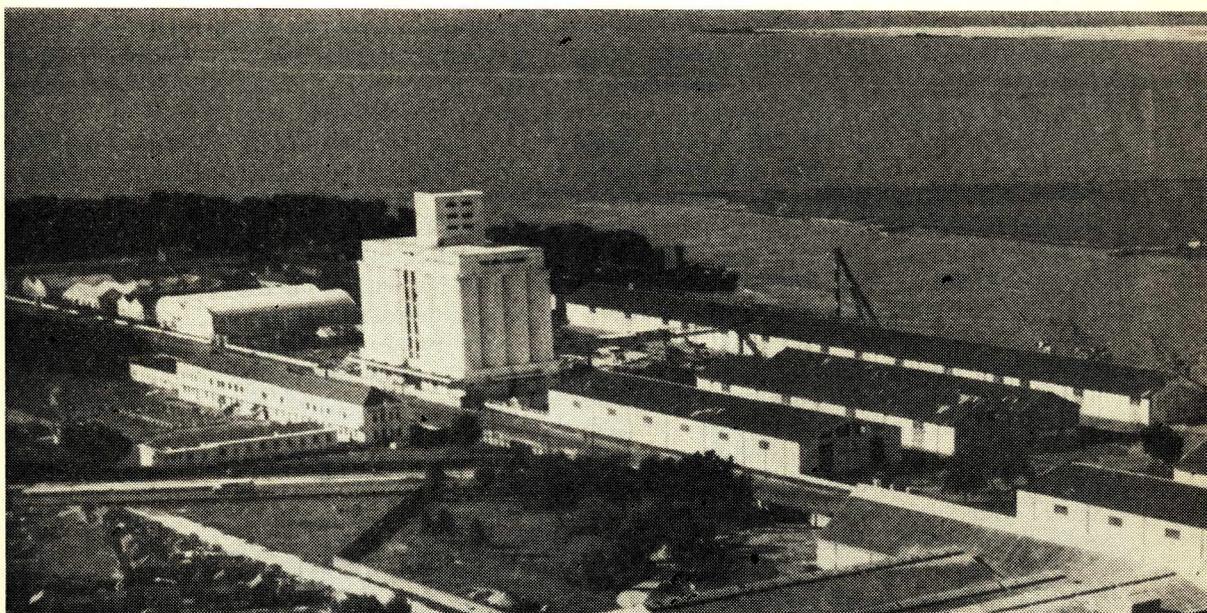
38. Os dispositivos do art. 30 foram incluídos após o exame das diferentes opiniões expedidas no Congresso Nacional, quando dos debates que conduziram à aprovação das Leis n.ºs 1 474 e 1 518. Tornou-se claro, então, o justo desejo dos ilustres representantes do povo de conhecer anualmente a marcha geral do programa de trabalho executado e por executar, bem como a demonstração analítica do respectivo movimento financeiro. Tão importantes são, para a vida do País, as obras de reaparelhamento e fomento que se vão realizar, e tão indispensável é a cooperação de todos para a boa consecução desses objetivos da maior signifi-

cação para o futuro do País, que não tenho a menor dúvida em que a sugerida remessa anual de documentos ao Congresso será de grande relevância por possibilitar idéias e sugestões inspiradas no mais puro patriotismo e que, examinadas com o devido cuidado, podem trazer magnífica colaboração de que, em última análise, é a própria Nação que se beneficia.

39. São estas, Senhor Presidente, as considerações que não me pude furtar ao dever de formular, e que me parecem justificar plenamente o incluso projeto de lei, cujo envio à Câmara dos Deputados tenho a honra de solicitar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

a) **Horácio Lafer.**"



O BNDE FINANCIOU O PROGRAMA DE EXPANSÃO DA COMISSÃO ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS — CESA, DO R. G. DO SUL. O SILO PORTUÁRIO DE RIO GRANDE (FOTO), DE 20.000 T DE CAPACIDADE ESTÁTICA, É O MAIOR DO BRASIL.

## LEI N.º 1 628, DE 20 DE JUNHO DE 1952 (\*)

Dispõe sôbre a restituição dos adicionais criados pelo art. 3.º da Lei n.º 1 474, de 26 de novembro de 1951, e fixa a respectiva bonificação; autoriza a emissão de obrigações da Dívida Pública Federal; cria o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico; abre crédito especial e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Os títulos da dívida pública, a que se refere o artigo 3.º da Lei n.º 1 474, de 26 de novembro de 1951, serão emitidos com o nome de “Obrigações do Reparelhamento Econômico” e vencerão juros à taxa de 5% (cinco por cento) ao ano, pagáveis semestralmente.

§ 1.º — Os títulos serão ao portador, do valor nominal uniforme de Cr\$ 1 000,00 (mil cruzeiros) e negociáveis em tôdas as Bôlsas do País.

§ 2.º — A emissão das “Obrigações” será feita em séries anuais nunca inferiores a Cr\$ 2 500 000 000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) cada uma, podendo o saldo de uma incorporar-se à série ou séries seguintes, observado o limite da emissão.

§ 3.º — É elevada para Cr\$ ..... 12 500 000 000,00 (doze bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) a autorização para emissão de títulos, prevista no § 3.º do art. 3.º da Lei número 1 474.

Art. 2.º — O resgate das “Obrigações do Reparelhamento Econômico” será efetuado, a partir do exercício seguinte ao de sua emissão, em 20 (vinte) prestações anuais, iguais, cada uma equivalente a 5% (cinco por cento) do valor nominal do título.

Parágrafo único — Para facilidade do resgate, os títulos serão emitidos em vigésimas partes, negociáveis e resgatáveis isoladamente. (1)

Art. 3.º — A fim de assegurar o serviço regular de juros, amortizações e resgate, de que trata o art. 2.º desta Lei, é criado um “Fundo Especial de Juros, Amortizações e Resgate das Obrigações do Reparelhamento

Econômico”, que será constituído de taxas, sobretaxas, rendas ou contribuições, no todo ou em parte, que forem criadas por lei e resultarem de obras, serviços ou investimentos custeados, ampliados ou reaparelhados com o produto de receitas ou operações de crédito de que tratam esta Lei e as de n.ºs 1 474 (art. 3.º) e 1 518.

Art. 4.º — Ao Fundo de que trata o art. 3.º serão também recolhidas, respeitadas os vínculos já em vigor, as taxas, sobretaxas, rendas ou contribuições existentes nesta data e destinadas a fins idênticos aos previstos nesta Lei e nas de n.ºs 1 474 (§ 1.º do art. 3.º) e 1 518, desde que se destinem a atender ao serviço de juros, amortizações e resgate dos encargos assumidos pelas respectivas entidades para custeio ou financiamento de programas ou projetos de reaparelhamento, ampliação ou fomento, nos termos das referidas Leis.

Art. 5.º — A bonificação de que trata o § 3.º do art. 3.º da Lei n.º 1 474, de 26 de novembro de 1951, será de 25% (vinte e cinco por cento), paga de uma só vez.

§ 1.º — O Impôsto de Renda devido pela percepção dessa bonificação será deduzido no ato, e cobrado na mesma base aplicada aos juros dos títulos da dívida pública federal, ao portador.

§ 2.º — O pagamento da bonificação, deduzido o impôsto a que se refere o parágrafo anterior, será feito em títulos da dívida pública emitidos em virtude do art. 1.º desta Lei.

§ 3.º — Será restituída em dinheiro, a débito do Fundo a que se refere o § 1.º do art. 3.º da Lei n.º 1 474, a fração dos adicionais e da bonificação que não atingir Cr\$ 1 000,00 (mil cruzeiros).

Art. 6.º — É pessoal o direito à restituição dos adicionais e da bonificação de que trata esta Lei, não podendo ser cedido a qualquer título nem penhorado, nem dado em garantia salvo ao Tesouro Nacional.

(\*) Publicada no “Diário Oficial” de 20 de junho de 1952.

(1) Revogado pelo § 1.º, art. 2.º, da Lei n.º 2 973, de 26-11-56.

Parágrafo único — A entrega das obrigações respectivas só poderá ser feita ao próprio contribuinte, aos seus sucessores causa-mortis, inclusive o inventariante do seu espólio, ao síndico da sua massa falida ou a procurador constituído por instrumento público outorgado nos 120 (cento e vinte) dias que antecederem a entrega.

Art 7.º — É o Poder Executivo, por intermédio do Ministro da Fazenda, autorizado a determinar, quando necessário, em cada um dos exercícios de 1952 a 1956, inclusive, as importâncias que as Caixas Econômicas Federais, as empresas de seguro e de capitalização e os órgãos de previdência social, tendo em vista as respectivas disponibilidades e reservas técnicas, devam recolher ao Banco de que trata o art. 8.º desta Lei, para financiamento de parte das inversões ou despesas com a execução de programas de reaparelhamento econômico, dentro das seguintes limitações anuais: (2)

I — até 4% (quatro por cento) do valor total dos depósitos das Caixas Econômicas Federais;

II — até 25% (vinte e cinco por cento) das reservas técnicas que as companhias de seguro e capitalização devam constituir cada ano;

III — até 3% (três por cento) da receita anual dos órgãos de previdência social, excluída a quota que cabe à União.

§ 1.º — Essas importâncias serão, no decurso do 6.º (sexto) exercício após o do respectivo recolhimento, integralmente restituídas, observando-se o disposto no § 3.º do art. 3.º da Lei n.º 1 474, e legislação complementar.

§ 2.º — Em caso de comprovada força maior, a juízo da Superintendência da Moeda e do Crédito, a restituição poderá ser efetuada em prazo inferior ao previsto no § 1.º deste artigo, observando-se as demais disposições legais.

§ 3.º — Na hipótese do § 2.º, a bonificação a que alude o artigo 5.º desta Lei será proporcional ao tempo decorrido, na base de 5% (cinco por cento) ao ano.

Art. 8.º — Para dar execução aos objetivos desta Lei, bem como da Lei n.º 1 518, de 24 de dezembro de 1951 e do art. 3.º da Lei n.º 1 474, de 26 de novembro de 1951,

é criado, sob a jurisdição do Ministério da Fazenda, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, que também atuará, como agente do Govêrno, nas operações financeiras que se referirem ao reaparelhamento e ao fomento da economia nacional.

Art. 9.º — O Banco terá autonomia administrativa e personalidade jurídica própria, gozando, como serviço público federal, de tôdas as vantagens e regalias respectivas, inclusive quanto a impostos, taxas, direitos aduaneiros, juros moratórios, impenhorabilidade de bens, fôro e tratamento nos pleitos judiciais.

Art. 10 — O Banco exercerá tôdas as atividades bancárias, na forma da legislação em vigor, dentro de limites e condições que serão fixados no regimento interno, e mais os seguintes:

I — Só poderá receber depósitos:

a) de entidades governamentais ou autárquicas;

b) de sociedades de economia mista em que preponderem as ações do Poder Público;

c) de bancos, quando e nas condições que forem estabelecidas pela Superintendência da Moeda e do Crédito;

d) de sociedades de seguro e capitalização, para os fins do art. 7.º desta Lei;

e) judiciais;

f) que resultarem de operações realizadas pelo Banco ou que a elas estejam diretamente vinculadas.

II — Só poderá efetuar empréstimos ou financiamentos com os objetivos de reaparelhamento e fomento estabelecidos nas Leis n.ºs 1 474 (artigo 3.º) e 1 518.

Art. 11 — São atribuições do Banco, além das que lhe dá o artigo 10 desta Lei:

I — receber os recursos provenientes da cobrança, pelo Tesouro Nacional, dos adicionais de que trata o art. 3.º da Lei n.º 1 474 ou outros tributos criados em lei;

II — movimentar créditos obtidos no exterior para o financiamento do programa de reaparelhamento e fomento previsto nas Leis n.ºs 1 474 (art. 3.º) e 1 518;

III — promover, mediante instruções do Ministro da Fazenda, o atendimento dos compromissos, diretos ou indiretos, assumidos pelo Govêrno na execução do referido programa, ou de outros em cujo financiamento participar por força de lei;

IV — receber o produto da cobrança de

(2) Modificado pelo art. 9.º, da Lei n.º 2 973, de 26-11-56.

impostos, taxas, sobretaxas, rendas ou contribuições de quaisquer espécie, que se destinem a custear as inversões ou despesas com o reaparelhamento econômico a cargo da União, dos Estados e Municípios ou sociedades de economia mista em que preponderem ações do Poder Público, ou que tenham por objetivo atender ao serviço de juros, amortizações e resgate de encargos assumidos para o mesmo fim; (3)

V — satisfazer, diretamente ou por intermédio de outros órgãos, as obrigações decorrentes do serviço de juros, amortizações e resgate dos encargos assumidos no País ou no exterior, em virtude da execução de programas de reaparelhamento e fomento, inclusive quanto às obrigações governamentais referidas no art. 1.º desta Lei;

VI — controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos, de qualquer procedência, destinados a obras, serviços ou investimentos para cujo financiamento, total ou parcial, venha o Tesouro Nacional a dar a sua garantia ou fornecer os recursos, conforme previsto na Lei n.º 1 518, de 24 de dezembro de 1951, e no art. 3.º da Lei n.º 1 474, de 26 de novembro de 1951:

VII — contratar no exterior, por si ou como agente de governos, entidades autárquicas, sociedades de economia mista e organizações privadas, a abertura de créditos destinados à execução do programa de reaparelhamento e fomento de que tratam esta Lei e as de n.ºs 1 474 (art. 3.º) e 1 518, nos termos e condições nelas previstos;

VIII — efetuar, sempre que autorizado em lei, outras operações visando ao desenvolvimento da economia nacional.

Art. 12 — São órgãos de administração do Banco: (4)

I — a Diretoria composta de 4 (quatro) membros de livre nomeação do Presidente da República, sendo:

- a) Presidente, demissível “ad-nutum”;
- b) Diretor-Superintendente, com mandato de 5 (cinco) anos;
- c) 2 (dois) Diretores, com mandato de 4 (quatro) anos cada um. (5)

II — o Conselho de Administração, composto de:

a) o Presidente do Banco, como Presidente do Conselho apenas com voto de qualidade;

b) 6 (seis) membros, com mandato de 3 (três) anos cada um, livremente nomeados pelo Presidente da República, entre cidadãos de reconhecida idoneidade moral e comprovada capacidade.

§ 1.º — O primeiro mandato de um dos diretores referidos na alínea c, item I, será de 2 (dois) anos.

§ 2.º — O Conselho de Administração será anualmente renovado pelo têtgo.

§ 3.º — Na composição inicial do Conselho de Administração, dois dos seus membros terão mandato de 1 (um) ano, dois terão mandato de 2 (dois) anos e dois terão mandato normal de 3 (três) anos.

Art. 13 — São atribuições do Conselho de Administração:

a) organizar e modificar o regimento interno do Banco que deverá ser aprovado por ato do Ministro da Fazenda.

b) tomar conhecimento das operações do Banco, traçar-lhes a orientação geral e fixar as taxas de juros que o Banco abonará aos seus depositantes ou aplicará em seus empréstimos, dentro dos limites legais;

c) criar ou extinguir cargos ou funções, fixando os respectivos vencimentos e vantagens, mediante proposta do Diretor-Superintendente;

d) examinar e julgar os balancetes e balanços do Banco, financeiros ou patrimoniais;

e) examinar e dar parecer sôbre a prestação anual de contas do Banco;

f) deliberar sôbre operações que elevam a mais de 50 (cinquenta) milhões de cruzeiros a responsabilidade de um só cliente;

g) examinar, orientar e aconselhar a Diretoria nos assuntos sôbre os quais esta invoque o seu pronunciamento;

h) prover interinamente, até que o Presidente da República o faça em caráter efetivo, as vagas de diretores cuja substituição não esteja expressamente prevista;

i) distribuir os serviços do Banco entre os diretores, observado o disposto em lei;

j) apreciar e julgar os vetos do Presidente às deliberações da Diretoria;

k) autorizar a alienação de bens desnecessários ao uso do Banco ou cuja proprie-

(3) Modificado pelo art. 36, da Lei n.º 2 973, de 26-11-56.

(4) O art. 37, da Lei n.º 2 973, de 26-11-56, determinou acrescentar-se, como 4.º, o seguinte parágrafo:  
§ 4.º — Cs membros do Conselho de Administração só poderão ser reconduzidos por um nôvo mandato.

(5) O art. 19, da Lei n.º 2 973, de 26-11-56, aumentou de dois para quatro o número de diretores.

dade tiver adquirido em virtude de liquidação de suas operações;

l) autorizar renúncia de direitos, transação e compromisso arbitral, podendo estabelecer normas e delegar poderes.

Parágrafo único — O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e deliberará com a presença da maioria dos seus membros.

Art. 14 — É da competência da Diretoria:

a) exercer os poderes e as atribuições que a lei e o regimento interno lhe conferirem;

b) decidir sobre as operações do Banco com as ressalvas da letra f do art. 13 e da letra b do art. 16;

c) resolver todos os assuntos da direção executiva do Banco, ouvindo o Conselho de Administração nos casos omissos.

Parágrafo único — A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente sempre que fôr convocada pelo Presidente do Banco.

Art. 15 — Compete ao Presidente do Banco:

a) representar o Banco em suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dêle, sem prejuízo do disposto no art. 16;

b) convocar extraordinariamente o Conselho de Administração e a Diretoria, sempre que necessário;

c) presidir às reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração, com o voto de qualidade;

d) vetar deliberações da Diretoria submetendo seu veto à apreciação do Conselho de Administração;

e) enviar ao Tribunal de Contas, até 31 de janeiro de cada ano, as contas dos administradores do Banco, relativas ao exercício anterior, para os fins do art. 77, n.º II, da Constituição Federal;

f) enviar ao Tribunal de Contas, até 31 de janeiro de cada ano, as contas gerais do Banco relativas ao exercício anterior, as quais serão examinadas, juntamente com as contas do Presidente da República e com estas enviadas ao Congresso Nacional.

Art. 16 — Compete ao Diretor-Superintendente:

a) substituir o Presidente em seus impedimentos ocasionais, sem prejuízo do exercício normal de suas funções;

b) administrar e dirigir os negócios ordinários do Banco, decidindo as operações

que não elevem a mais de 5 (cinco) milhões de cruzeiros a responsabilidade de um só cliente;

c) outorgar e aceitar escrituras e nelas intervir, assinando-as com o Presidente ou outro diretor;

d) nomear, remover, punir ou demitir funcionários de qualquer categoria, conceder licenças e abonar faltas, podendo delegar poderes, salvo quando se tratar de nomeação, promoção ou demissão;

e) superintender e coordenar o trabalho dos diferentes setores do Banco e velar pelo fiel cumprimento das deliberações da Diretoria e do Conselho de Administração.

Art. 17 — Os Diretores referidos na alínea c, ítem I, do art. 12 desta Lei terão as atribuições que lhes forem determinadas no regimento interno.

Art. 18 — Os direitos e deveres dos funcionários do Banco serão fixados no regimento interno.

§ 1.º — Sòmente para o exercício, em comissão, de chefias técnicas especializadas é permitida a admissão, em razão de requisição ou contrato, de servidores públicos ou autárquicos e de funcionários de bancos sob contròle do Estado.

§ 2.º — Na hipótese do parágrafo anterior é necessária expressa autorização, em cada caso, do Conselho de Administração.

Art. 19 — O capital inicial do Banco será de 20 (vinte) milhões de cruzeiros, fornecidos pelo Tesouro Nacional à conta do crédito especial a que se refere o art. 29.

Art. 20 — Os lucros líquidos do Banco serão considerados reservas e sempre que atinjam quantia igual à do capital a êle serão incorporados.

Art. 21 — Poderá ser dada por intermédio do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico a garantia do Tesouro Nacional prevista na Lei n.º 1 518, de 24 de dezembro de 1951, observadas as seguintes condições:

a) ter o investimento sido considerado de interesse nacional por despacho do Presidente da República, mediante proposta do Ministro da Fazenda;

b) aprovação da operação, seus detalhes de prazo, amortizações, juros, etc., obedecido o disposto nos arts. 13 (item f), 14 (item b) e 16 (item b) desta Lei;

c) obrigação, por parte da entidade financiada, de recolher ao Banco as quotas

ou contribuições destinadas ao serviço de juros e amortizações;

d) sub-rogação do Banco em todos os direitos e garantias dadas pelas entidades financiadas aos organismos financiadores, no caso em que o Governo se veja obrigado a honrar a sua garantia;

e) fiscalização, pelo Banco, da aplicação do financiamento recebido.

Art. 22 — No exercício da autorização contida na Lei n.º 1 518, de 24 de dezembro de 1951, poderá o Poder Executivo obrigar o Tesouro Nacional como fiador e principal pagador da quantia mutuada e seus acessórios, e praticar todos os atos julgados necessários ao referido fim.

Art. 23 — O Tesouro Nacional, contraindo diretamente ou por intermédio do Banco, poderá aceitar as cláusulas e condições usuais nas operações com organismos financiadores internacionais, sendo válido o compromisso geral e antecipado de dirimir, por arbitramento, tôdas as dúvidas e controvérsias.

Art. 24 — O adicional de 15%, estabelecido pela alínea a do art. 3.º da Lei n.º 1 474, não alcançará o Impôsto de Renda devido, na fonte ou em poder das pessoas físicas, pela posterior distribuição das reservas e lucros em suspenso ou não distribuídos, sôbre os quais comprovadamente haja incidido a taxa adicional de 3% criada pela alínea b do art. 3.º da referida Lei.

Art. 25 — Constarão anualmente do Orçamento da União, como receita:

I — nos exercícios de 1953 a 1956, inclusive: o produto da cobrança dos adicionais a que se refere o art. 3.º da Lei n.º 1 474, de 26 de novembro de 1951;

II — a partir do exercício de 1953, inclusive: o produto da cobrança das taxas, sobretaxas, rendas e contribuições a que se referem os arts. 3.º e 4.º desta Lei, e de quaisquer tributos que forem criados em lei para financiamento das operações do Banco ou atendimento de encargos por êle assumidos;

III — a partir do exercício de 1958, inclusive: os recursos que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico deve anualmente fornecer ao Tesouro Nacional para atender ao serviço de juros e amortizações das “Obrigações do Reaparelhamento Econômico”.

IV — a partir do exercício de 1958, in-

clusive: os recursos que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico deve anualmente fornecer ao Tesouro Nacional, a débito do Fundo a que se refere o § 1.º do art. 3.º da Lei n.º 1 474, para atender aos pagamentos em dinheiro estabelecidos no § 3.º do art. 5.º desta Lei.

Parágrafo único — No exercício de 1952, o produto da cobrança dos adicionais a que se refere o item I dêste artigo, constituindo fundo especial com personalidade própria, será depositado no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e livremente movimentado pelo Ministro da Fazenda.

Art. 26 — Importâncias iguais, respectivamente, às que constarem da receita em virtude do artigo anterior, deverão figurar no mesmo Orçamento, na parte da despesa, anexos do Ministério da Fazenda, a saber:

I — nos exercícios de 1953 a 1956, inclusive: sob a subconsignação “Fundo do Reaparelhamento Econômico”, para ser entregue ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;

II — a partir do exercício de 1953, inclusive: sob a subconsignação “Fundo Especial de Juros, Amortizações e Resgate das Obrigações do Reaparelhamento Econômico” para ser entregue ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;

III — a partir do exercício de 1958, inclusive: como dotação especial, consignada à Caixa de Amortização, para atender ao serviço de juros, amortizações e resgate das “Obrigações do Reaparelhamento Econômico”;

IV — a partir do exercício de 1958, inclusive: como dotação especial, consignada à Caixa de Amortização, para atender aos pagamentos em dinheiro a que se refere o § 3.º do art. 5.º desta Lei.

Art. 27 — Os créditos orçamentários a que se refere o artigo anterior independem de registro prévio no Tribunal de Contas e sua distribuição será feita automaticamente ao Tesouro Nacional, que lhes dará o respectivo destino.

Art. 28 — No exercício de 1952, o Ministro da Fazenda poderá, a débito do “Fundo do Reaparelhamento Econômico”, aplicar até Cr\$ 30 000 000,00 (trinta milhões de cruzeiros) no aparelhamento da Divisão do Impôsto de Renda e da Caixa de Amortização, inclusive em despesas de pessoal e material, para o fim especial de habilitá-las ao bom

cumprimento do disposto nesta Lei e nas de n.ºs 1 474 (art. 3.º) e 1 518.

Parágrafo único — Nos exercícios de 1953 a 1956, inclusive, o Ministro da Fazenda poderá aplicar, com o mesmo objetivo e também a débito do Fundo do Reparcelamento Econômico, importância não superior a 1% (um por cento) do valor total dos adicionais arrecadados em cada um daqueles exercícios.

Art. 29 — É o Poder Executivo autorizado a abrir, no Ministério da Fazenda, o crédito especial de 20 (vinte) milhões de cruzeiros que o Tesouro Nacional entregará ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico para o fim especial de constituir o capital com que o referido Banco iniciará suas operações.

Art. 30 — Dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data do início da Sessão Legislativa Ordinária, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional um relatório completo sobre o desenvolvimento do programa re-

ferido nas Leis n.ºs 1 474 (art. 3.º) e 1 518, contendo:

a) exposição justificativa do programa de trabalho a ser executado no exercício em curso;

b) relação das obras e serviços executados no ano anterior, acompanhada de demonstração analítica do movimento financeiro do mesmo exercício e, cumulativamente, dos exercícios já decorridos.

Art. 31 — O Poder Executivo regulamentará, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a execução desta Lei.

Art. 32 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 33 — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 20 de Junho de 1952.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1952, 131.º da Independência e 64.º da República.

**GETÚLIO VARGAS**

**Horácio Lafer**

**Oswaldo Carijó de Castro**

## LEI N.º 1 474, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1951 (\*)

*Modifica a legislação do Imposto sobre a Renda*

.....  
Art. 3.º — O imposto de que trata a Lei n.º 154, de 25 de novembro de 1947, e regulamentada pelo Decreto n.º 24 239, de 22 de dezembro de 1947, nos exercícios de 1952 a 1956, inclusive, será acrescido de um adicional que será calculado sobre as importâncias devidas pelos contribuintes, a partir, quanto às pessoas físicas, de Cr\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) assim discriminado:

a) 15% (quinze por cento) sobre o montante do imposto a pagar;

b) 3% (três por cento) sobre as reservas e lucros em suspenso ou não distribuídos, em poder de pessoas jurídicas, formados ou escriturados a partir do ano base de 1951, inclusive, salvo o fundo de reserva legal e as reservas técnicas das companhias de seguro e de capitalização.

§ 1.º — O montante do adicional a que se refere o artigo constituirá fundo especial, com personalidade contábil, e será aplicado na execução do programa de reaparelha-

mento de portos e ferrovias, aumento da capacidade de armazenamento, frigoríficos e matadouros, elevação do potencial de energia elétrica e desenvolvimento de indústrias básicas e de agricultura.

§ 2.º — Os lançamentos relativos às taxas adicionais a que se refere este artigo serão processados pelas Delegacias Regionais e Seccionais do Imposto de Renda, que tomarão por base:

I — quanto à taxa de 15% (quinze por cento) a que estão sujeitas as pessoas físicas e jurídicas, o Imposto de Renda devido em cada um dos exercícios de 1952 a 1956, inclusive;

II — quanto à taxa de 15% (quinze por cento) a que estão sujeitos os contribuintes de que tratam os artigos 92, 97 e 98 do Decreto n.º 24 239, de 22 de dezembro de 1947 e o 96, incisos 3.º a 5.º, com as modificações desta lei, o imposto a ser recolhido em cada um dos exercícios financeiros de 1952 a 1956, inclusive;

III — quanto à taxa de 3% (três por cento) de que trata este artigo, o valor das reservas e lucros suspensos ou não distri-

(\*) Publicada no "Diário Oficial" de 26 de novembro de 1951.

buidos, formados ou escriturados em cada um dos anos, de 1951, inclusive, e constantes das respectivas declarações de rendimento das pessoas jurídicas.

§ 3.º — As importâncias provenientes da cobrança do adicional de que trata este artigo, serão, no decurso do sexto exercício e, após o do respectivo recolhimento, com uma bonificação, restituídas em títulos da dívida pública federal, cuja emissão fica o Poder Executivo autorizado a fazer até a importância de Cr\$ 10 000 000 000,00 (dez bilhões de cruzeiros).

§ 4.º — Uma lei especial regulará a aplicação do fundo a que se refere este artigo, devendo suspender-se a cobrança dos adicionais referidos se até 1 de julho de 1952 não estiverem aprovados os primeiros projetos, com a colaboração expressa das entidades estrangeiras financiadoras.

§ 5.º — Na hipótese de pagamento de pessoas físicas ou jurídicas em quatro pres-

tações do Imposto de Renda a contribuição adicional de 15% (quinze por cento) a que se refere este artigo será cobrada em separado, como quinta prestação.

§ 6.º — A multa de mora relativa a essa prestação terá a mesma aplicação atribuída ao fundo a que se destina e não será restituída.

Art. 4.º — É revogado o § 3.º do art. 20 do Decreto n.º 24 239, de 22 de dezembro de 1947.

Art. 5.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação aplicando-se as taxas nela previstas aos rendimentos, embora anteriormente produzidos, cuja declaração seja feita a partir de 1 de janeiro de 1952, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1951;  
130.º da Independência e 63.º da República.

**GETÚLIO VARGAS**  
**Horácio Lafer**

## LEI N.º 1 518, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1951 (\*)

**Autoriza o Poder Executivo a dar a garantia do Tesouro Nacional a operação de crédito até o limite de US\$ 750,000,000.00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares), destinados ao reaparelhamento de portos, sistemas de transportes, aumento da capacidade de armazenamento, frigoríficos e matadouros, elevação do potencial de energia elétrica e desenvolvimento de indústrias e agricultura.**

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a contratar créditos, ou dar a garantia do Tesouro Nacional a créditos que vierem a ser obtidos no exterior para o fim especial de financiar o programa de reaparelhamento de portos, sistemas de transportes, aumento da capacidade de armazenamento, frigoríficos e matadouros, elevação do potencial de energia elétrica e desenvolvimento de indústrias básicas e agricultura, em complemento do que dispõe o artigo 3.º da Lei n.º 1 474, de 26 de novembro de 1951, até o limite de US\$ 500,000,000.00 (Quinhentos milhões de dólares), ou o equivalente em outras moedas.

Art. 2.º — Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a dar garantia do Tesouro Nacional a créditos que forem concedidos, por organismos financiadores estrangeiros e internacionais aos Estados e Municípios, bem como a sociedades de economia mista em que preponderarem as ações do Poder Público e que explorem serviços públicos, desde que as operações se destinem à realização de empreendimentos relacionados com esses serviços, até o limite, no conjunto, de US\$ 250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares), ou equivalente em outras moedas.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1951;  
130.º de Independência e 63.º da República.

**GETÚLIO VARGAS**  
**Horácio Lafer**

(\*) Publicada no "Diário Oficial" de 26 de dezembro de 1951.

## RESTITUIÇÃO DO ADICIONAL AO IMPÔSTO DE RENDA

Indagações vêm sendo feitas ao BNDE, a respeito do atraso que ocorre na devolução do adicional restituível do Impôsto de Renda e dos depósitos compulsórios. Nos parágrafos seguintes, esclarece-se a matéria, de modo conveniente.

### NORMAS REGULADORAS

O Decreto n.º 42 915/57, ao expedir as normas reguladoras da devolução do adicional restituível do Impôsto de Renda e dos depósitos compulsórios, de que tratam as Leis n.ºs 1 474/51, 1 628/52 e 2 973/56, determinou que os mesmos seriam devolvidos aos contribuintes e depositantes, acrescidos da bonificação de 25%, em "Obrigações do Reaparelhamento Econômico", sendo a emissão dos referidos títulos feita em séries anuais, a partir de 1958, e a cargo da Caixa de Amortização.

A fim de possibilitar a emissão e entrega das Obrigações, aquêlê Decreto incumbiu as Contadorias Seccionais e Recebedorias Federais nos Estados da Guanabara e de São Paulo, sob o contrôlê e orientação da Contadoria Geral da República, de elaborar, para cada estação arrecadadora e por exercício, relacionamentos a serem remetidos em duplicata à Caixa de Amortização, contendo:

- a) — nome do contribuinte;
- b) — número do recibo ou guia de recolhimento;
- c) — importância e data do pagamento;
- d) — bonificação de 25%;

- e) — dedução do Impôsto de Renda sôbre a bonificação;
- f) — montante líquido a ser restituído.

Nos têrmos dêsse Decreto, cabe ao BNDE:

- a) — organizar na forma acima os relacionamentos referentes aos recolhimentos compulsórios;
- b) — prestar à Caixa de Amortização e à Contadoria Geral da República a sua cooperação técnica para o desempenho das atribuições que lhes foram dadas no referido Decreto;
- c) — fornecer os recursos destinados ao pagamento de juros e amortizações das "Obrigações do Reaparelhamento Econômico".

Para que as Obrigações fôsem emitidas e a entrega iniciada nos prazos previstos, era, portanto, necessário que as repartições mencionadas remetessem, em tempo hábil, os referidos relacionamentos à Caixa de Amortização. Isso, entretanto, já não foi observado desde a emissão da primeira série, em face de algumas delas terem alegado que não estavam aparelhadas para dar cumprimento ao disposto no citado Decreto.

Foi, então, determinado pelo Ministro da Fazenda, em 1958, que o BNDE passasse a executar os serviços de relacionamento, ficando as repartições arrecadoras obrigadas a fornecer, apenas, os dados básicos destinados à preparação dos mesmos, com exceção da Recebedoria Federal no Estado da Guanabara, que os vêm elaborando completos.

## ATUAÇÃO DO BNDE

Dentro da nova orientação, o BNDE preparou e remeteu à Caixa de Amortização, até o ano de 1962, as relações concernentes aos exercícios de 1952 a 1955, tendo aquela repartição iniciado a entrega dos títulos, respectivamente, em 9-3-59, 31-1-61, 21-2-62 e 2-10-62. Entretanto, daí em diante, algumas repartições fazendárias não cumpriram os prazos fixados pela Contadoria Geral da República, para efeito de entrega da documentação ao Banco, ocasionando, assim, a situação de atraso em que se encontra a emissão dos títulos em questão.

No BNDE, a coordenação dos serviços pertinentes às "Obrigações do Reparelhamento Econômico" está a cargo do Departamento Financeiro, através da sua Divisão de Aplicações Mobiliárias, a qual só entrou efetivamente em atividade após a reestruturação desse Departamento, aprovada pela Resolução n.º 128/63, de 13-11-63, baixada pelo Conselho de Administração.

A partir daquela data, foram intensifica-

dos os entendimentos diretos com a Contadoria Geral da República, Caixa de Amortização e outras repartições, no sentido de serem amenizadas as dificuldades surgidas para as mesmas a respeito desses serviços.

Com isso, o relacionamento do exercício de 1956, cuja elaboração estava sendo considerada quase impossível, foi ultimado e remetido à Caixa de Amortização, achando-se, presentemente, as Obrigações respectivas em fase de entrega aos contribuintes.

Com referência às séries de 1957, 1958 e 1959, já se encontra em poder do BNDE grande parte da documentação proveniente das repartições arrecadoras, sendo que a meta a ser atingida pelo órgão a que estão afetos os referidos serviços, no Banco, será a da remessa, semestralmente, à Caixa de Amortização, de um relacionamento pertinente a cada um daqueles exercícios.

Baseados em elementos fornecidos pela Contadoria Geral da República, mostra-se a seguir, a situação das "Obrigações do Reparelhamento Econômico" entregues aos contribuintes e depositantes compulsórios, até o fim do exercício de 1963:

### POSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO REAPARELHAMENTO ECONÔMICO EM 31/12/63

(Em Cr\$ milhões)

Série	Obrigações Entregues	Amortizações Efetuadas	Valor a Amortizar
1952 .....	1.242	213	1.029
1953 .....	1.300	185	1.115
1954 .....	1.434	156	1.278
1955 .....	1.243	96	1.147
TOTAL .....	5.219	650	4.569

**Nota:** As Obrigações são amortizáveis em 20 prestações anuais, iguais, cada uma equivalente a 5% do valor nominal do título.

Portanto, com o empenho demonstrado pela Administração do BNDE, a respeito do problema, e contando-se com as providências das repartições fazendárias, relativas à

remessa dos documentos faltantes ao Banco, pode-se afirmar que no fim do próximo ano estarão completamente regularizadas a emissão e a entrega das citadas Obrigações.

## FINANCIAMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Pela Resolução n.º 149, de 16 de junho último, de seu Conselho de Administração, o BNDE adotou iniciativa de largo alcance no sentido de aumentar a sua contribuição ao aceleramento do processo de desenvolvimento das regiões e setores das atividades secundárias mais atrasadas do País, mediante o financiamento das despesas relacionadas com a elaboração de estudos e projetos específicos financiáveis pelo Banco.

Dada a importância da matéria, transcreve-se, em seguida, o texto integral da citada Resolução:

### RESOLUÇÃO N.º 149/64

O Conselho de Administração, usando das atribuições que lhe confere o Art. 13, letra "b", da Lei n.º 1628, de 20 de junho de 1952, combinado com o Art. 9.º, letra "c", de Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o processo de desenvolvimento econômico poderá revelar a existência de pontos de estrangulamento, sem que se verifiquem iniciativas, quer do setor privado, quer do setor público, para sua eliminação;

CONSIDERANDO que a diminuição dos desequilíbrios regionais do desenvolvimento econômico do País constitui problema de alta importância sob os múltiplos pontos-de-vista econômico, social e político;

CONSIDERANDO que existe uma tendência natural para a localização de muitos empreendimentos novos nos centros mais desenvolvidos, o que, a longo prazo, pode agravar os desequilíbrios regionais existentes, a menos que se promovam iniciativas adequadas à correção dessa tendência;

CONSIDERANDO que o BNDE, como órgão de fomento do desenvolvimento econômico, pode promover a realização de estudos e a elaboração de projetos visando à correção da tendência acima referida, sempre que se verificar a ausência de iniciativas nesse sentido, quer do setor privado, quer do setor público;

CONSIDERANDO que é do interesse do Banco e do País a elevação do padrão dos projetos que lhes são apresentados para fins de concessão de colaboração financeira;

CONSIDERANDO que a elaboração desses projetos implica em despesas que são, legitimamente, uma parcela do investimento fixo a ser realizado;

### RESOLVE:

Art. 1.º — Será admitida a inclusão, entre as aplicações que compõem os investimentos fixos financiáveis pelo Banco, das despesas em moeda nacional com a elaboração de projetos específicos destinados a impulsionar o desenvolvimento, particularmente das regiões economicamente menos desenvolvidas do País.

Art. 2.º — O Banco promoverá diretamente a elaboração de projetos específicos para os fins definidos no artigo anterior sempre que se verificar ausência de iniciativa, quer do setor privado, quer do setor público, nesse sentido.

Art. 3.º — Para o cumprimento do disposto nos artigos 1.º e 2.º desta Resolução o Banco poderá contratar firmas especializadas para a elaboração do projeto ou de parte do mesmo ou utilizar pessoal do seu próprio Quadro, quando possível e conveniente.

Parágrafo Único — No caso da contratação de firmas especializadas será a mesma feita mediante coleta de preços entre aquelas reconhecidamente idôneas e aparelhadas para a execução das tarefas que lhes couberem.

Art. 4.º — Entende-se por projeto, para fins do disposto nesta Resolução, o conjunto dos estudos e pesquisas requeridos para o dimensionamento e localização do empreendimento, sua adequação às condições de mercado e outras cuja consideração se impõe para o bom êxito da iniciativa e, bem assim, estimativa do investimento total necessário.

Art. 5.º — Na seleção dos projetos a serem elaborados o Banco levará em conta os programas e diretrizes dos órgãos oficiais de planejamento existentes, de âmbito nacional ou regional.

Art. 6.º — A indicação dos projetos a serem elaborados será encaminhada pela Superintendência à Diretoria, ouvidos os órgãos técnicos do Banco.

Art. 7.º — A implantação dos projetos elaborados na forma desta Resolução será confiada à empresa privada, estatal ou sociedade de economia mista, que apresentar as melhores condições dentre as normalmente exigidas pelo Banco.

§ 1.º — Na seleção da empresa a que será deferida a implantação do projeto serão observados, entre outros, os requisitos de idoneidade e capacidade técnica, podendo a Administração do Banco estimular ou promover a criação ou incorporação de empresas para tal fim,

§ 2.º — A Superintendência proporá aos Órgãos Colegiados, no prazo de 90 dias, nor-

mas disciplinares para seleção das empresas previstas no parágrafo anterior.

Art. 8.º — A Superintendência, ouvida a Diretoria, baixará os atos de regulamentação que julgar necessários ao perfeito cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 9.º — Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1964.”

GENIVAL DE ALMEIDA SANTOS

Diretor-Superintendente, no  
exercício da Presidência

## ATIVIDADE OPERACIONAL DO BNDE JULHO A SETEMBRO DE 1964

No 3.º trimestre de 1964 a Administração Superior do BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO aprovou as seguintes operações de crédito:

1) — BRASINCA S. A. — INDÚSTRIA NACIONAL DE CORROSSERIAS DE AÇO

**Localização:** São Paulo, SP.

**Colaboração autorizada:** Financiamento no valor de Cr\$ 308,0 milhões aprovado em 4/8/64, à conta dos recursos do 3.º e/ou 4.º Acôrdos do Trigo, relativamente à quota reservada às empresas privadas de capital nacional.

**Natureza do projeto:** Ampliação das atividades fabris da empresa, através da instalação de uma seção de ferramentaria pesada na fábrica.

2) — CENTRAL ELÉTRICA DE FURNAS S. A.

**Localização:** Minas Gerais e São Paulo.

**Colaboração autorizada:** Financiamento no montante de Cr\$ 8,0 bilhões, aprovado em 8/9/64.

**Natureza do projeto:** Suplementação de recursos destinados à conclusão do projeto de instalação da Usina de Furnas, no rio Grande, em Minas Gerais, cuja capacidade total na 1.ª etapa será de 900 000 kW (6 unidades de 150 000 kW cada uma). A usina vem operando normalmente desde 1963, quando entraram em funcionamento os dois primeiros grupos geradores. Em 1964, duas outras unidades entraram em operação, es-

tando prevista para 1965 a entrada em funcionamento das unidades 5 e 6.

3) — FRIGORÍFICO ALVORADA S. A.

**Localização:** Cabo, PE.

**Colaboração autorizada:** Financiamento de Cr\$ 595,0 milhões, aprovado em 22/9/64.

**Natureza do projeto:** Instalação de matadouro frigorífico, com capacidade de abate e industrialização de 500 bovinos e 300 suínos por dia.

4) — COPERBO — CIA. PERNAMBUCANA DE BORRACHA SINTÉTICA

**Localização:** Cabo, PE.

**Colaboração autorizada:** Financiamento suplementar no valor de Cr\$ 1 760,0 milhões e operação de “underwriting” no montante de Cr\$ 445,0 milhões, mediante subscrição de ações da empresa pelo BNDE, para posterior repasse ao Governo do Estado de Pernambuco. Operações aprovadas em 29/9/64.

**Natureza do projeto:** Suplementação de recursos para a conclusão do projeto de implantação, na “Cidade Industrial do Cabo”, de fábrica de borracha sintética, com capacidade para a produção anual de 27 500 toneladas de polibutadieno, tendo o álcool como matéria-prima básica principal. A instalação da fábrica da COPERBO — que é o maior empreendimento industrial em execução no Nordeste — acha-se em fase final, com cerca de 90% já realizados, devendo sua entrada em operação ocorrer nos primeiros meses de 1965.

**BNDE — COLABORAÇÃO FINANCEIRA EM MOEDA NACIONAL SOLICITADA E  
AUTORIZADA, SEGUNDO OS SETORES DE ATIVIDADE ECONÔMICA  
1952/30-9-64**

SETORES	VALOR (em milhões de cruzeiros correntes)			
	Colaboração Solicitada		Colaboração Autorizada	
	Até 30-9-64	Em 1964	Até 30-9-64	Em 1964
TRANSPORTE .....	42 163,7	—	15 801,6	—
Ferrovias .....	23 796,6	—	14 674,7	—
Navegação, Portos e Dragagem	5 322,4	—	850,9	—
Outros meios de transporte ..	13 044,7	—	276,0	—
ENERGIA ELÉTRICA .....	107 541,2	755,0	79 951,6	31 500,0
INDÚSTRIAS .....	184 303,0	20 706,7	95 111,4	14 408,1
Metalúrgica .....	97 542,4	10 155,0	77 727,9	10 175,1
Siderurgia .....	85 505,8	7 755,0	75 607,1	9 425,1
Metalurgia dos não-ferrosos	6 771,4	2 400,0	1 737,3	750,0
Metalúrgicas diversas .....	5 265,2	—	383,5	—
Mecânica .....	12 091,0	2 405,0	1 417,8	740,0
Material ferroviário .....	680,2	—	248,8	—
Automobilística .....	14 193,5	—	2 374,4	308,0
Construção naval .....	3 647,7	—	1 651,0	—
Celulose e papel .....	11 315,5	—	931,8	—
Material elétrico .....	5 336,9	—	540,0	—
Química .....	15 615,0	2 109,4	9 834,2	3 185,0
Outras .....	23 880,8	6 037,3	385,5	—
AGRICULTURA E SETORES COMPLEMENTARES .....	36 532,3	8 812,0	5 198,9	795,0
Agricultura .....	3 631,8	1 451,2	—	—
Matadouros industriais .....	6 580,8	1 460,0	1 821,1	795,0
Armazéns e silos .....	12 295,4	180,0	2 160,9	—
Armazéns frigoríficos .....	14 024,3	5 720,8	1 216,9	—
OUTROS SETORES .....	19 094,0	2 374,0	—	—
TOTAL .....	389 634,2	32 647,7	(*) 198 163,5	46 703,1

FONTE: Departamento Econômico, Setor de Orçamento de Investimentos.

(\*) Inclusive Cr\$ 2,1 bilhões relativos a repasses feitos em favor dos Bancos de Desenvolvimento do Extremo-Sul e de Minas Gerais.

**BNDE — COLABORAÇÃO FINANCEIRA EM MOEDA NACIONAL SOLICITADA E  
AUTORIZADA, SEGUNDO AS REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
1952/30-9-64**

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (em milhões de cruzeiros correntes)			
	Colaboração Solicitada		Colaboração Autorizada	
	Até 30-9-64	Em 1964	Até 30-9-64	Em 1964
NORTE .....	6 288,0	—	2 365,2	1 500,0
Rondônia .....	5,0	—	—	—
Amazonas .....	4 240,2	—	404,2	—
Pará .....	1 657,8	—	461,0	—
Amapá .....	385,0	—	1 500,0	1 500,0
NORDESTE (*) .....	31 379,0	6 970,3	21 422,1	10 885,0
Maranhão .....	455,1	—	12,6	—
Piauí .....	121,8	—	3,8	—
Ceará .....	1 318,0	373,3	117,2	—
Rio Grande do Norte .....	1 133,8	—	32,3	—
Paraíba .....	1 194,1	410,0	170,7	—
Pernambuco .....	14 333,9	3 887,0	8 004,0	2 885,0
Sergipe .....	526,5	300,0	38,7	—
Alagoas .....	1 580,0	—	81,1	—
Bahia .....	8 595,4	2 000,0	2 379,5	—
SUDESTE (*) .....	266 641,2	20 750,2	139 904,0	20 118,1
Minas Gerais .....	75 534,9	3 910,4	35 716,6	8 000,0
Espírito Santo .....	9 752,0	3,0	16 777,8	9 425,1
Rio de Janeiro .....	22 391,0	—	5 117,7	—
Guanabara .....	14 330,0	2 100,0	4 482,7	—
São Paulo .....	138 344,8	14 732,0	76 796,0	2 693,0
SUL (*) .....	54 834,7	1 801,0	15 377,8	—
Paraná .....	17 262,6	895,0	3 221,7	—
Santa Catarina .....	3 614,2	100,0	1 288,3	—
Rio Grande do Sul .....	34 462,9	486,0	9 267,8	—
CENTRO-OESTE .....	14 967,3	3 126,2	18 558,7	12 200,0
Mato Grosso .....	4 668,2	995,0	2 651,6	200,0
Goiás .....	10 148,6	2 131,2	15 907,1	—
Distrito Federal .....	870,5	—	—	12 000,0
INTER-REGIONAL (**)	14 299,0	—	535,7	—
BRASIL .....	38 634,2	32 647,7	198 163,5	46 703,1

FONTE: Departamento Econômico, Setor de Orçamento de Investimentos.

(\*) A soma das parcelas estaduais não corresponde aos totais regionais, em virtude de terem sido incluídos nestes valores referentes a operações que beneficiam projetos de interesse de mais um Estado dentro da mesma Região. Exemplo: CHESF, Cia. Vale do Rio Doce, BRDE, etc.

(\*\*) Refere-se a projetos de interesse inter-regional, principalmente navegação.

## NÔVO PRESIDENTE DO BNDE

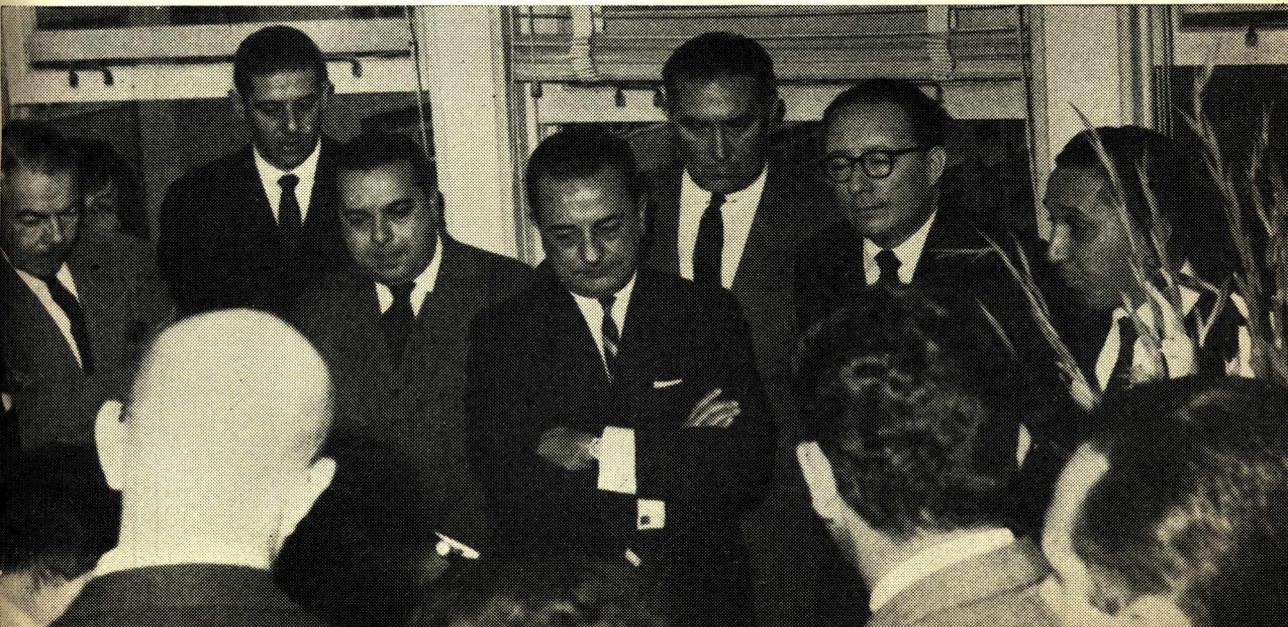
Por Decreto de 1.º de julho último, o Sr. Presidente da República nomeou para o cargo de Presidente do BNDE o Dr. José Garrido Torres.

Técnico de renome e prestígio, o Dr. Garrido Torres exerceu, anteriormente, postos de relêvo no País e no exterior, como sejam: Chefe do Escritório de Expansão Comercial do Brasil em Nova Iorque; Adido Cultural da Embaixada do Brasil em Washington; membro e Presidente do Conselho Nacional de Economia; Diretor-Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC); Governador Suplente do Brasil no Fundo Monetário Internacional; Consultor do Banco Interamericano de Desenvolvimento e Consultor *ad hoc* da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL); membro da Comissão que estudou a legislação sôbre repressão ao abuso do poder econômico; membro do Conselho Técnico da Confederação Nacional do Comércio, do Conselho Econômico da Confederação Nacional da Indústria e do Conselho de Desenvolvimento da Companhia Progresso do Estado da Guanabara (COPEG), fazendo parte, ainda, da direção da revista "Conjuntura Econômica", da Fundação Getúlio Vargas.

Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade de Nova Iorque, por onde possui o "Master of Arts", com especialização em Economia, o Dr. José Garrido Torres é, também, diplomado pela Escola Superior de Guerra, sendo autor de diversas obras sôbre Economia.

A transmissão do cargo ao nôvo Presidente do Banco foi realizada no dia 6 de julho, com o comparecimento de membros da Administração Superior e de funcionários do BNDE, autoridades e grande número de técnicos e pessoas. Como representante da Associação dos Funcionários do BNDE falou o Contador Hênio Rodrigues de Souza, que enalteceu a atuação do Superintendente Dr. Genival Santos no exercício da Presidência da Casa, saudando o nôvo Presidente com palavras elogiosas. Usou da palavra, em seguida, o Professor Genival de Almeida Santos, transmitindo o cargo ao nôvo Presidente com expressões de elogio à sua pessoa. Finalmente falou o Presidente Dr. José Garrido Torres, enaltecendo a direção e o funcionalismo do Banco e fazendo referências sôbre o seu programa de atuação no cargo que acabava de assumir.

Fotografia tomada por ocasião da posse do nôvo Presidente do BNDE, vendo-se o Dr. Garrido Torres, o Diretor Dr. Ernesto Saboya de Albuquerque, o Diretor-Superintendente Dr. Genival de Almeida Santos e o representante da AFBNDE.



## EXPOSIÇÃO DO BNDE EM SÃO PAULO

Procurando bem cumprir uma de suas múltiplas finalidades, qual seja a de promover um programa de divulgação das atividades do BNDE, dentro do âmbito de sua jurisdição, realizou o Escritório de São Paulo, no Salão Almeida Júnior, sito na Galeria Prestes Maia — na parte central da capital paulista —, sob o título de “VEJA O QUE O BNDE TEM FEITO PELO PROGRESSO DE SÃO PAULO E DO BRASIL”, uma ampla exposição, que teve por objetivos principais os seguintes:

- 1.º — dar ao público uma idéia precisa da destinação dos fundos obtidos com o adicional do Imposto de Renda e Empréstimo Compulsório e demais recursos confiados à gerência do BNDE;
- 2.º — demonstrar os efeitos altamente benéficos sobre a produção do País e, particularmente, de São

Paulo, resultantes da aplicação desses recursos em setores exclusivamente básicos de nossa economia.

Contou a mostra com a participação de 39 organizações de base, que representaram, de forma eloqüente, os diversos setores abrangidos pela política de investimentos do BNDE. A apresentação dos mutuários fêz-se através de magníficos “stands”, ostentando quadros estatísticos, gráficos, fotografias, painéis além de peças componentes de suas linhas de produção.

Participaram as seguintes empresas ligadas ao progresso de São Paulo: Cia. Paulista de Estradas de Ferro; Estrada de Ferro Sorocabana; Estrada de Ferro Araraquara; L. Figueiredo Navegação S/A; Empresa de Transportes Aerovias do Brasil S/A — Varig; Panair do Brasil S/A; Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul; Cia. Brasileira de Alumínio; Aços-Villares; Champion Celu-

O Superintendente Professor Genival de Almeida Santos, tendo ao seu lado o Presidente Dr. Garrido Torres, autoridades e industriais, no momento em que inaugurava solenemente a Exposição do BNDE em São Paulo.



lose S/A; Arno S/A — Indústria e Comércio; Companhia Acumuladores Prest-O-Lite; Cobrasma S/A — Indústria e Comércio; Cia. Nacional de Equipamentos Elétricos — Equiel; Companhia Suzano de Papel e Celulose; Eletrometalúrgica Abrasivos Salto S/A; Fábrica Nacional de Vagões S/A; Fresinbra — Freios e Sinais do Brasil S/A; Indústria de Papel Simão S/A; Indústria Elétrica Brow Boveri S/A; Irmãos Negrini S/A; Lemmerz S/A — Indústria Automobilística; Caterpillar do Brasil S/A; Mecânica Pesada S/A; Metalac S/A — Indústria e Comércio; Pirelli S/A — Cia. Industrial Brasileira; Raimann & Cia. Ltda.; Santa Lúcia Cristais Ltda; Sifco do Brasil S/A — Indústrias Metalúrgicas; Cia. Siderúrgica Paulista — COSIPA; Cia. Hidroelétrica do Rio Pardo; São Paulo Light S/A; Barber Greene do Brasil, Indústria e Comércio S/A; Siderúrgica J. L. Aliperti S/A; Cia. Prada de Eletricidade; Frigobrás — Cia. Brasileira de Frigoríficos; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — Senai; Cia. de Armazéns Gerais do Estado de São Paulo — CAGESP; Sanbra — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S/A.

O seu ato inaugural deu-se em 10 de julho do corrente ano, contando com a presença do Dr. José Garrido Torres, recém-empossado no cargo de Presidente do BNDE, Prof. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente, Dr. Paulo de Siqueira Castro, Conselheiro, Fauze Cury, Chefe do Escritório de São Paulo, além de todos os representantes das firmas expositoras. A

imprensa, rádio e televisão prestigiaram amplamente a mostra, dando-lhe larga divulgação.

Calcula-se perto de 200 000 o número de pessoas que percorreram as dependências do Salão, durante os 19 dias que permaneceu aberto ao público, numa demonstração impressionante de interesse popular pelas realizações que mais diretamente dizem respeito ao nosso desenvolvimento.

A ninguém passou despercebido, sendo motivo de muita admiração, os dois quadros fotográficos que compuseram o "stand" introdutório do BNDE, e onde estiveram estampadas as operações, em cruzeiro de um lado e moeda estrangeira de outro, realizadas pelo Banco desde a sua fundação. Demonstrou o primeiro terem sido aplicados, até fins de 1963, cêrca de seiscentos e sete bilhões de cruzeiros, enquanto os avais concedidos para operações externas ascendiam a mais de 1 trilhão de cruzeiros.

Recebeu a Exposição, durante o seu transcurso, a visita do Prefeito de São Paulo, Dr. Francisco Prestes Maia, acompanhado do Dr. Luiz Domingues de Castro, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, além de diversos Vereadores, que percorreu demoradamente cada uma das dependências do salão, tendo ao se despedir, expressado de viva voz o seu entusiasmo por tudo quanto lá presenciara.

Compareceu, por fim, ao ato de encerramento, presidindo a cerimônia, o Dr. Horácio Lafer, Ministro da Fazenda quando da criação do BNDE, em 1952.

## CONSELHEIRO GAL. ERNESTO DORNELLES

Registramos, com pesar, o falecimento do General Ernesto Dornelles, ocorrido a 30 de julho passado.

Últimamente, vinha o Gal. Ernesto Dornelles emprestando sua eficiente colaboração aos trabalhos do BNDE, nas altas funções de membro do seu Conselho de Administração, para cujo cargo fôra nomeado em agosto de 1962. Naquela qualidade, teve oportunidade de ser o Relator do projeto de criação da REVISTA DO BNDE, originando-se do seu parecer favorável a Resolução n.º

226/63, do Conselho de Administração, que autorizou a edição da publicação.

Exerceu o Gal. Ernesto Dornelles, anteriormente, com raro brilhantismo, vários postos de importância na Administração Pública do País, como sejam: Chefe de Polícia do Estado de Minas Gerais, de 1934 a 1942; Governador do Estado do Rio Grande do Sul, de 1951 a 1954; Ministro da Agricultura, em 1956.

Ao seu sepultamento compareceram membros da Administração Superior e funcionários do Banco.

# O BNDE PARTICIPOU

Especialmente convidado pelo Governo de Berlim — através da Câmara Teuto-Brasileira — e pelo Ministério das Relações Exteriores, o BNDE participou da última Feira Industrial de Berlim, realizada de 19 de setembro a 4 de outubro de 1964.

Por ocasião da Feira, foi organizada, em pavilhão próprio integrante da grande mostra, uma exposição especial dos produtos manufaturados fabricados na América Latina, subordinada ao lema "Sócios para o Progresso". Parte preponderante desse pavilhão foi destinada ao Brasil, sendo ocupada pelos "stands" do BNDE e de outras entidades e por inúmeros artigos fabricados pela indús-

tria brasileira, que se fez representar por intermédio de diversas e importantes organizações fabris.

O "stand" do BNDE, que causou excelente impressão aos visitantes, compreendeu, principalmente, expressivo painel (foto) onde era mostrada a atuação do Banco desde sua fundação, com destaque, através de tabelas e gráficos, da participação das operações em moeda estrangeira celebradas na República Federal da Alemanha e avalizadas pelo Banco, bem assim dos financiamentos em cruzeiros concedidos pelo BNDE a empresas nacionais de que participam capitais alemães.

Nas proximidades do "stand" do Banco

Visita do Pres. da República Federal da Alemanha, Dr. Heinrich Lübcke, ao "stand" do BNDE, vendo-se o representante



# DA FEIRA INDUSTRIAL DE BERLIM

foram localizados os materiais de exposição (artigos manufaturados, maquetes, fotos, etc.) das organizações mutuárias do BNDE convidadas a participar da Feira, a saber: COSIPA, USIMINAS, Ferro e Aço de Vitória, Aços Villares, Central Elétrica de Furnas, SOTELCA, CEMIG, Fundação Tupy, VEMAG, Willys, SIMCA, COBRASMA e Cia. Comércio e Navegação.

Na oportunidade da Feira foi feita ampla distribuição de um folheto preparado pelo Banco, tendo como lema "O BNDE e a República Federal da Alemanha Sócios no Progresso do Brasil", no qual era dada notícia sucinta acêrca das características e do fun-

cionamento da Instituição, destacando as operações em marcos avalizadas pelo Banco e os financiamentos em cruzeiros concedidos a emprêsas brasileiras de que participam capitais alemães.

O Pavilhão da América Latina foi visitado por milhares de pessoas, industriais, comerciantes e altas autoridades alemãs, destacando-se as visitas do Presidente Heinrich Luebecke e do Prefeito de Berlim Willy Brandt.

A participação do Brasil na Feira Industrial de Berlim resultou em expressiva repercussão promocional do desenvolvimento da economia brasileira, cujo nível atual muito deve à ação financiadora do BNDE.

Banco, Dr. Luiz Ignacio Mussnich Filho, esclarecendo ao Pres. Luebecke. Ao seu lado o Chefe do Cerimonial da Presidência.





## NÓVO CONSELHEIRO

Por Decreto de 21 de agosto último, foi nomeado pelo Sr. Presidente da República para exercer a função de membro do Conselho de Administração do BNDE o Dr. Edmundo Falcão da Silva.

## NEGOCIAÇÕES SÔBRE A USIMINAS

Viajou para o Japão, em setembro, a delegação nomeada pela Administração do BNDE para realizar negociações com os acionistas japoneses da USIMINAS, relacionadas com a mobilização de recursos necessários à conclusão do projeto da "Usina Intendente Câmara".

A delegação foi integrada das seguintes pessoas: Ministro João Baptista Pinheiro, servindo no Japão, como Chefe; Drs. Paulo de Siqueira Castro e Hélio Schlittler Silva, respectivamente Conselheiro e Diretor do Banco, como delegados; Drs. Roberto Félix de Oliveira e Luiz de Magalhães Botelho, do Departamento de Projetos, como delegados-suplentes.

## NÓVO DIRETOR DO C.N.P.

Foi nomeado, por Decreto de 26 de agosto último, para exercer o cargo de Diretor da Divisão Econômica do Conselho Nacional do Petróleo o Professor Alberto dos Santos Abade, antigo e competente funcionário do BNDE, onde também já desempenhou funções de importância, sendo últimamente Chefe do Departamento Financeiro do Banco.

## BÔLSA DE ESTUDO

Beneficiado por uma bolsa de estudo oferecida pelo Ponto IV, seguiu para os Estados Unidos, onde participará de curso sobre desenvolvimento econômico, a realizar-se a partir de setembro, o Economista Nilo Foreis Domingues, do Departamento de Projetos do Banco e que participava do 1.º Grupo de Redação da REVISTA DO BNDE

## INSTITUTO BRASILEIRO DE SIDERURGIA

A idéia de fundação de um organismo que congregasse as empresas siderúrgicas

do País partiu do Professor Robert F. Mehl, no relatório sobre a indústria metalúrgica brasileira que esse técnico apresentou, em 1951, à antiga Comissão Mista Brasil-Estados Unidos (CMBEU). Também no estudo "Indústria Siderúrgica — Tendências da Oferta e Procura Globais — 1960/1969", editado em 1960 pelo BNDE, era sugerida a criação de entidade dessa natureza.

Em 1961, decidiram as principais siderúrgicas constituir o organismo, sendo designadas, na ocasião, comissões especiais para estudar os estatutos e a organização do IBS. Finalmente, em 31 de maio de 1963, realizou-se, na Guanabara, a Assembléia-Geral de Constituição do Instituto Brasileiro de Siderurgia que, reunindo os representantes das mais importantes empresas do ramo, aprovou os Estatutos, escolheu a cidade de São Paulo para sede da instituição, elegeu o Conselho Diretor e a Diretoria e criou as Secretarias Regionais do Instituto.

De acordo com os seus Estatutos, o IBS é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas siderúrgicas brasileiras, defendendo-lhes os interesses e promovendo-lhes o desenvolvimento para servir à coletividade, com as seguintes atribuições específicas:

- a) — *participar ativamente do planejamento global da indústria siderúrgica nacional;*
- b) — *promover e fomentar o intercâmbio de informações, experiências e técnicas com o fim de aumentar a produção e a produtividade da indústria siderúrgica, assim como melhorar a qualidade dos seus produtos;*
- c) — *realizar ou fazer realizar estudos, investigações e pesquisas científicas e tecnológicas, com a finalidade de descobrir métodos e processos mais econômicos e eficientes para o funcionamento da indústria siderúrgica e de encontrar novas aplicações para seus produtos;*
- d) — *realizar ou fazer realizar estudos, investigações e pesquisas do mercado de produtos siderúrgicos, assim como das condições operacionais da indústria siderúrgica;*

- e) — *coletar, interpretar e divulgar informações e dados de interesse para a indústria siderúrgica;*
- f) — *colaborar na normalização dos produtos siderúrgicos;*
- g) — *representar as empresas siderúrgicas brasileiras junto aos órgãos governamentais do País ou quaisquer outras entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, em assuntos relativos aos seus fins sociais;*
- h) — *promover o aperfeiçoamento técnico da mão-de-obra empregada na indústria siderúrgica;*
- i) — *colaborar com a Associação Brasileira de Metais e demais entidades congêneres ou afins, cujo trabalho concorra para o progresso da indústria siderúrgica;*
- j) — *fomentar e estreitar as relações entre as pessoas que colaboram para o desenvolvimento da indústria siderúrgica e afins.*

As categorias de sócios do Instituto Brasileiro de Siderurgia, em número de cinco, assim se compõem:

- a) — **Membros Titulares** — empresas siderúrgicas situadas em território brasileiro;
- b) — **Membros Afiliados** — empresas estreitamente ligadas à indústria siderúrgica; entidades ou instituições científicas, tecnológicas ou educacionais com atividades referentes à siderurgia;
- c) — **Sócios Representantes** — pessoas indicadas pelos Membros Titulares para representá-los junto ao Instituto;
- d) — **Sócios Individuais** — pessoas cujo trabalho contribua ou tenha contribuído para o desenvolvimento da indústria siderúrgica nacional;
- e) — **Sócios Honorários** — pessoas merecedoras de especial reconhecimento por relevantes serviços prestados à indústria siderúrgica.

O IBS, a partir de janeiro de 1964, vem editando o "Boletim do Instituto Brasileiro de Siderurgia", publicação informativa de excelente nível que, entre outras matérias

de interesse, divulga com regularidade estatísticas atualizadas sobre a produção siderúrgica do País.

A sede do IBS, em São Paulo, está localizada no Viaduto Dona Paulina, n.º 80-19.º andar.

## CRÉDITO RURAL

Através do Decreto n.º 54 019, de 14 de julho último, o Governô Federal criou a Coordenação Nacional de Crédito Rural (CNCR) e o Fundo Nacional de Refinanciamento Rural.

A CNCR, que funcionará junto ao Ministério da Agricultura, tem atribuições de assessorar o Governô no que se refere ao planejamento e à coordenação do crédito rural no País, tendo em vista o desenvolvimento sócio-econômico das populações campestinas, observados os seguintes princípios básicos: I) — estimular o incremento ordenado dos investimentos rurais; II) — favorecer o custeio oportuno e adequado à produção e comercialização de bens agropecuários, mórmente os considerados básicos à alimentação; III) — possibilitar o fortalecimento econômico dos produtores rurais, notadamente pequenos e médios; IV) — incentivar a introdução de métodos racionais de produção e a melhoria do padrão de vida das populações rurais; V) — evitar a descapitalização das fontes de financiamento, assegurando o retôrno dos capitais emprestados.

A CNCR conta com uma Junta Deliberativa e uma Secretaria-Executiva, a primeira constituída dos seguintes membros: Ministro da Agricultura; Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica; Diretor-Executivo da SUMOC; um dos Diretores da CREA designado pelo Presidente do Banco do Brasil; Presidente do Banco Nacional de Crédito Cooperativo; Superintendente da SUNAB; o Co-Diretor brasileiro do Escritório Técnico de Agricultura (ETA); Presidente da Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural (ABCAR); representante da Confederação Rural Brasileira; representante dos bancos privados e o Secretário-Executivo da CNCR.

A Junta Deliberativa compete administrar o Fundo Nacional de Refinanciamento Rural, criado pelo mesmo Decreto e que será constituído pelos seguintes recursos:

I — de origem externa, em cruzeiros ou em moeda estrangeira, provenientes:

- a) — da parcela de Cr\$ 20 bilhões resultantes do empréstimo de US\$ 50 milhões, celebrado entre o Brasil e o Governo dos Estados Unidos, em 24/6/1964;
- b) — do resultado da importação financiada a longo prazo de fertilizantes, fungicidas, inseticidas e aparelhos agrícolas dos Estados Unidos ou de outros países, para revenda aos agricultores brasileiros;
- c) — de acórdos sobre a importação de excedentes agrícolas dos Estados Unidos, nos termos da PL-480;
- d) — de acórdos ou convênios celebrados com quaisquer países ou entidades, desde que nêles sejam especificamente reservadas parcelas para aplicação em crédito rural;
- e) — de empréstimos ou doações.

II — de origem interna, provenientes:

- a) — da parcela que vier a ser fixada da diferença de preços do petróleo, trigo e seus derivados, decorrentes da Instrução 270, da SUMOC;
- b) — de dotações orçamentárias;
- c) — de resultado das operações do Fundo;
- d) — de outros recursos que lhe forem destinados.

A aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Refinanciamento Rural será realizada mediante convênios celebrados entre a CNCR e a rede bancária que pratica o crédito rural.

### **FUNDO DE DEMOCRATIZAÇÃO DO CAPITAL DAS EMPRESAS**

Pelo Decreto n.º 54 105, de 6 de agosto passado, foi criado o “Fundo de Democratização do Capital das Empresas” (FUNDECE), bem assim estabelecidas as linhas principais de sua aplicação.

O Fundo destina-se a fornecer complemento de capital de giro às empresas industriais que se proponham a elevar seus índices de produção e produtividade, através de operações de crédito com prazo entre 6 e 36 meses e períodos de carência adequados. Quanto à aplicação do FUNDECE, será

dada prioridade às solicitações de empresas que:

- a) — aceitem fórmulas que envolvam a abertura de seu capital social;
- b) — apliquem o empréstimo obtido no financiamento da produção de bens destinados à exportação;
- c) — concorram para solucionar pontos de estrangulamento na rede industrial do País, ou atendam a peculiaridades regionais.

O FUNDECE será constituído por:

- a) — empréstimos ou doação de entidades nacionais ou estrangeiras e, dentre estas, as provenientes dos recursos da “Aliança para o Progresso”;
- b) — recursos colocados à sua disposição pelo Banco do Brasil e outras agências financeiras da União;
- c) — rendimentos provenientes de suas operações, como reembolso de capital, juros, comissões, dividendos, bonificações, produtos da venda de ações e outros;
- d) — colocação de títulos e papéis no mercado e quaisquer outros recursos que lhe venham a ser destinados.

O Fundo, que será aplicado através do setor industrial da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI), do Banco do Brasil, e da rede de bancos de desenvolvimento regional, terá a sua administração a cargo de um Colegiado composto de representantes da SUMOC, BNDE, CREAI e dos bancos regionais ou estaduais de desenvolvimento econômico.

### **REGULAMENTAÇÃO DO “DRAW-BACK”**

Pelo Decreto n.º 53 967, de 16 de junho último, foi regulamentado o artigo 37 da Lei n.º 3 244/57 (Lei de Tarifas), relativo à remissão, total ou parcial, do Imposto de Importação sobre mercadorias utilizadas na composição de outras destinadas à exportação (“draw-back”).

O estímulo de que trata o regulamento será aplicado:

- a) — às matérias-primas e produtos semimanufaturados utilizados diretamente na fabricação de mercadorias destinadas à exportação;

- b) — às peças, partes, utensílios, dispositivos, aparelhos e máquinas, quando complementares de aparelhos, máquinas, veículos ou equipamentos destinados à exportação;
- c) — às mercadorias ou materiais para utilização em embalagem, acondicionamento ou apresentação de produtos a serem exportados.

Igual estímulo será estendido às mercadorias importadas para beneficiamento no País e posterior exportação, bem assim às peças, partes, utensílios, dispositivos, aparelhos e máquinas para integrarem, por via de reparação, recondicionamento ou reconstrução, máquinas, equipamentos, embarcações, veículos e aeronaves admitidos no País, temporariamente, quando consignados a estabelecimentos ou oficinas de reparo e manutenção.

A aplicação do regime do "draw-back" far-se-á mediante:

- a) — suspensão do pagamento do imposto devido, condicionada a plano de importação-exportação previamente aprovado pelo CPA;
- b) — franquia do imposto sobre importação posterior de mercadoria, em quantidade e qualidade equivalente à de origem estrangeira utilizada no produto exportado;
- c) — restituição do imposto pago.

### INCENTIVO À EXPORTAÇÃO DE MANUFATURAS

O Governo do Estado de São Paulo vem de adotar medidas de largo alcance no sentido do incentivo às exportações de produtos manufaturados originários daquela Unidade.

Pela Lei n.º 8 234, de 17/7/64, regulamentada pelo Decreto n.º 43 675, de 21/8/64, foi criado um "prêmio" a ser concedido às vendas, para o exterior, de artigos manufaturados fabricados no Estado, equivalente ao montante do Imposto de Vendas e Consignações incidente sobre as operações realizadas. A importância correspondente ao "prêmio" será declarada em um "Certificado de Prêmio", fornecido pela Secretaria da Fazenda, cujo montante poderá ser utilizado na aquisição de guias de recolhimento de verba, para fins de dedução nos recolhimentos subsequentes do IVC.

Para fins de obtenção do favor fiscal ins-

tituído, consideram-se fabricados no território paulista os produtos que, embora originários de outros Estados, sofram, em São Paulo, processo industrial (montagem, beneficiamento, etc.) que modifique ou aperfeiçoe seu funcionamento, utilidade, ou que resulte na formação de um novo produto.

A mesma Lei criou, junto à Secretaria da Fazenda, o Conselho de Exportação de Produtos Industriais, presidido pelo Secretário da Fazenda e composto dos seguintes membros: 3 representantes da indústria, 2 do comércio, 1 da Associação Nacional dos Exportadores de Produtos Industriais (ANEPI), 1 de órgão de planejamento do Estado e 5 representantes da Secretaria da Fazenda. Ao Conselho compete, entre outras, as seguintes atribuições: elaborar a pauta dos produtos abrangidos pelo benefício instituído; sugerir e opinar sobre a concessão de títulos às exportações de manufaturas; promover, em colaboração com outros órgãos federais e estaduais e entidades privadas nacionais e estrangeiras, campanhas no sentido de aumentar as exportações de artigos industriais, inclusive organizando feiras, caravanas, divulgando relatórios e estudos, etc.

### PLANO NACIONAL DE HABITAÇÃO

Foi sancionada a 21 de agosto último a Lei n.º 4 380, que instituiu o Plano Nacional de Habitação, o qual terá como órgãos executores o Banco Nacional de Habitação e o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, criados pela mesma Lei. A referida Lei instituiu, ainda, a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, estabeleceu o sistema financeiro da habitação de interesse social, autorizou a emissão de "Letras Imobiliárias", regulou o funcionamento das sociedades de crédito imobiliário e deu outras providências ligadas ao problema habitacional.

O BNH está vinculado ao Ministério da Fazenda, tendo personalidade jurídica de Direito Público, patrimônio próprio e autonomia administrativa. As suas finalidades principais serão as seguintes:

- a) — orientar, disciplinar e controlar o sistema financeiro da habitação;
- b) — incentivar a formação de poupanças e sua canalização para o sistema financeiro da habitação;

- c) — disciplinar o acesso das sociedades de crédito imobiliário ao mercado nacional de capitais;
- d) — manter serviços de redesconto e de seguro para garantia das aplicações do sistema financeiro da habitação e dos recursos a êle entregues;
- e) — manter serviços de seguro de vida de renda temporária para os compradores de imóveis objeto de aplicações do sistema;
- f) — financiar ou refinanciar a elaboração e execução de projetos promovidos por entidades locais de conjuntos habitacionais, obras e serviços correlatos;
- g) — refinanciar as operações das sociedades de crédito imobiliário;
- h) — financiar ou refinanciar projetos relativos a materiais de construção e pesquisas tecnológicas, necessárias à melhoria das condições habitacionais do País;
- i) — autorizar e fiscalizar o funcionamento das sociedades de crédito imobiliário;
- j) — fixar as condições gerais quanto a limites, prazos, retiradas, juros e seguro obrigatório das contas de depósito no sistema financeiro da habitação;
- k) — estabelecer as condições gerais a que deverão satisfazer as aplicações do sistema financeiro da habitação;
- l) — fixar os limites, em relação a capital e reservas, dos depósitos recebidos e dos empréstimos tomados pelas sociedades de crédito imobiliário;
- m) — fixar os limites de emissão e as condições de colocação, vencimento e juros das “Letras Imobiliárias”, bem como as condições dos seguros de suas emissões;
- n) — fixar as condições gerais de operação de sua carteira de redesconto e das aplicações do sistema financeiro da habitação;
- o) — determinar as condições em que a rede seguradora privada nacional operará nas várias modalidades de seguro previsto na Lei.

O capital do BNH, pertencente inteiramente à União Federal, será inicialmente de Cr\$ 1 bilhão. Entre os recursos que administrará, o Banco contará com os seguintes:

- a) — contribuição mensal igual a 1% sôbre a fôlha de pagamento das empresas que mantenham empregados sujeitos a descontos para os Institutos de Aposentadoria e Pensões;
- b) — depósito não inferior a 20% do orçamento de aplicações dos IAPs;
- c) — depósito em montante a ser fixado pelo Ministro da Fazenda de recursos das Caixas Econômicas Federais;
- d) — emissão de “Letras Imobiliárias” garantidas pela União Federal;
- e) — corretagem de seguros realizados pelas repartições e entidades públicas.

Estima-se em Cr\$ 100 bilhões os recursos com que contará o BNH em 1965. O Banco poderá, igualmente, contratar ou avalizar operações em moeda estrangeira que interessem ao programa habitacional do País.

O BNH será administrado por um Conselho de Administração, constituído de 6 a 9 membros, e uma Diretoria, composta pelo Presidente, Diretor-Superintendente e 2 a 5 Diretores, todos com mandato — exceto o Presidente — e nomeados pelo Presidente da República.

O novo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo substituiu a extinta Fundação da Casa Popular, incorporando o patrimônio desta. Ao SFHU, que será dirigido por um Superintendente, nomeado pelo Conselho de Administração do BNH, foram atribuídas, principalmente, funções de planejamento, pesquisa, estudo, análise e coordenação, relacionadas com o plano habitacional.

O BNDE vê, com agrado, a adoção de providências concretas em relação à política nacional de habitação, pois sua legislação não lhe permitiu, até agora, atender a diversas solicitações que foram encaminhadas à Instituição, ligadas a pedidos de financiamento para construção de moradias, por parte de entidades públicas, empresas privadas e pessoas individualmente.

De outra parte, caberia salientar, igualmente, o fato de ter o BNDE adotado, recentemente, providências concretas no sentido do financiamento da aquisição de “casa própria” pelos seus funcionários estáveis, mediante operações a serem realizadas através do Serviço de Assistência e Previdência do Banco.

## FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FUNCIONÁRIOS DO BNDE

Pela Resolução n.º 148/64, de 12 de junho do corrente ano, do Conselho de Administração do Banco, foi criado o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários do BNDE a que se refere o Estatuto dos Funcionários da Entidade.

Constituem recursos do Fundo: I — con-

tribuição mensal do Banco, equivalente a 18% do valor total das folhas de pagamento de seus funcionários em atividade; II — resultado das aplicações dos recursos que forem atribuídos ao Fundo.

A mesma Resolução criou o Serviço de Assistência e Previdência (SAP), com a finalidade de dar execução aos dispositivos relacionados com o Fundo e outras tarefas correlatas.

## ENTIDADES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Através da sua Divisão de Estudos Regionais, o Departamento Econômico do BNDE vem realizando interessante e valioso trabalho de pesquisa e documentação sobre as entidades públicas vinculadas ao desenvolvimento regional do País, para o que foram solicitadas informações e publicações aos referidos organismos.

Os elementos constantes do acervo de documentação até agora obtido revelam in-

formações de real interesse acerca da organização e características de funcionamento desses órgãos. O Departamento Econômico já conseguiu cadastrar 152 entidades, sendo 17 federais, 4 de âmbito inter-estadual e 131 estaduais.

O quadro abaixo oferece um resumo a respeito da natureza e subordinação administrativa das agências de desenvolvimento regional cadastradas até o momento:

Natureza	Federais	Inter-Estaduais	Estaduais	Total
A — AGÊNCIAS DE FINANCIAMENTO E PLANEJAMENTO .....	10	3	25	38
1. Estudos e Planejamento .....	2	3	23	28
2. Idem, com responsabilidade de execução e controle .....	8	—	2	10
B — AGÊNCIAS DE CRÉDITO E FINANCIAMENTO .....	2	1	33	36
1. Bancos oficiais .....	2	1	25	28
2. Companhias de Investimento .....	—	—	8	8
C — AGÊNCIAS DE PROGRAMAS SETORIAIS .....	5	—	73	78
1. Energia Elétrica .....	2	—	28	30
2. Água e Esgoto .....	—	—	5	5
3. Frigorífico .....	—	—	2	2
4. Habitação .....	—	—	2	2
5. Armazenagem .....	—	—	13	13
6. Agricultura .....	—	—	9	9
7. Metalurgia .....	—	—	4	4
8. Outros .....	3	—	10	13
TOTAL .....	17	4	131	152

Fonte: BNDE/DE

Por sua vez, o quadro a seguir mostra a distribuição geográfica, por Regiões geo-

econômicas de influência, das 152 entidades em referência:

Natureza	Norte e Centro-Oeste	Nordeste	Sudeste	Sul	Inter-Regional	Brasil
A — AGÊNCIAS DE FINANCIAMENTO E PLANEJAMENTO .....	11	15	3	5	4	38
1. Estudos e Planejamento .....	7	11	3	5	2	28
2. Idem, com responsabilidade de execução e controle .....	4	4	—	—	2	10
B — AGÊNCIAS DE CRÉDITO E FINANCIAMENTO .....	6	14	10	6	—	36
C — AGÊNCIAS RESPONSÁVEIS POR PROGRAMAS SETORIAIS	17	30	16	15	—	78
TOTAL .....	34	59	29	26	4	152

Fonte: BNDE/DE

O BNDE reitera, no momento, o interesse que mantém em receber, com regularidade, documentação preparada pelas diversas agências de desenvolvimento regional do País, com vistas a manter-se bem informado sobre o funcionamento de todas as instituições do gênero. Qualquer correspondência nesse particular — compreendo relatórios, legislação, balanços, orçamentos, publicações, etc. — deverá ser encaminhada ao Departamento Econômico do BNDE (Rua 7 de Setembro, 48 - 9.º andar — Guanabara).

#### OPORTUNIDADE INDUSTRIAL

A Divisão de Propaganda e Expansão Comercial do Ministério das Relações Exteriores comunicou ao BNDE ter a empresa Henschel-Werke AG., de Kassel, na Alemanha Ocidental, procurado o Serviço de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil (SEPRO), em Bonn, demonstrando interesse em conceder, a empresa brasileira, licença para fabricação, no Brasil, de geradores de vapor, movidos a gás ou a óleo. A referida empresa, que é responsável por um terço da produção alemã de geradores de vapor, compromete-se a fornecer a assistência técnica necessária e a encarregar a sua permissionária, no Brasil, da distribuição dos produtos no País e na área da ALALC.

Para quaisquer informações suplementa-

res os interessados deverão se dirigir, preferentemente em inglês, ao seguinte endereço: 35 Kassel, Postfach 786, República Federal da Alemanha.

#### FINANCIAMENTO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A Lei n.º 4366, de 23 de julho último, estabeleceu as diretrizes para o financiamento, pelo Governo Federal, de estudos e obras relacionadas com a construção de sistemas públicos de abastecimento de água potável nas sedes municipais e distritais, excluídas as capitais.

Para tanto, foram criados fundos rotativos mediante consignação anual de dotações próprias nos orçamentos do Ministério da Saúde (Serviço Especial de Saúde Pública — SESP), Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), Comissão do Vale do São Francisco (CVSF) e Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS). Esses fundos serão formados tendo por base um limite mínimo de: a) — 0,3% do total da receita da União para o SESP; b) — 5% sobre o orçamento da SPVEA; c) — 5% sobre o orçamento da CVSF; e d) — 10% sobre o orçamento do DNOCS. Os limites mínimos em referência serão calculados sobre as dotações do exercício imediatamente anterior.

Os empréstimos destinados ao estudo e obras de construção de serviços de abastecimento de água — cujos projetos justificativos, elaborados segundo as normas técnicas baixadas pelo SESP, serão dirigidos diretamente aos órgãos encarregados da gestão dos diversos fundos rotativos criados pela Lei — não vencerão juros e terão prazos de amortização variáveis de acordo com a capacidade de amortização da metade da quota — parte do Imposto de Renda devida aos Municípios e observado, para cada fundo e para cada empréstimo, o limite de: a) — 5% da dotação anual do SESP para o fundo rotativo; b) — 10% da dotação anual da SPVEA para o fundo; c) — 15% da dotação anual da CVSF para o fundo; e d) — 8% da dotação anual do DNOCS para o fundo.

Os projetos cujos orçamentos excedam os limites estabelecidos na Lei, terão as respectivas diferenças financiadas pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE), na forma do artigo 32 da Lei n.º 2 973/56. Conforme é sabido, em substituição ao recolhimento compulsório que devem fazer anualmente ao BNDE de parte de seus depósitos, o Banco está autorizado a admitir inversões diretas das Caixas Econômicas Federais em serviços de abastecimento de água.

### LEGISLAÇÃO ECONÔMICA

Como resultado de suas atividades, o Departamento Jurídico do BNDE editou, em 1960, a publicação "Legislação", na qual foram reunidos os textos referentes à legislação federal relacionada com o Banco e outras agências de desenvolvimento econômico, bem assim a legislação estadual relativa a investimentos públicos de caráter econômico. A publicação em referência, que se mostrava atualizada até o final do exercício de 1959, teve excepcional acolhida da parte de legisladores, administradores, técnicos e entidades ligadas ao processo de desenvolvimen-

to do País, encontrando-se praticamente esgotada a edição respectiva.

Através dos seus Departamentos Econômico e Jurídico, o BNDE está cuidando, no momento, de atualizar a citada publicação, para nova edição, na qual será dispensada ênfase especial à parte da legislação estadual vinculada a programas de desenvolvimento econômico.

Com efeito, é conhecido que, nos últimos anos, tem-se registrado um esforço crescente de racionalização da administração pública estadual, através da elaboração e execução de programas governamentais de ação, os quais apresentam sucessivas inovações, de modo geral preocupadas em reorganizar os instrumentos tradicionais ao alcance da política de desenvolvimento estadual. As autarquias e sociedades de economia mista, os Fundos Especiais vinculados a programas setoriais específicos, os mecanismos de estímulo e de programação dos investimentos privados têm, dessa forma, oferecido aperfeiçoamentos constantes, partindo, inclusive, da própria experiência estadual.

A fim de que possa dar andamento satisfatório à atualização da legislação estadual relacionada ao processo de desenvolvimento econômico do País, o BNDE espera contar com a indispensável cooperação dos Governos e agências de desenvolvimento de todas as Unidades da Federação. Nesse sentido, solicita-se que seja encaminhada ao Departamento Econômico do Banco (Rua 7 de Setembro, 48-9.º andar, Guanabara) toda e qualquer documentação que possa servir ao inventário em curso, como sejam: cópias de leis e decretos criando agências e fundos ligados a programas globais ou setoriais de desenvolvimento; montantes arrecadados desses fundos; balanços, orçamentos e relatórios periódicos das entidades governamentais responsáveis pelo desenvolvimento estadual, etc.

# registro bibliográfico

## LANÇAMENTO DA REVISTA DO BNDE

O lançamento oficial da REVISTA DO BNDE foi comemorado com um coquetel realizado no dia 9 de setembro, no Clube Comercial, oferecido pela direção do Banco.

A solenidade compareceram membros da Administração Superior do BNDE — Presidente Dr. José Garrido Torres, Conselheiro Dr. Edmundo Falcão da Silva, Superintendente Professor Genival de Almeida Santos e Diretor Dr. Jayme Magrassi de Sá —, elementos da direção da Revista e funcionários do Banco; Conselheiros Humberto Eastos e José Augusto Bezerra de Medeiros, do Conselho Nacional de Economia; diretores e re-

datores econômicos dos principais órgãos da imprensa carioca e dos Estados; radialistas; diretores, professores e alunos das Escolas de Economia da Guanabara; economistas e técnicos de várias entidades e outras pessoas especialmente convidadas.

Na fotografia abaixo, tomada na ocasião, estão reunidos, a partir da esquerda, o Presidente José Garrido Torres, o Embaixador João Dantas, Diretor do “Diário de Notícias”, e o Superintendente Genival de Almeida Santos, Diretor-Responsável da REVISTA DO BNDE.



## REPERCUSSÕES DO LANÇAMENTO DA REVISTA DO BNDE

O lançamento da REVISTA DO BNDE teve, como era de esperar, enorme repercussão na imprensa e nos meios econômicos do País e do exterior. Além de inúmeras cartas e telegramas recebidos pela direção da Revista e pela Administração do Banco, congratulatórios pela edição do periódico do BNDE, a imprensa brasileira, por sua vez,

deu grande destaque e importância à publicação da revista do Banco, conforme se poderá constatar da transcrição, feita em seguida, de alguns dos comentários e das notícias publicadas na oportunidade em vários e categorizados órgãos da imprensa do País:

**Jornal do Brasil, GB — 4/9/64 — Seção “Comentário Econômico”:**

### “REVISTA DO BNDE

Não chega talvez a meia-dúzia o número de revistas especializadas que entre nós tratam de assuntos econômicos e financeiros em alto nível. E é por isso que o aparecimento do primeiro número da **Revista do BNDE** deve ser saudado como um marcante acontecimento.

Até aqui temos mantido contatos proveitosos com diversas monografias elaboradas pelo corpo de técnicos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, algumas das quais fornecendo valiosos subsídios para este próprio Comentário Econômico, como “Mercado Brasileiro de Fertilizantes”, “Mercado Brasileiro de Chumbo”, “Mercado Brasileiro de Metais não Ferrosos”, etc. Assim, o surgimento, agora, de uma publicação que inicialmente será trimestral, mas que acreditamos o seu êxito a levará a mensal, é mais uma fonte segura de valiosas informações com que o jornalismo econômico especializado passará a contar doravante.

Em seus doze anos de existência, o BNDE tem atuado de maneira satisfatória na execução daquela tarefa inicial e prioritária que lhe fôra imposta pelas realidades da economia brasileira — eliminação dos pontos de estrangulamento localizados na infra-estrutura. Operando dentro de critérios técnicos, condicionando sua cooperação financeira à

apresentação de projetos específicos, estudando-lhes os aspectos econômicos e financeiros, vem o Banco prestando ao País contribuição valiosa, permitindo ao setor público oferecer maior eficácia à sua atuação no processo de desenvolvimento.

Tôda essa experiência no campo da programação econômica, tão necessária ao nosso desenvolvimento, estará agora mais perto de outros estudiosos, através da nova publicação que traz em seu número primeiro estudos elaborados por categorizados funcionários do Banco, como “Estudos Econômicos no BNDE”, de Jayme Magrassi de Sá, Chefe do Departamento Econômico, “Anotações para Programação Macroeconômica”, de Bruno Linhares, Chefe da Divisão de Programação, e “Estudos Setoriais e Programação Econômica”, de José Pelúcio Ferreira, Chefe da Divisão de Estudos Setoriais, todos trabalhos de elevado teor técnico. Fazem parte, ainda, da revista alguns indicadores econômicos, todos ligados às atividades da entidade.

Está, assim, a literatura econômica brasileira acrescida de mais uma publicação periódica, e os economistas, homens de negócios e estudiosos dos problemas mais diretamente ligados ao desenvolvimento do País contarão de agora em diante com mais essa fonte de suprimento de conhecimentos e informações tão úteis quanto necessárias”.

**Jornal do Comércio, GB — 12/9/64 — Seção “Homens & Negócios”:**

### “REVISTA DO BNDE

1) — O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico acaba de lançar o primeiro número de sua revista, publicação trimestral

destinada a trazer o público informado da marcha de suas atividades. A falta de publicações desse gênero é um fenômeno que há muito se vem observando em nossos meios econômicos e financeiros. O próprio

Banco do Brasil, a não ser os seus relatórios e algumas publicações de determinadas Carteiras, não possui uma revista especializada sobre a conjuntura econômica brasileira, de modo a permitir que todos acompanhassem a evolução dos acontecimentos econômicos, vista pelos seus técnicos e assessôres, periodicamente, através de análises e comentários regulares. Também os bancos particulares, o Ministério da Fazenda e outros órgãos especializados não editam, como seria desejável, publicações dessa natureza, ao alcance do grande público. Os boletins da SUMOC são publicados com bastante atraso, um tanto desatualizados e de circulação restrita. Enquanto em outros países, não só os bancos centrais, mas também os particulares se ocupam de análises e estudos econômicos, entre nós, além de "Conjuntura Econômica", da Fundação Getúlio Vargas, e algumas revistas, existe muito pouca literatura especializada sobre esse importante setor da vida atual.

2) — Com a **Revista do BNDE** demos, inegavelmente, um grande passo para tornar ao alcance de muitos a evolução dos acontecimentos econômicos e financeiros do País, a marcha da industrialização e das atividades ligadas à produção e outros setores básicos da economia brasileira. Apresentando a sua excelente publicação, a direção do BNDE ressalta muito bem que, em seus doze

anos de existência, o Banco constituiu acervo de trabalho e de experiência cuja divulgação sistemática é subsídio valioso para quantos desejam inteirar-se de problemas e assuntos pertinentes ao desenvolvimento econômico do País.

3) — A existência da Revista, portanto, proporcionou aos técnicos do Banco a possibilidade de concorrer com o resultado de seus esforços para a árdua tarefa de interpretar e equacionar problemas específicos, e, ao mesmo tempo, contribuir para que o BNDE preste mais um relevante serviço à causa do desenvolvimento da economia nacional.

4) — Em seu primeiro número, que contém, além da origem, recursos, estrutura e funcionamento do Banco, a Revista apresenta três trabalhos principais, relacionados com estudos econômicos do BNDE, anotações para programação macroeconômica e estudos setoriais e programação econômica.

5) — De nossa parte, desejamos que a idéia feliz de sua atual direção, resolvendo editar uma publicação das atividades do Banco, atinja plenamente os seus objetivos e se amplie, pois somente é merecedora de encômios. Estão, pois, de parabéns, não só os dirigentes do BNDE e seu corpo de assessôres e redatores, como também todos quantos se interessam pelos problemas econômicos do País."

## Correio da Manhã, GB — 12/9/64 — Suplemento Econômico, 1.<sup>a</sup> pag.:

### "REVISTA DO BNDE

Marcando nova etapa no seu programa de atuação em favor do desenvolvimento econômico do País, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico acaba de lançar o primeiro número de sua publicação — a **Revista do BNDE** — que terá periodicidade trimestral e se destinará à divulgação das atividades daquela Instituição, trabalhos e estudos técnicos e alguns indicadores econômicos importantes.

Na apresentação da Revista, o seu Diretor-Responsável e Superintendente do BNDE, professor Genival de Almeida Santos, salienta que "em seus doze anos de existência, o BNDE constituiu acervo de trabalho e de experiência cuja divulgação sistemática é subsídio valioso para quantos desejarem in-

teirar-se de problemas e assuntos pertinentes ao desenvolvimento econômico do País. Essa divulgação é, ademais, contribuição relevante ao entendimento das complexas questões que surgem, a cada passo, ao longo de um processo de modificações estruturais na economia."

O corpo de direção da **Revista do BNDE** é constituído do Diretor-Responsável, dr. Genival de Almeida Santos; do Diretor-Executivo, Jayme Magrassi de Sá, então Chefe do Departamento Econômico; do Secretário, Mário Lara Filho, Chefe do Setor de Documentação do Departamento Econômico; e do Editor Gráfico, Hélio Brasil, Chefe do Setor de Obras e Instalações. Tem ainda a Revista um corpo de redação composto por representantes de cada um dos 7 Departamentos técnicos do Banco.

Do número de lançamento da **Revista do BNDE**, de excelente feição gráfica, constam três estudos de autoria de categorizados técnicos da Casa: "Estudos Econômicos no BNDE", de Jayme Magrassi de Sá; "Anotações para Programação Macroeconômica", de Eruno Mattos Linhares e "Estudos Setoriais e Programação Econômica", de José Pelúcio Ferreira. Insere, ainda, a publicação informativo artigo monográfico sobre a origem, recursos, estrutura e funcionamento do nosso principal banco federal de investimentos.

**Correio do Povo, de Pôrto Alegre — 16/9/64:**

Sob o título "**Revista do BNDE — Literatura Econômica do Brasil Foi Enriquecida**", o jornal gaúcho transcreveu práticamente

**Diário de Notícias, GB — 26/9/64 — Seção "Momento Econômico":**

#### "ATIVIDADES DO BNDE

O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico lançou o primeiro número de sua revista, a **Revista do BNDE**, publicação destinada a trazer o público informado sobre a marcha das atividades da Instituição. Em seus doze anos de existência, o BNDE constituiu valioso acervo de trabalho e experiência, cuja divulgação sistemática é subsídio inestimável para quantos desejarem inteirarse de assuntos concernentes ao desenvolvimento econômico do Brasil, além de contribuir para o entendimento de questões, sem dúvida complexas, que surgem constantemente, ao longo de um processo de modificações estruturais da economia.

Entre os trabalhos divulgados nesse primeiro número é de grande valia o intitulado "BNDE: origem, recursos, estrutura e funcionamento". Os antecedentes relembram a ação da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos de Desenvolvimento Econômico, a instituição do Fundo do Reaparelhamento Econômico, destinado a mobilizar recursos em moeda nacional necessários à realização do programa de desenvolvimento esboçado pela Comissão referida e a criação do BNDE, organismo específico com a função de administrar os recursos financeiros mobilizados e coordenar, como agente autorizado do governo, as providências necessárias à exe-

Completam a Revista uma seção de informações e um registro bibliográfico.

A literatura econômica brasileira está, assim, enriquecida de mais uma publicação periódica de alto nível, que se vem somar à contribuição que o BNDE tem prestado ao desenvolvimento da economia nacional". A notícia inclui uma fotografia tomada por ocasião do coquetel de lançamento da Revista, em que o Presidente do BNDE, Dr. Garrido Torres, conversa com o redator econômico do "Correio da Manhã".

te a nota saída no suplemento econômico do "Correio da Manhã", transcrita acima.

ção dos projetos relacionados com o desenvolvimento econômico do País.

Aborda, a seguir, o estudo da legislação orgânica do BNDE, contida nas leis n.ºs 1 474, de 26 de novembro de 1951; 1 518, de 24 de dezembro de 1951; 1 628, de 20 de junho de 1952 (que criou o Banco) e 2 973, de 26 de novembro de 1956. Examina após os recursos administrados pelo Banco, recursos próprios, recursos livremente administrados pela Entidade, recursos especiais e recursos vinculados. Em um terceiro capítulo, examina o trabalho a política e ação financiadora do Banco, os critérios de prioridade, as modalidades de colaboração financeira, garantia às operações contratadas e prazo das operações, juros e taxas cobrados.

Um quarto capítulo é dedicado à estrutura organizacional, desde a administração superior, Diretoria, Conselho de Administração, funções do Presidente e do Diretor-Superintendente, à organização interna, com os Departamentos Administrativo, de Contrôlo das Operações, Econômico, Financeiro, Jurídico, de Operações Internacionais e de Projetos.

Finalmente, um quinto capítulo informa o resultado da ação financeira. Desde a demanda de recursos, analisada segundo as regiões geo-econômicas (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste, Extremo-Sul) e os

setores de atividade (transporte, energia elétrica, indústria, agricultura e setores complementares e outros setores) até a colaboração autorizada, em moeda nacional e estrangeira, no decorrer dos doze anos de existência do Banco. O valor da colaboração solicitada foi de 356 bilhões e 990 milhões de cruzeiros, a preços da época. Na mesma base, foram autorizados 151 bilhões e 460 milhões, eqüivalentes, a preços de 1963, a 602 bilhões e 372 milhões de cruzeiros, além da prestação de garantias para recursos no montante de US\$ 781 milhões.

Os investimentos realizados no período 1952/63 a preços da época elevaram-se a 154 bilhões e 24 milhões de cruzeiros, eqüivalentes, em cruzeiros de 1963, a 469 bilhões e 227 milhões de cruzeiros. A distribuição per-

centual das aplicações mostra ligeira predominância para o setor das indústrias básicas, com 36,5% do total, seguindo-se energia elétrica, com 34,0%, transporte com 26,6% e setores complementares da atividade agrícola com 2,7%.

Em termos reais, as aplicações do BNDE, nos últimos anos, têm sido inferiores aos anos de 1956, 1957 e 1959, quando alcançaram, em números redondos, a preços de 1963, 76, 67 e 65 bilhões, respectivamente, ao passo que em 1961, 62 e 63, o montante foi de 46, 47 e 63 bilhões de cruzeiros. As cifras revelam que o BNDE não tem podido expandir os seus investimentos na proporção desejável a um organismo de âmbito nacional, fato que se prende à relativa escassez de recursos postos à sua disposição”.

#### O Globo, GB — 11/9/64 — Seção “Porta de Livraria”, de Antônio Olinto:

##### “ESTUDOS ECONÔMICOS

Tornaram-se comuns, ultimamente, as edições, no Brasil, de livros de Economia ou de assuntos com ela relacionados. Nesse terreno, Zahar Editôres, Fundo de Cultura, Difusão Européia do Livro, entre outras, foram as editôras que forçaram a mão e acabaram impondo seus lançamentos. O crescimento do número de universitários e estudantes superiores já vinha, há algum tempo, exigindo livros desse tipo. No Serviço de Documentação do Ministério da Viação, lancei uma coleção chamada “Mauá” de estudos sobre temas de transportes e obras públicas e sou testemunha do extraordinário interesse que essa coleção teve no último decênio. Sai agora nesta época da visita de Walt Whit-

man Rostow ao Brasil e da venda fora do comum, aqui, do livro “Etapas do Desenvolvimento Econômico”, desse autor norte-americano, a **Revista do BNDE**, cujo primeiro número reúne três estudos — de Jayme Magrassi de Sá, Bruno Mattos Linhares e José Pelúcio Ferreira —, uma resenha informativa de como nasceu a revista, informações sobre legislação econômico-financeira e registro de publicações editadas por aquele órgão. Muito bom o trabalho de Jayme Magrassi de Sá, em que passa em revista problemas de análise e de política econômica e o modo como tem o BNDE determinado estudos específicos de aspectos da economia brasileira do momento. **Revista do BNDE** é dirigida por Genival de Almeida Santos”.

#### Diário de Notícias, GB — 10/9/64:

Publicando em sua primeira página uma fotografia tomada por ocasião do coquetel de lançamento da **Revista do BNDE**, na qual o Presidente do BNDE, Dr. Garrido Torres, palestra com o Embaixador João Dantas, Diretor do “Diário de Notícias”, o jornal publica uma nota a respeito do lançamento da Revista do Banco, da qual extraímos os seguintes trechos:

“Referindo-se à nova publicação do BNDE, disse o Presidente Garrido Torres que mar-

cará uma nova fase na evolução do pensamento econômico, servindo de veículo de divulgação das atividades desta Instituição, trabalhos e estudos e alguns indicadores econômicos, numa linguagem acessível à compreensão popular apesar de seu aspecto técnico.” O jornal registra, em seguida, os nomes dos dirigentes da **Revista do BNDE**, sendo a notícia completada com uma resenha sobre o 1.º número da publicação.

“REVISTA DO BNDE

Recebemos hoje o primeiro número da **Revista do BNDE**; não confundir com a publicação da Associação dos Funcionários do BNDE. Trata-se da revista oficial do Banco publicada sob a responsabilidade do Diretor-Superintendente, Sr. Genival Santos, sendo o restante de seu corpo de direção constituído por Jayme Magrassi de Sá, Mário Lara Filho e Hélio Brasil.

“REVISTA DO BNDE

Para marcar o lançamento de sua revista, o BNDE reuniu, ontem, num coquetel, além de sua direção, alguns altos funcionários e jornalistas da área econômica. A revista do BNDE representa um esforço de um grupo

Folheando rapidamente a revista do BNDE tivemos uma magnífica impressão sob todos os pontos de vista. Se alguma restrição tivéssemos a fazer seria apenas com relação ao atraso na vinda ao público, pois algumas informações já se acham desatualizadas com cerca de 5 meses. Lembramos, porém, aos amigos Genival e Magrassi, que a coisa mais fácil no Brasil é fazer uma revista; o mais difícil é chegar ao número 10”.

“O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico lançou o primeiro número de sua publicação intitulada **Revista do BNDE**, destinada à divulgação das atividades do estabelecimento, trabalhos e estudos técnicos e alguns indicadores econômicos importantes. Na apresentação da Revista diz o Superintendente Genival Santos que “em seus 12 anos de existência, o BNDE constituiu acervo de trabalho e de experiência cuja divulgação sistemática é subsídio valioso para quantos desejarem inteirar-se de problemas e assuntos pertinentes ao desenvolvimento econômico do País. Essa divulgação é, ademais, contribuição relevante ao entendi-

de servidores, liderados pelos senhores Genival Santos e Jayme Magrassi de Sá. A publicação está em alto nível técnico e sem nenhuma concessão ao desejo de ser popular ou de vulgarizar. Mais uma vez transmitimos nossos votos de sucesso aos que lançaram essa categorizada revista”.

mento das complexas questões que surgem, a cada passo, ao longo de um processo de modificações estruturais na economia”. Na **Revista do BNDE**, em seu primeiro número, foram inseridos três estudos: “Estudos Econômicos no BNDE”, de Jayme Magrassi de Sá; “Anotações para Programação Macroeconômica”, de Bruno Mattos Linhares; e “Estudos Setoriais e Programação Econômica”, de José Pelúcio Ferreira. Divulga ainda a Revista uma resenha sobre a origem, recursos, estrutura e funcionamento de nossa maior agência federal de financiamento para grandes investimentos, uma seção de informações e um registro bibliográfico.”

“LANÇAMENTO DA REVISTA DO BNDE

O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico lançou a **Revista do BNDE**, ontem, durante um coquetel no Clube Comercial, quando falaram a respeito da iniciativa o Presidente do Banco, Economista Garrido Torres, e o Superintendente Sr. Genival de Almeida Santos. Terá essa publicação periodicidade trimestral e se destinará à divulgação das atividades daquela Instituição, trabalhos e estudos técnicos e alguns indi-

cadores econômicos importantes. Na apresentação da Revista, o seu Diretor-Responsável, prof. Genival de Almeida Santos, salientou que “em seus 12 anos de existência o BNDE constituiu acervo de trabalho e experiência cuja divulgação sistemática é subsídio valioso para quantos desejarem inteirar-se de problemas e assuntos pertinentes ao desenvolvimento econômico do País. Essa divulgação é considerada contribuição relevante ao entendimento das complexas

questões que surgem, a cada passo, ao longo de um processo de modificações estruturais na economia". Constituem ainda o corpo de direção da Revista, o Chefe do Departamen-

to Econômico, Sr. Jayme Magrassi de Sá; o Chefe do Setor de Documentação, Sr. Mário Lara Filho; e o Chefe do Setor de Obras e Instalações, Sr. Hélio Brasil."

#### **Jornal do Brasil, GB — 22/9/64 — Seção "Literatura", de Lago Burnett:**

"Marcando nova etapa no seu programa de atuação em favor do desenvolvimento econômico do País, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico acaba de lançar o primeiro número de sua publicação — a **Revista do BNDE** — que terá periodicidade trimestral e se destinará à divulgação das atividades daquela Instituição, trabalhos e estudos técnicos e alguns indicadores econômicos.

Na apresentação da Revista, o seu Diretor-Responsável e Superintendente do BNDE,

Professor Genival de Almeida Santos, salienta que "em seus doze anos de existência, o BNDE constituiu acervo de trabalho e de experiência cuja divulgação sistemática é subsídio valioso para quantos desejarem inteirar-se de problemas e assuntos pertinentes ao desenvolvimento econômico do País. Essa divulgação é, ademais, contribuição relevante ao entendimento das complexas questões que surgem a cada passo, ao longo de um processo de modificações estruturais na economia".

#### **O Jornal, GB — 15/9/64 — Seção "Jornal Literário", de Waldemar Cavalcanti:**

"O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico iniciou a publicação de uma revista trimestral — a **Revista do BNDE**, sob

a direção dos Economistas Genival de Almeida Santos e Jayme Magrassi de Sá."

#### **Jornal do Brasil, GB — 10/9/64 — Seção Econômica:**

"Contendo estudos econômicos de alto nível foi ontem lançada, em coquetel no Clube Comercial, a **Revista do BNDE**, órgão que terá na colaboração do corpo técnico do

Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico mais um fator de garantia de êxito da nova publicação".

#### **Jornal do Comércio, GB — 12/9/64:**

Além da nota transcrita anteriormente, a Seção "Homens & Negócios" publicou uma fotografia da capa do 1.º número da "Revista do BNDE", acompanhada da seguinte legenda:

"Marcando nova etapa de seu programa de atuação, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico acaba de lançar o primeiro número de sua publicação — a **Revista**

**do BNDE** — assunto de nossos comentários de abertura desta coluna, que terá circulação trimestral, com destino a divulgar as atividades da Instituição, trabalhos e estudos técnicos, bem como indicadores econômicos. No primeiro número (foto), artigos de Jayme Magrassi de Sá, Bruno Mattos Linhares e José Pelúcio Ferreira, além de trabalho completo sobre o BNDE."

#### **O Jornal, GB — 12/9/64:**

Encimado por uma fotografia, foi publicado o seguinte texto-legenda: "BNDE lança a sua Revista — Com um concorrido coquetel oferecido no Clube Comercial à imprensa e homens ligados às atividades econômicas e financeiras do País, o BNDE lançou a **Revista do BNDE**, que se destina a propagar as atividades dessa Instituição e dos trabalhos

técnicos e temas econômico-financeiros em geral. Todos os campos em que opera o BNDE, muito especialmente os investimentos que aplica nas indústrias que florescem no País, serão motivo de ampla divulgação com dados analíticos e estudos econômicos, na **Revista do BNDE**."

**Diário Carioca, GB — 11/9/64:**

Junto a uma fotografia tomada por ocasião do coquetel de lançamento da publicação do Banco, foi divulgada a seguinte legenda: “**Revista do BNDE** — O Presidente do BNDE reuniu, ontem, num coquetel, elementos da imprensa e de entidades econô-

micas da Guanabara, para o lançamento da Revista oficial do Banco. A Revista do BNDE, que terá periodicidade trimestral, se destinará à divulgação das atividades daquela Instituição, trabalhos e estudos técnicos e alguns indicadores econômicos importantes”.

**O Globo, GB — 11/9/64:**

**“O BNDE LANÇOU O PRIMEIRO NÚMERO DE SUA REVISTA**

O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico lançou, ontem, o primeiro número de sua publicação — **Revista do BNDE** — que circulará trimestralmente e divulgará as atividades da Instituição, trabalhos e estudos técnicos e indicadores econômicos importantes. Para inaugurar a Revista, o Presidente do BNDE, Sr. José Garrido Torres, ofereceu um coquetel à imprensa e a economistas.

O Diretor-Responsável da nova revista é o Superintendente do BNDE, Professor Genival de Almeida Santos, e de sua dire-

ção fazem parte os economistas Jayme Magrassi de Sá, Chefe do Departamento Econômico; Mário Lara Filho, Chefe do Setor de Documentação do Departamento Econômico, e Hélio Brasil, Chefe do Setor de Obras e Instalações. Compõem o corpo de redação representantes de cada um dos sete departamentos técnicos do BNDE. Do número de lançamento constam três estudos, de Jayme Magrassi de Sá, Bruno Mattos Linhares e José Pelúcio Ferreira, e artigo monográfico sobre a origem, recursos, estrutura e funcionamento do BNDE”.

**Jornal do Comércio, GB — 11/9/64:**

“**REVISTA DO BNDE** — O Presidente do BNDE reuniu, ontem, num coquetel, elementos da imprensa e de entidades econômicas da Guanabara, para o lançamento da revista oficial do Banco. Entre outros compareceram ao encontro destacados elementos da imprensa falada e escrita, representantes de órgãos econômicos, ademais de Diretores de Faculdades, professores e representantes

de diversas revistas econômicas sediadas na Guanabara. Destacamos a simpática iniciativa de terem sido convidados, também, cinco dos melhores alunos do último ano de cada uma das Faculdades Econômicas do Estado. Em questão de desenvolvimento vai o BNDE preparando inclusive o material humano, para o dia de amanhã”.

**Correio da Manhã, GB — 12/9/64 — Seção “Economia e Finanças”:**

“**BNDE EDITA PERIÓDICO** — O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico lançou o primeiro número de sua publicação — a **Revista do BNDE** — que terá periodicidade trimestral e se destinará à divulgação das atividades daquela Instituição, trabalhos e estudos técnicos e alguns indicadores econômicos importantes. Na apresentação da Revista, o seu Diretor-Responsável e Superintendente do BNDE, Professor Genival de Almeida Santos, salienta que “em

seus doze anos de existência, o BNDE constituiu acervo de trabalho e de experiência cuja divulgação sistemática é subsídio valioso para quantos desejarem inteirar-se de problemas e assuntos pertinentes ao desenvolvimento econômico do País. Essa divulgação é, ademais, contribuição relevante ao entendimento das complexas questões que surgem, a cada passo, ao longo de um processo de modificações estruturais na economia”.

## MERCADO BRASILEIRO DE DI-ÓXIDO DE TITÂNIO

Em julho último, foi editado e distribuído mais um estudo monográfico do Departamento Econômico do BNDE, relativo ao "Mercado Brasileiro de Di-óxido de Titânio". A monografia — primeira de uma série sobre produtos químicos básicos — foi elaborada pelo Setor de Indústria Química da Divisão de Estudos Setoriais do D.E., tendo sido grande a sua procura por parte de órgãos públicos, empresas e pessoas interessadas no assunto, achando-se a edição respectiva totalmente esgotada.

O estudo focaliza, de início, os principais aspectos técnicos referentes ao di-óxido de titânio — pigmento branco de largo emprego principalmente nas indústrias de tintas, vernizes e lacas, de plásticos, esmaltação a fogo, papel, borracha, couros, têxteis, farmacêutica, cosméticos, etc. — sendo examinados, nesta parte, os tipos mais comuns, os setores consumidores, as matérias-primas principais para a sua fabricação, os processos de produção e a tecnologia utilizada.

O capítulo seguinte, reunindo a documentação estatística disponível, estuda o mercado mundial de concentrados e di-óxido de titânio, dando destaque ao mercado norteamericano.

No seu terceiro capítulo, o trabalho aborda, com minúcia, o comportamento recente do mercado brasileiro de  $TiO_2$ , apreciando, de início, os aspectos da oferta desse pigmento. No tocante às importações, o estudo examina o volume, a origem, o destino, os preços e o custo do produto importado. Segundo os dados apresentados, as importações de di-óxido de titânio, pelo Brasil, cresceram de maneira expressiva nos últimos anos, elevando-se de 2.544 toneladas, em 1958, para mais de 7.000 toneladas, em 1963, correspondentes a um valor CIF da ordem de mais de 3,5 milhões de dólares. Em relação aos países fornecedores, o trabalho demonstra que o mercado nacional tem sido suprido de maneira bastante diversificada neste particular, por um número razoável de países, destacando-se a Alemanha Ocidental, Espanha, Estados Unidos, França, Itália, Japão, Reino Unido e Tchecoslováquia, que, em conjunto, respondem por cerca de 99% do suprimento. Para São Paulo e a

Guanabara destina-se a quase totalidade do branco de titânio importado; os mercados do Rio Grande do Sul e Pernambuco absorvem quantidades relativamente inexpressivas no total.

Em seguida, o estudo passa a analisar as condições da produção nacional de di-óxido de titânio, realizada, até agora, exclusivamente pela Cia. Química Industrial "CIL", de São Paulo, cuja produção anual oscilou entre 1.500 a 1.820 toneladas anuais no período 1958/63. Essa empresa opera pelo processo convencional, dispondo de unidade produtora de ácido sulfúrico e trabalhando com ilmenita recebida do Paraná.

Tomando os dados de importação e produção, o trabalho detem-se, a seguir, no exame do consumo aparente nacional de di-óxido de titânio, cujo nível cresceu de 1.698 toneladas, em 1953, para 4.586 toneladas, em 1959, e 8.800 toneladas, em 1963. A participação da oferta interna, que era de 58%, em 1953, decresceu para 19%, em 1963. Utilizando elementos estatísticos levantados diretamente junto à CACEX, a monografia mostra, nesta parte, a provável composição setorial do mercado consumidor nacional, concluindo que o mesmo assim se apresentava em 1962, em termos percentuais: tintas, vernizes e lacas — 45,5%; plásticos — 17,6%; metalurgia-esmaltação a fogo — 4,0%; papel — 1,7%; borracha — 1,6%, e diversos setores — 29,6%. O trabalho aborda, em continuação, os fatores que influenciam a demanda de branco de titânio no mercado nacional.

Em capítulos subseqüentes, são feitas projeções de demanda e de oferta de  $TiO_2$  no Brasil, sendo apresentado, em seguida, um balanço de demanda e oferta prováveis. De acordo com as projeções elaboradas pelo Departamento Econômico, a demanda brasileira desse produto químico alcançará, em 1965, 10.000 toneladas, elevando-se a 18.600 toneladas em 1970. Salienta o trabalho, em continuação, que não existem projetos concretos de ampliação ou instalação, a curto prazo, de fábricas de di-óxido de titânio no País.

Nessas condições, o "deficit" do suprimento a ser realizado através da importação atingirá a mais de 8.300 e 16.800 toneladas,

respectivamente em 1965 e 1970, o que, considerando-se o preço médio do produto verificado em 1963, corresponderá a um dispendio provável de divisas da ordem de US\$ 4,1 e US\$ 8,3 milhões nesses mesmos anos. Em todo o período 1965/70, seriam gastos US\$ 36,1 milhões nas importações do produto.

Em sua parte final, o estudo passa a analisar as amplas possibilidades nacionais de autosuficiência em relação ao di-óxido de titânio, sendo examinadas, neste particular, as reservas brasileiras de ilmenita, os insuomos no setor, os equipamentos necessários e o seu fornecimento, as economias de escala, os investimentos estimados e a economia

### MERCADO BRASILEIRO DE CIMENTO — 1946/1968

Dentro do programa de divulgação de estudos monográficos sobre setores e produtos básicos, foi editado e distribuído, em agosto último, novo trabalho elaborado pela Divisão de Estudos Setoriais do Departamento Econômico do BNDE, focalizando o comportamento do mercado brasileiro de cimento comum ao longo do período 1946/68. O estudo foi amplamente distribuído entre repartições, empresas, bibliotecas e pessoas interessadas no assunto, sendo de realçar que a imprensa deu grande destaque ao trabalho, divulgando os principais jornais do País comentários sobre as conclusões do mesmo.

A monografia divulgada compreende, principalmente, uma atualização de estudos sobre o mercado de cimento publicados anteriormente pelo Banco. Por isso mesmo, sua ênfase maior refere-se ao exame das perspectivas do mercado nacional no período 1964/1968.

Analisando a evolução recente do consumo de cimento "portland" comum, no País, o trabalho mostra que o mesmo, no último triênio, cresceu à taxa média de apenas 5,5% ao ano — 6%, 7% e 4%, em 1961, 1962 e 1963, respectivamente — o que representa um acentuado declínio no ritmo de expansão relativamente à tendência observada ao longo do período 1946/60, quando a taxa cumulativa de crescimento anual foi, em média, de 9,7%. Esse declínio reflete a própria tendência da economia brasileira, cuja taxa de

de divisas a alcançar. Segundo conclui o trabalho, o mercado brasileiro de branco de titânio justifica a instalação imediata de uma fábrica com capacidade nominal de produção de 20.000 t/ano, nível em que se obtém ponderável economia de escala.

A publicação insere, ainda, variado e minucioso apêndice estatístico a respeito do mercado de di-óxido de titânio no Brasil e em outros países, bem assim, a título de apêndice técnico, um resumo de pormenorizado relatório preparado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), a pedido do BNDE, sobre as reservas brasileiras de ilmenita.

crescimento entrou, também, em descensão em anos recentes.

De acordo com o estudo, o consumo nacional de cimento em 1963 elevou-se a 5,2 milhões de toneladas. Em 1960 o consumo fôra de 4,4 milhões; em 1955, de 2,9 milhões; em 1950, de 1,8 milhão e em 1946, de 1,2 milhão de toneladas.

Grupadas as Unidades Federadas em 8 diferentes Regiões geo-econômicas, o mercado consumidor nacional assim se apresentou em 1963: 1.<sup>a</sup> Região (de Rondônia ao Amapá) — 61 mil toneladas; 2.<sup>a</sup> Região (Maranhão e Piauí) — 16 mil toneladas; 3.<sup>a</sup> Região (do Ceará a Alagoas) — 395 mil toneladas, sendo 222 mil toneladas somente em Pernambuco; 4.<sup>a</sup> Região (Sergipe e Bahia) — 183 mil toneladas; 5.<sup>a</sup> Região (Espírito Santo, Rio de Janeiro e Guanabara) — 1.191 mil toneladas, sendo 645 mil toneladas na Guanabara; 6.<sup>a</sup> Região (Minas Gerais, Goiás e Brasília) — 777 mil toneladas, sendo 77 mil toneladas exclusivamente em Brasília; 7.<sup>a</sup> Região (São Paulo, Paraná e Mato Grosso) — 2.202 mil toneladas, das quais 1.952 mil somente em São Paulo; e, finalmente, 8.<sup>a</sup> Região (Santa Catarina e Rio Grande do Sul) — 348 mil toneladas.

Empregando distintas hipóteses de crescimento do consumo de cimento, o estudo oferece, em seguida, três diferentes projeções da demanda nacional no período 1964/68. A 1.<sup>a</sup> projeção admite a hipótese de crescimento linear do consumo, segundo uma

equação do tipo  $Y = A + BX$ ; na 2.<sup>a</sup> projeção aplica-se aos anos de 1964 a 1968 a taxa média anual de crescimento observada no mesmo intervalo 1955/63 (6,6%), determinada segundo a hipótese de uma evolução exponencial do consumo e adotando-se para curva ajustante uma equação do tipo genérico

$Y = AB^x$ ; finalmente, a 3.<sup>a</sup> projeção resulta da agregação das estimativas feitas para os diferentes mercados regionais, durante o mesmo período, mediante, também, adoção de hipótese de evolução em exponencial para os consumos regionais. Os dados projetados assim se apresentam (em milhões de toneladas de cimento comum):

Anos	1. <sup>a</sup> Hip.	2. <sup>a</sup> Hip.	3. <sup>a</sup> Hip.
1964 .....	5,50	5,60	5,71
1965 .....	5,80	5,97	6,16
1966 .....	6,10	6,36	6,65
1967 .....	6,40	6,78	7,20
1968 .....	6,70	7,23	7,78

Focaliza o estudo, em seguida, as perspectivas de expansão da indústria nacional de cimento no quinquênio vindouro. De início, é examinado o grau de utilização das fábricas de cimento em operação no País, concluindo-se que, à exceção das fábricas localizadas no Rio Grande do Sul, já conseguiram as indústrias do ramo alcançar um fator médio de utilização superior a 90%. Assim, tomando como referência a hipótese do consumo de 7,8 milhões de toneladas de cimento em 1968, constata-se que a indústria brasileira deverá aumentar sua capacidade nominal para 8,7 milhões de t/ano, caso venha a operar ao nível de 90% de utilização das instalações fabris ou 8,2 milhões de t/ano, na hipótese do fator de utilização ser de 95% (exceção para as fábricas do Rio Grande do Sul, para as quais admitiu-se o fator de 80%, em virtude de problemas relacionados com o suprimento de calcário).

Como a indústria nacional de cimento dispunha, em conjunto, em 1963, de uma capacidade global instalada de 6,1 milhões de toneladas, o aumento da capacidade a ser requerido no quinquênio 1964/68 deverá situar-se em mais de 2 milhões de t/ano. Os empreendimentos em execução ou em projeto, até agora conhecidos, somam cerca de 1 milhão de toneladas de capacidade nominal instalada.

Completa o estudo monográfico do Banco cuidadoso balanço dos mercados regionais de cimento, com o exame do consumo e das perspectivas da oferta regional desse produto básico.

### “CUADERNOS DE LA C.V.F.”

Dentro do programa de divulgação de suas atividades, a Corporación Venezolana de Fomento acaba de lançar o 1.<sup>o</sup> número de sua revista trimestral “Cuadernos de la C.V.F.” que, nos termos do editorial de sua apresentação, aspira ser uma publicação de nível técnico que se torne em ponto de referência obrigatório para todos os estudiosos do processo de desenvolvimento econômico da Venezuela. Nesse sentido, a publicação pretende divulgar a série de trabalhos, estudos, análises, investigações e monografias realizadas pela equipe técnica da C.V.F., bem assim inserir colaborações de especialistas nacionais e de outros países.

O 1.<sup>o</sup> número da revista, correspondente ao trimestre abril/junho de 1964, publica as seguintes matérias principais: “Venezuela e a Integração Latinoamericana”, de Eddie Morales Crespo; “A Incidência Creditícia da C.V.F.”, monografia preparada pela equipe da Unidade de Estudos da Corporación; “O Mercado do Fumo Venezuelano”; “As Atuais Tendências na Zonificação Humano-Econômica da Venezuela”, de Marcos-Aurelio Vila e “Informe Preliminar sobre a Indústria Automobilística”, preparado pela equipe da CORDIPLAN. Na seção “Documentos” são transcritos os seguintes trabalhos: “Venezuela na Conferência Mundial de Comércio e Desenvolvimento”, de Manuel R. Egaña; “Política Petrolífera Venezuelana”, de Manuel Perez Guerrero; “Considerações sobre a Entrada da Venezuela na ALALC” e “Plano Adicional de Inversiones do Governo Constitucional”. Insere, ainda, a publicação uma seção de notas, constante de variado noticiário.

Ao fazer o registro do lançamento de “Cuadernos de la C.V.F.”, excelente publicação que veio enriquecer a literatura econômica latinoamericana, será oportuno ressaltar que o ano de 1964 marcou o aparecimento de importantes periódicos no campo do desenvolvimento econômico no Continente, como são os casos das revistas da C.V.F., do EID e do BNDE.

## "MUNDO ECONÔMICO"

Registramos, com prazer, o recebimento do número de lançamento da revista "Mundo Econômico", correspondente a março deste ano. A publicação, que se edita sob responsabilidade da Associação dos Ex-alunos da Faculdade de Economia, Finanças e Administração de São Paulo, entidade fundada em 1956, tem por Diretor-Presidente o Sr. Victorio Carlos de Marchi e Diretor do Expediente o Sr. Milton Lourenço.

No seu primeiro número a revista publica os seguintes trabalhos: "Causas, Consequências e Contrôlo da Inflação", do Prof. Dorival Teixeira Vieira; "A Soberania do Consumidor e as Técnicas Mercadológicas", do Prof. José Wilson Saraiva; "Crédito ao Consumo no Brasil", do Prof. Roberto Pinto de Souza e "A Interferência da Política Tributária na Atual Conjuntura do País", do Economista Milton Lourenço. Divulga, ainda, a publicação diversas notas e comentários.

A literatura econômica brasileira está enriquecida, assim, de mais uma publicação periódica de excelente nível técnico.

## "FINANZAS Y DESARROLLO"

O ano de 1964 marcou o aparecimento de novas e importantes publicações de natureza econômica no continente americano, como são as revistas do BID, da Corporación Venezolana de Fomento, do BNDE, etc.

Outra publicação também lançada este ano foi "Finanzas y Desarrollo", periódico trimestral editado nas línguas espanhola, inglesa e francesa pelo Fundo Monetário Internacional e Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento. A revista, de bem cuidada apresentação gráfica, é distribuída gratuitamente e oferece excelente nível técnico nas matérias que publica.

Do 2.º número de "Finanzas y Desarrollo",

correspondente a setembro de 1964, constam as seguintes matérias principais: "El Derrotero hacia Bretton Woods", de Charles L. Merwin; "América Latina y el Fondo", de Jorge Del Canto; "Planes, Proyectos y Prioridades", de J. H. Adler; "Evolución de las Monedas Africanas" — 1.ª parte; "La Zona del Franco", de J. V. Mládek; "Son Bastante Buenas para los Países en Desarrollo?", de Albert Waterston; "El Convenio del Fondo como Código de Conducta", de Irving S. Friedman; "La Fundación Per Jacobsson"; e "Algunos de los Problemas del Desarrollo en Africa", de Andrew M. Kamarck. Completam a revista noticiário diverso sobre pagamentos internacionais em 1963, notas bibliográficas, atividades recentes do FMI, BIRD, AID e CFI e uma seção de estatísticas do FMI.

A publicação de "Finanzas y Desarrollo" vem enriquecer a literatura econômica internacional. O FMI e o BIRD estão de parabéns pelo lançamento de sua excelente revista.

## "BOLETIM REGIONAL"

Através da sua Divisão de Estudos Regionais, o Departamento Econômico do BNDE vem editando com regularidade, desde julho último, o periódico "Boletim Regional", que reúne informações atualizadas e de interesse relacionadas com o desenvolvimento regional do País, inclusive divulgando trabalhos originais elaborados no Banco.

A publicação, que está sendo editada sob forma mimeográfica em sua primeira fase, tem tido larga receptividade nos meios econômicos nacionais, sendo distribuída internamente aos diversos órgãos do Banco, bem assim a várias autoridades, repartições, organismos regionais, faculdades de Economia, imprensa, parlamentares e a algumas entidades no exterior, somando uma tiragem de um milhar de exemplares por número.

**PROJETOS DE EXPANSÃO DA INDÚSTRIA SIDERÚRGICA FINANCIADOS PELO BNDE  
1952/1964**

EMPRESAS E LOCALIZAÇÃO	PRODUÇÃO PROGRAMADA (1 000 t)		TÉRMINO DO PROJETO	COLABORAÇÃO APROVADA PELO BNDE — 1952/64	
	Aço	Produtos acabados		Cr\$ milhões (preços de 1964) (*)	Avais (US\$ mil)
<b>A — Usinas Integradas:</b>	<b>1 713</b>	<b>1 284</b>		<b>411 457</b>	<b>311,100</b>
C. B. U. M.					
— Barão de Cocais, MG, e Neves, RJ	45	36	1959	772	—
Siderúrgica Mannesmann					
— Belo Horizonte, MG	330	264	1963	5 833	—
LAFERSA					
— Belo Horizonte, MG	18	14	1959	490	—
USIMINAS (**)					
— Ipatinga, MG	600	400	1965	169 806	183,177
Siderúrgica Barra Mansa					
— Barra Mansa, RJ	100	80	1966	933	2,054
Metalúrgica Barbará (***)					
— Barra Mansa, RJ	—	25	1956	658	2,178
COSIPA (**)					
— Cubatão (Piaçaguera), SP	500	370	1965	229 304	113,708
Siderúrgica Aliperti					
— São Paulo, SP	120	95	1966	3 661	9,983
<b>B — Usinas Semi-integradas:</b>	<b>101</b>	<b>70</b>		<b>4 118</b>	<b>3,721</b>
Siderúrgica Pains					
— Divinópolis, MG	23	18	1960	400	—
Aços Villares					
— São Caetano do Sul, SP	55	27	1963	2 901	3,363
Siderúrgica Riograndense					
— São Leopoldo, RS	23	25	1959	817	358
<b>C — Laminações:</b>	<b>—</b>	<b>140</b>		<b>30 086</b>	<b>11,141</b>
Ferro e Aço de Vitória					
— Cariacica, ES (**)	—	130	1963	29 582	11,141
LAFUSA					
— São Gonçalo, RJ	—	10	1960	424	—
<b>TOTAL</b>	<b>1 814</b>	<b>1 494</b>		<b>445 661</b>	<b>325,962</b>

(\*) — Operações de empréstimo reembolsável, participação societária, inversões diretas de empresas seguradoras, aplicações do FUNAI e adiantamentos diversos, tomados os respectivos valores a preços de 1964, segundo índices elaborados no Departamento Econômico do Banco.

(\*\*) — 1.ª etapa do projeto.

(\*\*\*) — Produção de tubos fundidos centrifugados.